



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

Leandro Dias dos Santos

*Devo que pagarei:* comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos

Salvador – BA  
2019

Leandro Dias dos Santos

*Devo que pagarei:* comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em História Social do Brasil.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Paula Medicci

Salvador – BA  
2019

Santos, Leandro Dias dos

Devo que pagarei: comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos. / Leandro Dias dos Santos  
Salvador , 2019  
148: il 30

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Medicci  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia.  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Salvador,  
2019.

1. Crédito. -. 2 Ilhéus. 3. Relações Interpessoais. 4 Ilhéus.  
5.Século XIX. I. Medicci, Ana Paula. II. Universidade  
Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências  
Humanas. III. Título.



ATA-PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
Leandro Dias dos Santos		217121451	Mestrado
TÍTULO DO TRABALHO			
Devo que pagarei: comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos			
EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF	
Ana Paula Medici - orientadora		250.785.638-65	
Maria de Fátima Novaes Pires (UFBA)		341.272.325-87	
Marcelo Henrique Dias (UESC)	163 302 238 23	Ana Paula Medici	

ATA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por Leandro Dias dos Santos, mestrando do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, a professora Ana Paula Medici, orientadora e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu pela APROVAÇÃO do aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A Banca examinadora considera que o trabalho atende às exigências acadêmicas e que foi conduzido de modo a atender aos requisitos de uma dissertação de mestrado. A banca elogia o nível e originalidade da pesquisa.

SSA, 10/10/2019: Assinatura do aluno:

SSA, 10/10/2019: Assinatura da orientadora:

Leandro Dias dos Santos

**Devo que pagarei:** comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do título de Mestre em História Social do Brasil.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Paula Medicci

Banca Examinadora:

---

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Medicci – UFBA (orientadora)

---

Prof. Dr. Marcelo Henrique Dias (Examinador – UESC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Novaes Pires (Examinadora – UFBA)

## **Reféns da Violência**

Nosso belo país  
Nunca foi tão infeliz  
Todo dia é a mesma agonia  
Rumores de crise  
E turbulências  
A cidade é um campo minado  
Em meio ao medo  
E a violência...

Não haverá paz  
Não haverá jamais  
Ordem e progresso algum  
Sem justiça  
E políticas sociais  
Sem leis iguais  
Prá qualquer um...

S.O.S. norte, sul  
Leste e oeste  
Essa é a hora crucial  
De evitar o caos...

O ódio não nos trará  
Melhor fim  
Jah não nos fez  
Prá viver assim:  
Acuados  
Cidadãos sitiados  
Nas ruas e residências  
Reféns da violência...

Tribo de Jah

## AGRADECIMENTOS

Foram muitas pessoas que contribuíram de forma direta e indiretamente para o andamento e término desta investigação. Neste momento, torço para que eu não esqueça de todos aqueles que me apoiaram mais de perto. Entre outras, menciono primeiro o meu amigo e irmão do coração Rafael Barros, que numa manhã ensolarada de outono do ano de 2016 em Itacaré, na escola Centro Educacional de Itacaré, me “enquadrou” em plena sala dos professores da mencionada unidade escolar e me fez a seguinte pergunta num bom baianês: “vai fazer o mestrado quando”? Foi assim que eu “tomei vergonha na cara” e comecei a esboçar o projeto que foi aprovado pela UFBA no ano seguinte. Muito obrigado pelo “puxão de orelha” e incentivo, amigo.

Agradeço imensamente à minha amiga Tarsilla Alvarindo, ao meu tio Fernando e sua companheira e tia do coração Valéria, por ter aberto suas respectivas casas para que eu pudesse se instalar no período de aulas do mestrado. Sem este apoio não seria possível cursar as disciplinas da pós-graduação.

Sou eternamente grato aos professores da Escola Municipal Themístocles Andrade, sediada em Ilhéus, na qual fui docente nos anos de 2017 e 2018. Os mestres desta escola gentilmente trocaram seus horários para que eu pudesse conciliar o meu trabalho na instituição com as aulas do PPGH-UFBA.

Aos meus amigos Zidelmar Alves Santos e Victor dos Santos Gonçalves. Metade das fontes essenciais para este trabalho foram disponibilizadas por eles e sua imensa maioria já transcritas. Mil vezes muito obrigado, parceiros.

Agradeço aos professores Marcelo Henrique Dias e Maria de Fátima Novais Pires pelas críticas e sugestões fundamentais na qualificação deste trabalho.

A minha orientadora, Ana Paula Medicci, agradeço pela paciência e disposição com que orientou esta pesquisa. Em nenhum momento deixou de sanar minhas dificuldades no âmbito do trabalho. Além disso, me transmitiu muitos ensinamentos de vida. Anoto aqui meu respeito e admiração por ela.

Agradeço a minha esposa Ana Paula Silva Carvalho pelo amor e carinho recíproco. O nosso amor foi multiplicado com o nascimento da nossa filha Leandra Carvalho Dias dos Santos no mês de fevereiro deste ano. Vocês são as mulheres da minha vida. Amo vocês.

Sou grato aos meus pais Josenilton Sebastião Rodrigues dos Santos e Maria Aparecida Dias dos Santos. Os meus pais sempre me incentivaram a nunca deixar de estudar e sempre me apoiaram nos melhores e nos piores momentos da minha vida. Dedico-lhes esta pesquisa como uma pequena maneira de demonstrar o amor que sinto por eles.

Todas estas pessoas e instituições colaboraram de forma decisiva para que esta investigação fosse realizada. Sintam-se abraços com estas singelas palavras. Muito obrigado!



**Devo que pagarei:** comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos

## RESUMO

Esta investigação visa analisar as práticas creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do Oitocentos, assim como seus agentes e as redes financeiras presentes na dinâmica econômica e social daquela vila. Nessa perspectiva, o estudo propõe compreender, a partir do crédito, as diversas estratégias utilizadas pelos moradores da Vila de Ilhéus para se obter bens e capitais num período de escassez monetária e num lugar tido como pobre e isolado do circuito comercial, de acordo com parte da bibliografia especializada. A base empírica dessa pesquisa é composta pelo banco de dados de escrituras, procurações, assim como os registros eclesiásticos de terras, os testamentos e; os inventários *post-mortem* dos principais agentes de crédito daquela Vila. Estas fontes revelaram uma considerável circulação monetária através de compras e vendas à vista de imóveis urbanos, rurais, escravizados e bens mercantis. Além disso, a documentação estudada mostra um importante mercado de crédito que envolveu pessoas de diferentes categorias sociais, que variavam desde grandes senhores de engenhos, pequenos lavradores, comerciantes, indivíduos detentores de cargos públicos e, até mesmo, escravizados. Foi possível perceber também que as relações interpessoais de amizade, compadrio, matrimônio e de ajuda mútua foram fundamentais para um indivíduo conseguir bens e capitais. A partir da análise dos inventários *post-mortem* dos personagens que mais atuaram nas escrituras de compras e vendas à vista ou a prazo, pudemos inferir que havia uma elite de prestamistas na localidade e que estes homens conseguiram montar redes creditícias que ultrapassavam as fronteiras da então Vila de Ilhéus. Assim, foi possível afirmar que Ilhéus no período em foco estava vivendo uma época de gradual desenvolvimento, tendo como elementos basilares o crédito, a especulação de terras e a produção de açúcar, aguardente, gêneros alimentícios e cacau, produto último que transformou a futura cidade de Ilhéus numa das principais cidades da Bahia no final do século XIX e ao longo do século XX.

Palavras-chave: Crédito. Relações Interpessoais. Ilhéus. Século XIX.

**I must pay:** trade and credit in the village of Ilhéus in the first half of the eight hundred

### **ABSTRACT**

This research aims to analyze the credit practices in the village of Ilhéus in the first half of the Eight Hundred, as well as their agents and the financial networks present in the economic and social dynamics of that town. From this perspective, the study proposes to understand, from credit, the various strategies used by the residents of Ilhéus to obtain goods and capital in a period of monetary scarcity and in a place considered as poor and isolated from the commercial circuit, according to part from the specialized bibliography. The empirical basis of this research is the database of scriptures, powers of attorney, as well as ecclesiastical land records, wills, and; the post-mortem inventories of the main loan officers in that village. These sources have revealed considerable cash circulation through spot purchases and sales of urban, rural, enslaved and commercial real estate. In addition, the documentation studied shows an important credit market involving people from different social categories, ranging from large landowners, small farmers, merchants, individuals holding public office, and even enslaved. It was also possible to realize that interpersonal relationships of friendship, cronyism, marriage and mutual help were fundamental for an individual to obtain goods and capital. From the analysis of the post-mortem inventories of the characters that most acted in the deeds of purchase or sales in sight or in installments, we could infer that there was an elite of lenders in the locality and that these men were able to set up credit networks that crossed the borders of the time. Ilhéus village. Thus, it was possible to state that Ilhéus in the period in focus was living a time of gradual development, having as its basic elements credit, land speculation and production of sugar, spirits, foodstuffs and cocoa, the last product that transformed the future city of Ilhéus in one of the main cities of Bahia in the late nineteenth century and throughout the twentieth century.

Keywords: Credit. Interpersonal Relations. Ilhéus. XIX Century.

## **LISTA DE SIGLAS**

APEB – Arquivo Público do Estado da Bahia

CEDOC- Centro de Documentação e Memória Regional da UESC

UESC – Universidade Estadual de Santa Cruz

UFBA – Universidade Federal da Bahia

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1: Província da Bahia em meados do século XIX.....23

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1: Vista da Vila e do porto de Ilhéus, 1822.....17

Figura 2: Habitantes pescadores: costa dos Ilhéus, 1835.....18

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1: Números de livros e registros do notariado da Vila de Ilhéus da primeira metade do século XIX.....28

Tabela 2: Números de livros e registros em dinheiro de contado da Vila de Ilhéus da primeira metade do século XIX..... 29

Tabela 3: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....30

Tabela 4: Registros eclesiásticos de terras de Cachoeira de Itabuna.....32

Tabela 5: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....41

Tabela 6: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período..... 42

Tabela 7: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....45

Tabela 8: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....	47
Tabela 9: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....	49
Tabela 10: Valor total das mercadorias compradas à vista na Vila de Ilhéus por livro/período.....	51
Tabela 11: Valor das alforrias na Vila de Ilhéus (1806-1850).....	52
Tabela 12: Escrituras de crédito da Vila de Ilhéus (1810-1852).....	59
Tabela 13: Principais finalidades do recurso ao crédito presentes na Vila de Ilhéus (1804-1852).....	60
Tabela 14: Objetos de garantia para obtenção de crédito na Vila de Ilhéus (1804-1852).....	65
Tabela 15: Autoridades nas práticas creditícias.....	75
Tabela 16: Relação dos escravizados que deviam a Joaquim José da Costa Seabra.....	85
Tabela 17: Relação de escravizados que deviam a Manoel Pereira dos Santos.....	87
Tabela 18: Trajetória de Christiano Manoel de Sá nos livros de notas.....	90
Tabela 19: Trajetória de Egídio Luís de Sá nos livros de notas.....	95
Tabela 20: Composição do capital de Joaquim José da Costa Seabra na Vila de Ilhéus.....	120
Tabela 21: Maiores credores de Joaquim José da Costa Seabra.....	123
Tabela 22: Composição do capital de Manoel Pereira dos Santos.....	124
Tabela 23: Maiores devedores de Manoel Pereira dos Santos.....	126
Tabela 24: Devedores de Joaquim José da Costa Seabra.....	131
Tabela 25: Maiores credores do comerciante Joaquim José da Costa Seabra.....	132

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	13
<b>1. MOVIMENTAÇÃO DE CAPITAIS NA VILA DE ILHÉUS NA PRIMEIRA METADE DO OITOCENTOS</b>	26
1.1. Circulação monetária na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX	26
1.2. Práticas creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: finalidades do recurso ao crédito	56
1.3. Objetos de garantia nas transações creditícias da Vila de São Jorge dos Ilhéus na primeira metade do Oitocentos	65
<b>2. PERFIL DOS AGENTES DE CRÉDITO DA VILA DE ILHÉUS NA PRIMEIRA METADE DO OITOCENTOS</b>	74
2.1. Autoridades e práticas creditícias	74
2.2. Escravizados no mercado de crédito	83
2.3. A origem da elite prestamista de Ilhéus do século XIX	88
<b>3. NAS TEIAS DO CRÉDITO: A TRAJETÓRIA DO COMERCIANTE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA</b>	105
3.1. Negócios, clientela e poder: a atuação de Joaquim José da Costa Seabra nos livros de notas	105
3.2. Composição de bens e capitais de Joaquim José da Costa Seabra	113
3.3. Negócios e parentela: a rede clientelar do comerciante Joaquim José da Costa Seabra	121
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	137
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA</b>	142

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa visa as práticas creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX, assim como seus agentes e as redes financeiras presentes na dinâmica econômica e social daquela vila. A base empírica deste trabalho é composta pelo Banco de Dados de escrituras e procurações, sediado no Centro de Documentação e Memória Regional (CEDOC – UESC), assim como os testamentos, os inventários *post-mortem* dos principais credores e devedores e as Correspondências da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província, estes últimos pertencentes ao Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Objetiva-se estudar o funcionamento dos mecanismos creditícios da Vila de Ilhéus, considerando as diversas práticas creditícias utilizadas pelos agentes no período em foco, dando destaque à atuação dos comerciantes.

Esta investigação foi fruto do desmembramento das pesquisas realizadas durante meu período de graduação em História pela Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), entre os anos de 2007 a 2011. Naquele período, fui membro do projeto de pesquisa Comerciantes e Usurários da Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX (2009-2011), liderado pelo Professor Doutor Marcelo Henrique Dias. Um dos principais trabalhos deste grupo foi a montagem de um Banco de Dados no formato Microsoft Access com os registros dos Livros de Notas da Vila de Ilhéus (1804-1852), no qual foram transcritas 320 escrituras microfilmadas e digitalizadas pelo Centro de Documentação e Memória Regional (CEDOC-UESC) da documentação pertencente ao Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB).

As experiências como pesquisador durante a graduação renderam alguns frutos, como o projeto de Iniciação Científica “O Cofre dos Órfãos no sistema creditício em Ilhéus (1804-1852)”, no qual fui bolsista pela FAPESB (2010-2011), o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “Crédito e Usura na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX” (2011) e na Monografia de Especialização *Latu Sensu*, com o título “Credores e Devedores: práticas creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX”, defendida no ano de 2014.

Entretanto, estas investigações deixaram algumas lacunas devido às limitações geradas pelas escrituras do notariado, as quais só apontavam frações do que seriam os mecanismos de acesso ao crédito na Vila de Ilhéus no espaço-tempo em foco, visto que nem todos os indivíduos recorriam aos cartórios para registrarem as suas dívidas e que muitos tratos eram

feitos “a fio do bigode” e só eram cobrados nos inventários *post-mortem* dos credores. Diante destas constatações, resolvi ampliar esta temática com novas fontes, tais como os inventários *post-mortem* dos principais credores e devedores, as Correspondências da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província (1823-1839), os relatos dos viajantes estrangeiros e autoridades locais e do império, além de uma bibliografia atualizada sobre o tema crédito. Com esta nova coleta de fontes, escrevi o projeto “**Devo que pagarei**: comércio e crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos”, que foi submetido à Seleção de Mestrado em História Social da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e aprovado pela Linha de Pesquisa Cultura e Sociedade no ano de 2017.

A Capitania e a Comarca de Ilhéus, por muito tempo, foi vista como isolada do “sistema colonial”<sup>1</sup>, pois a mesma teria vivido um período áureo da produção açucareira no início do século XVI e, em seguida, teria entrado em estagnação por mais de duzentos anos; por fim, teria “renascido” na segunda metade do século XIX, com a lavoura cacauieira. Partindo destas interpretações, criou-se uma versão presente na memória coletiva ilheense atual sobre um suposto pioneirismo dos chamados “desbravadores”, vale dizer, migrantes sergipanos e imigrantes estrangeiros que teriam alavancado a economia do cacau com os seus próprios braços, sem a ajuda da velha “aristocracia” identificada pelo escravismo e com o Antigo Regime<sup>2</sup>.

Para melhor entender esta problemática, realizei uma breve revisão historiográfica dos principais estudos sobre a economia e a sociedade sul baiana. O historiador João da Silva Campos foi um dos pioneiros a se debruçar sobre os estudos acerca de Ilhéus desde a sua fundação como Capitania Hereditária até a década de 1930, em sua obra intitulada Crônica da

---

<sup>1</sup> Conceito elaborado por Fernando A. Novais em sua obra Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808), segundo o qual o objetivo da colônia era gerar lucros à metrópole a partir da exportação de mercadorias produzidas em grandes unidades agrícolas executadas via trabalho escravo. Nas palavras de Fernando Novais, “o sistema colonial mercantilista apresenta-se-nos atuando sobre dois pré-requisitos básicos da passagem para o capitalismo industrial: efetivamente, a exploração colonial ultramarina promove, por um lado, a primitiva acumulação capitalista por parte da camada empresarial: por outro lado, amplia o mercado consumidor de produtos manufaturados” (NOVAIS, 1979, p. 114). As regiões coloniais que abasteciam o mercado interno, a exemplo da Capitania e Comarca de Ilhéus ao longo do período colonial e na primeira metade do século XIX, eram apenas subordinadas ao “sistema”, sendo insignificante aos desígnios metropolitanos.

<sup>2</sup> A brasilianista Mary Ann Mahony (1996); (2001); (2007); (2016), foi uma das primeiras em desmitificar o pioneirismo dos coronéis do cacau a partir de suas análises sobre a economia e a sociedade de Ilhéus da segunda metade do século XIX. Utilizando como fontes testamentos, inventários *post-mortem*, processos-crimes e os livros de notas do período. Conforme suas pesquisas, houve uma considerável expansão da fronteira agrícola cacauieira em Ilhéus e do tráfico transatlântico de escravizados, mesmo após a sua proibição em 1850. A mesma ainda identificou a importância dos comerciantes no financiamento agrícola.

Capitania de São Jorge dos Ilhéus<sup>3</sup>. Sob encomenda do intendente Eusínio Lavigne na década de 1930, Campos teve em suas mãos a responsabilidade de escrever a “ História de Ilhéus”. Silva Campos, utilizando o método positivista, selecionou, transcreveu e interpretou diversas fontes escritas, principalmente dos arquivos do IGHB (Instituto Geográfico e Histórico da Bahia) e do APEB em ordem cronológica dos acontecimentos. As principais fontes utilizadas por Silva Campos ao retratar o perfil socioeconômico da Vila de São Jorge dos Ilhéus foram os relatórios escritos por autoridades provinciais e locais, observações feitas por escritores coloniais e imperiais e textos escritos por viajantes estrangeiros.

Conforme a documentação estudada por Silva Campos, muitos entraves impediam o desenvolvimento da Vila de Ilhéus durante todo o período colonial e na primeira metade do século XIX, a saber: os ataques dos índios pataxós e aimorés aos colonos, a falta de uma administração eficiente e a preguiça e indolência dos moradores da região.

No que se refere à situação da Vila de Ilhéus no início do século XIX, Silva Campos cita, entre outras fontes, um *ofício* de 1799, e uma *memória*, de 1802, de Baltasar da Silva Lisboa. Segundo o autor:

Referindo-se aos costumes e à psicologia dos povos daquelas bandas, classifica-os de inertes desambiciosos, sem estímulos. Sua alimentação consistia, especialmente, em mariscos, abundantíssimos nos mangues e que sobretudo apreciavam, do saboroso peixe dos rios e do mar, e da caça, não menos pingue que este e aqueles<sup>4</sup>.

Sobre a economia e a sociedade da Vila de São Jorge dos Ilhéus da primeira metade do século XIX, Campos se utiliza, principalmente, dos relatos de autores coloniais, imperiais e de impressões de viajantes estrangeiros para atestar um suposto estado de isolamento do lugar. Um dos autores citados por Silva Campos foi o padre Aires de Casal, autor da obra *Corografia Brasílica*<sup>5</sup> (1817), livro em que o autor descreveu as características de todas as províncias do Brasil. Aires de Casal, ao falar sobre a Comarca de Ilhéus, fez uma breve história do lugar até a sua época, apresentou os limites da Comarca, a flora, a fauna, os rios, os portos e as ilhas. Falando sobre a Vila de Ilhéus, o autor apresenta a área urbana e a economia da seguinte forma:

Ilhéus, ou São Jorge, noutro tempo vila considerável e florescente, tem decaído. Está situada numa planura sobre o lado setentrional da baía do seu nome entre duas colinas, a de Santo Antônio, sobre a qual teve o segundo assento, e a de Nossa Senhora da Vitória, que

---

<sup>3</sup> CAMPOS, João da Silva. **Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus**. - 3. ed. Ilhéus: Editus, 2006.

<sup>4</sup> Idem, p.272-273.

<sup>5</sup> AIRES DE CASAL, M. **Corografia Brasílica**. B.H. Itatiaia, S.P. Edusp, 1976, p. 226-232; CAMPOS, 2006, p.313-314.



fica mais afastada do mar. Além da igreja paroquial dedicada à Invocação da Vera Cruz tem a Ermida de S. Sebastião junto à praia, e a de Nossa Senhora da Vitoria, sobre a colina a que dá o nome. É abastada de pescado, e dos víveres do país, e tem um chafariz. Os jesuítas tinham aqui um colégio, que serve de casa da câmara, depois de arruinada a igreja. Os seus subúrbios são aprazíveis; seu porto capaz de grandes sumacas, e defendido por vários fortins. Exporta-se daqui farinha, arroz, café, aguardente, madeira, e algum cacau<sup>6</sup>.

Casal também nos fala sobre as estradas que ligavam Ilhéus a outras províncias e Comarcas e que provavelmente eram utilizadas para o transporte de mercadorias. Segundo o autor, “desta vila saem duas estradas, uma já mencionada ao longo do Rio da Cachoeira para a Comarca do Serro do Frio em Minas Gerais, outra mais alta para Vila Nova do Príncipe no distrito meridional da Comarca da Jacobina<sup>7</sup>”.

Ao descrever a Vila de Ilhéus, percebe-se que Aires de Casal recorda a um passado de prosperidade, época em que Ilhéus era uma Capitania que exportava cana-de-açúcar e, naquele momento, estava decadente. Porém, o autor mostra o potencial econômico da Vila, a qual exporta farinha, arroz, café, aguardente, madeira e cacau.

Outro autor que embasou a Crônica de Silva Campos e que descreveu a Ilhéus no período em foco foi o príncipe naturalista Maximiliano Wied-Neuwied<sup>8</sup>, que esteve naquela Vila no ano de 1815. O cientista em questão analisou a flora, a fauna, a arquitetura e o modo de vida dos moradores. Sobre a sua impressão sobre a Vila, Wied-Neuwied cita que no início da colonização, Ilhéus teve um período próspero, entretanto, entrou em decadência porque sofreu “muitas incursões dos tapuias chamados outrora de Aimorés, e hoje conhecidos pelo nome de Botocudos<sup>9</sup>”. A expulsão dos jesuítas na segunda metade do século XVIII, conforme Wied-Neuwied, foi o golpe maior a contribuir para o estado decadente da Vila.

Sobre a arquitetura da Vila de Ilhéus, o príncipe naturalista Maximiliano Wied-Neuwied cita que havia um convento dos jesuítas abandonado e três igrejas. Em relação ao perímetro urbano da Vila, o naturalista observa que possuía “pequenas casas cobertas de telhas, em parte maltratadas, em decadência ou abandonadas; as ruas são mais ou menos regulares, cobertas de capim<sup>10</sup>.”

---

<sup>6</sup> AIRES DE CASAL, 1976, p.230-231.

<sup>7</sup> Idem, p.231.

<sup>8</sup> CAMPOS, op.cit. p. 314; WIED-NEUWIED. **M. Viagem ao Brasil**. Edição Ilustrada. São Paulo: Brasiliense vol.2. s.n.t

<sup>9</sup> WIED-NEUWIED, p.338.

<sup>10</sup> Idem, p.338.



Figura 1: SCHNELL, Ludwig Friedrich. Vista da Vila e do porto de Ilhéus, 1822. In: MAXIMILIANO, Príncipe von Wied, 1815,1816,1817. **M. Viagem ao Brasil.** Disponível em: <https://www.brasiliaiconografica.art.br/obras/19734/vue-de-la-ville-et-du-port-dilheos>. Acesso em: 19 ago.2019.

Em referência à economia de Ilhéus, Wied-Neuwied aponta que a Vila exportava:

um pouco de arroz e certa quantidade de madeiras, sobretudo o belo jacarandá (Mimosa) e o “vinhático”. Veem-se poucos engenhos de açúcar no rio Ilhéus; são mais comuns as chamadas “engenhocas”, que só fabricam “melado” e aguardente. E entre aqueles, merece ser citado o da fazenda Santa Maria, cujas terras tem 20 léguas de extensão. Possui ela 270 negros e foi propriedade dos Jesuítas<sup>11</sup>.

Entre outras impressões, o príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied afirmou que a Vila de Ilhéus e seu termo possuía um potencial econômico a ser explorado, porém, o que atrapalhava o desenvolvimento do lugar seriam a preguiça e a indolência da população, sinalizada também por outros autores. Consoante Wied-Neuwied, os colonos “ contentam-se em ter um pouco de farinha, peixe e carne seca e, às vezes, caranguejos, que obtêm nos mangues ao redor.<sup>12</sup>”

<sup>11</sup> Ibidem, p.339.

<sup>12</sup> WIED-NEUWIED, op. cit.p. 341.



Figura 2: SABATIER. **Habitantes pescadores: costa dos Ilhéus.** Paris, França: Lith. de Thierry Frères, [1835]. 1 grav, pb. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/div\\_iconografia/icon94994/icon94994\\_154.jpg](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_154.jpg). Acesso em: 20 ago. 2019.

Silva Campos também mencionou os textos dos viajantes estrangeiros Spix e Martius para justificar as causas do “estado de isolamento” vivido pela Vila de São Jorge dos Ilhéus do período em questão. Entre os anos de 1818 a 1819, o médico e naturalista Johan Baptist von Spix (1781-1826) e o médico e botânico Carl Friedrich Phillip von Martius (1794-1888), ambos alemães, passaram uma temporada na Vila de Ilhéus catalogando espécies da flora e da fauna nativa. Além disso, Spix e Martius<sup>13</sup> descreveram a economia e o modo de vida da população de Ilhéus durante o tempo de suas estadias.

Sobre os estudos das espécies nativas, Spix e Martius descreveram detalhadamente algumas variedades de plantas, árvores, animais, percorreram rios e lagoas e relataram a geografia da vila conforme suas impressões. Em relação a paisagem da Vila de São Jorge dos Ilhéus, os naturalistas descreveram da seguinte maneira:

A posição da Vila de São Jorge dos Ilhéus é muito bonita. A ponta da terra arenosa, em cuja margem ocidental está edificada a vila, é guarnecida de um profuso coqueiral ondeante, imprimindo um particular encanto a bela palmeira onde quer que apareça<sup>14</sup>.

<sup>13</sup> CAMPOS, op.cit., p. 314, 322; SPIX; MARTIUS. **Viagem pelo Brasil 1817-1820.** Volume II. Trad. Lúcia Furquim Lahmeyer. 3. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1976.

<sup>14</sup> SPIX; MARTIUS, 1976, p.158.

Inicialmente, os viajantes europeus ficaram encantados com as belezas naturais de Ilhéus. No entanto, logo em seguida, Spix e Martius notaram um estado de abandono das ruas e das edificações da vila. Conforme os autores:

Quem apreciar com olhar encantado essa paisagem adorável, e lembrar-se de que, já no ano de 1540, se havia fundado aqui uma colônia portuguesa, perguntará a si mesmo por que não se encontra ali uma cidade populosa e próspera, e apenas algumas cabanas pobres, em ruas cheias de capim. Atualmente, a povoação não tem nenhuma só casa sólida, pois o Colégio dos Jesuítas, construído em 1723 com grés e tijolos, desabitado e abandonado, já começa a cair em ruína<sup>15</sup>.

Mais adiante, os viajantes deixam com bastante evidência as suas visões eurocêntricas em relação à população da Vila de Ilhéus, associando o baixo grau de desenvolvimento do local à miscigenação dos habitantes. Segundo os autores:

Atribuem-se, talvez com razão, a estranha preguiça e incultura dos moradores ao fato de serem eles na maioria *tapuiada*, isto é, mestiços de índios. De resto, os portugueses, que aqui se domiciliaram, são da mais baixa extração; são marinheiros, carregadores e lavradores aborrecidos do trabalho, que, considerando-se privilegiados, aqui, não podem elevar a moral nem indústria desta população desleixada<sup>16</sup>.

Os relatos dos viajantes estrangeiros, como não poderia deixar de ser, deixaram claro uma visão eurocêntrica em relação a situação socioeconômica do lugar. Segundo Neri, os viajantes que estiveram no Brasil no século XIX postularam seus comentários baseados em uma superioridade europeia, mas também apresentaram seu modelo de sociedade como o único e realmente factível e propriamente humano<sup>17</sup>, baseado em um trabalho regulado de forma sistemática controlada pelo tempo do relógio. Neste sentido, reiteram eles que os hábitos nativos, ao contrário dos europeus, caracterizam-se basicamente pelo ócio, porque o estágio de economia natural, baseada na coleta, não requer o trabalho disciplinado estimulando o desenvolvimento de hábitos ligados à indolência<sup>18</sup>. São inegáveis as contribuições realizadas pelos mesmos, visto que eles descreveram com detalhes a geografia da Vila de Ilhéus a partir das suas mundivisões. Entretanto, considerando a posição e período em que escreveram, faz-se necessário cruzar estas informações com outras fontes, tendo o cuidado de não tomar o discurso do viajante ou da autoridade político-administrativa local, cujas versões sobre Ilhéus analisaremos em seguida, como dado isento dos interesses e projetos envolvidos nesses discursos.

---

<sup>15</sup> Idem, p.158.

<sup>16</sup> Ibidem, p.158.

<sup>17</sup> NERI, André Mariano. Olhar de um viajante do século XIX: as vilas de Nova Olivença e São Jorge dos Ilhéus nos relatos do Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied. In: **Revista Eletrônica Cadernos de História** - ano 9, n. ° 1, junho de 2014, p.234-255.

<sup>18</sup> BARBEIRO, José Carlos. **Imaginário e viajantes no Brasil do século XIX**: cultura e cotidiano, tradição e resistência. – São Paulo: Editora UNESP, 2002, p.45.

Por fim, Spix e Martius relacionaram o atraso econômico da Vila de Ilhéus aos históricos ataques dos indígenas aimorés e botocudos e também à expulsão dos jesuítas. É possível que viajantes e cronistas tenham tido acesso às obras dos que lhes antecederam; além disso, estas teses ficaram por muito tempo consolidadas na historiografia que se debruçou a investigar a Capitania e a Comarca de Ilhéus durante os períodos colonial e imperial<sup>19</sup>.

A historiadora Katia Mattoso, em sua grande obra **Bahia, século XIX: uma província no Império**, é referência nos estudos sobre a economia e a sociedade baianas, principalmente sobre a Bahia oitocentista. A autora identificou alguns obstáculos que impediam o crescimento da Comarca de Ilhéus, a saber:

Depois da bacia do Amazonas, a costa sul da Bahia é a região mais úmida do Brasil. A umidade excessiva dificultava o cultivo da cana-de-açúcar. Ali reinava, endêmica, a malária. E, sobretudo, a costa estava isolada de suas terras interiores por uma vasta faixa de florestas tropicais com vários quilômetros de profundidade, verdadeira selva, barreira tão impenetrável que os novos povoadamentos do interior antes ligavam-se às cidades longínquas do Sertão do norte, preferindo-as a um porto qualquer, mesmo muito mais próximo. Foi esse o caso, por exemplo, de Vitória da Conquista, que fazia parte da comarca de Jacobina, apesar de Ilhéus estar quatro vezes mais perto<sup>20</sup>.

Em **Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos do ouro e a princesa do sul - Ilhéus, 1534-1940** (2001), os historiadores Antônio Fernando Guerreiro de Freitas e Maria Hilda Baqueiro Paraíso investigaram a situação socioeconômica da Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX. Com base nos relatórios escritos pelas autoridades locais e provinciais, nos textos redigidos pelos autores coloniais e imperiais e nos discursos dos viajantes europeus, os autores concluíram que um dos entraves que dificultavam o crescimento econômico de Ilhéus era a falta de estradas que conectassem aquela Vila a outras regiões do Império. Em conformidade com os autores:

A tentativa de estabelecimento de comércio com Minas Gerais e o arraial da Vitória não surtiram, de imediato, o efeito desejado de inserir a vila de Ilhéus num circuito comercial. As relações econômicas decorrentes da colonização do Sertão da Ressaca continuaram a se fazer em direção ao norte da Comarca de Salvador. Ainda não chegara o momento de Ilhéus romper seu isolamento<sup>21</sup>.

---

<sup>19</sup> GARCEZ, Angelina Nobre R. **Mecanismos de formação da propriedade cacaueteira no eixo Ilhéus/Itabuna (1890-1930)**: um estudo de História Agrária. Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, 1977.; MATTOSO, Katia M. de Queirós. *Bahia, século XIX: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992; CAMPOS, João da Silva. *Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. - 3. ed. Ilhéus: Editus, 2006.

<sup>20</sup> MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia, século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p.65-66.

<sup>21</sup> FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Rompendo o isolamento: construindo uma nova economia. In.: **Caminhos ao encontro do mundo: a capitania, os frutos do ouro e a princesa do sul - Ilhéus, 1534-1940**. Ilhéus: Editus, 2001, p.61.

A precária infraestrutura da Vila sinalizada por Freitas e Paraíso fez parte de longos debates dos vereadores de Ilhéus do período em estudo, uma vez o escoamento das mercadorias ficava prejudicado por conta do mal estado das estradas e da necessidade de construir novas vias terrestres que ligassem Ilhéus a outros centros regionais. Entre várias correspondências enviadas pelos camaristas para o Presidente da Província, com o objetivo de tirar a referida Vila do suposto estado de isolamento, os edis se reuniram numa sessão no ano de 1828 com o objetivo de reiniciar as obras de reconstrução da estrada que ligava a Vila de Ilhéus ao Sertão da Conquista até Minas Gerais. Segundo Freitas e Paraíso, Vitória da Conquista era o “único ponto significativo em termos econômicos na área de influência da bacia do rio Pardo”<sup>22</sup>. Segundo os vereadores da Vila de Ilhéus, a estrada era:

muito vantajosa ao Estado, e Comércio de todos os sertões adjacentes do rio Pardo, e Minas Novas, tanto pelo bom caminho abundante de terreno capaz de toda lavoura, e criação de animais, como pelo porto desta Vila, a qual por causa dos movimentos que tem havido veio a ficar fechada de mato por falta de trânsito; [...] não tendo esta Câmara rendimentos da dita picada, que segundo o referido na supradita Carta inclusa é muito fácil de conseguir-se, e porque abertura de estradas, e conservação delas é privativo do Conselho de Província, e de V. Ex.<sup>a</sup> como Presidente, por isso recorre esta Câmara a V. Ex.<sup>a</sup> para auxiliar esta abertura, visto que o não pode fazer por falta de meios, o que com a despesa de 600\$ e 800\$ se pode fazer, ou dar qualquer providência, que V. Ex.<sup>a</sup> julgar conveniente para finalizar-se um objeto tão interessante<sup>23</sup>.

O Sertão da Conquista, pertencente a área que hoje corresponde a cidade de Vitória da Conquista e adjacências, era visto como um lugar próspero e estratégico para o desenvolvimento comercial da Vila Ilhéus, por causa da produção de alimentos, da criação de animais e por ser próximo da região das Minas Gerais. Os gêneros produzidos naqueles sertões, conforme as autoridades locais, poderiam ser exportados via porto de Ilhéus, no entanto, a falta de capitais para a manutenção das estradas impedia que o plano fosse colocado em prática. Para tentar resolver o problema dos caminhos e fronteiras da localidade, as autoridades se utilizaram da mão de obra indígena compulsória do aldeamento indígena de Ferradas (hoje distrito de Itabuna). O trabalho indígena, de acordo com a historiadora Ayalla Silva, também foi explorado por pequenos colonos e grandes fazendeiros da região em serviços privados ao longo do século XIX<sup>24</sup>.

Em contrapartida à ideia do estado de isolamento, algumas pesquisas apontam um gradual desenvolvimento da economia da Vila de Ilhéus nos dois primeiros quartéis do século

---

<sup>22</sup> FREITAS, PARAÍSO, 2001, p.53.

<sup>23</sup> APEB. Seção Colonial Provincial. **Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província**. Maço 1316, 1828, f.1.

<sup>24</sup> SILVA, Ayalla Oliveira. **Ordem imperial e aldeamento indígena: Camacãs, Guerens e Pataxós no Sul da Bahia**. Ilhéus: Editus, 2017, p. 167-204.

XIX. A historiadora Geisa Santos de Souza mostrou, em linhas gerais, as movimentações de capital presente na Vila de Ilhéus nos anos 1800-1850 através da compra e venda de imóveis urbanos, rurais e de crédito<sup>25</sup>. A pesquisa apontou ainda que a maioria das transações era feita “em dinheiro de contado”, ou seja, em espécie, o que coloca em xeque a ideia de que aquela Vila vivia num estado de decadência.

As pesquisas realizadas pelo historiador Victor Santos Gonçalves<sup>26</sup>, apesar de terem como tema central os arranjos familiares das populações escrava e forra da Vila de Ilhéus do século XIX, identificaram os diversos mecanismos utilizados pelos escravizados para garantir a sua alforria e de seus entes, entre estes mecanismos estava a obtenção de empréstimos tomados por pessoas de posição econômica privilegiada da Vila no período em foco.

De acordo com os estudos realizados por mim, em coautoria com os historiadores Zildemar Alves Santos e Marcelo Henrique Dias, a Vila de Ilhéus vivia um período de expansão da fronteira agrícola e a terra passou a ser o principal bem de valia nas transações interpessoais, seja nas compras e vendas realizadas em “dinheiro de contado”, ou seja, em espécie, ou como bem penhorado nas operações creditícias. Este fator atraiu diversos investidores e pessoas de diversas localidades e nacionalidades que tinham como objetivo prosperar e enriquecer na dita Vila<sup>27</sup>. Segundo Mary Ann Mahony, Ilhéus foi objeto de significativa especulação de terras na primeira metade do século XIX e os estrangeiros e brasileiros de outras partes da Bahia eram muitos entre a elite local<sup>28</sup>.

Em **Instrumentos Necessários**: escravidão e posse de escravos no Sul da Bahia no século XIX, 1822-1889, Mahony afirmou que a Ilhéus do século XIX assistiu a uma expansão da economia que foi simultânea à transferência de capital e de recursos das plantações de açúcar e de vegetais alimentícios para as culturas do café e do cacau. Na ótica da autora, os investidores das produções existentes na Vila de Ilhéus no período investigado por ela eram oriundos da Cidade da Bahia, Minas Gerais, portugueses e de outras regiões da Europa, os quais prosperaram tornando-se grandes senhores de terras e escravos e fizeram parte da elite

---

<sup>25</sup> SOUZA, Geisa Santos de. **Operações Financeiras da Vila de Ilhéus Século XVIII e XIX**. Ilhéus, Universidade Estadual de Santa Cruz, 2005. Monografia (Graduação).

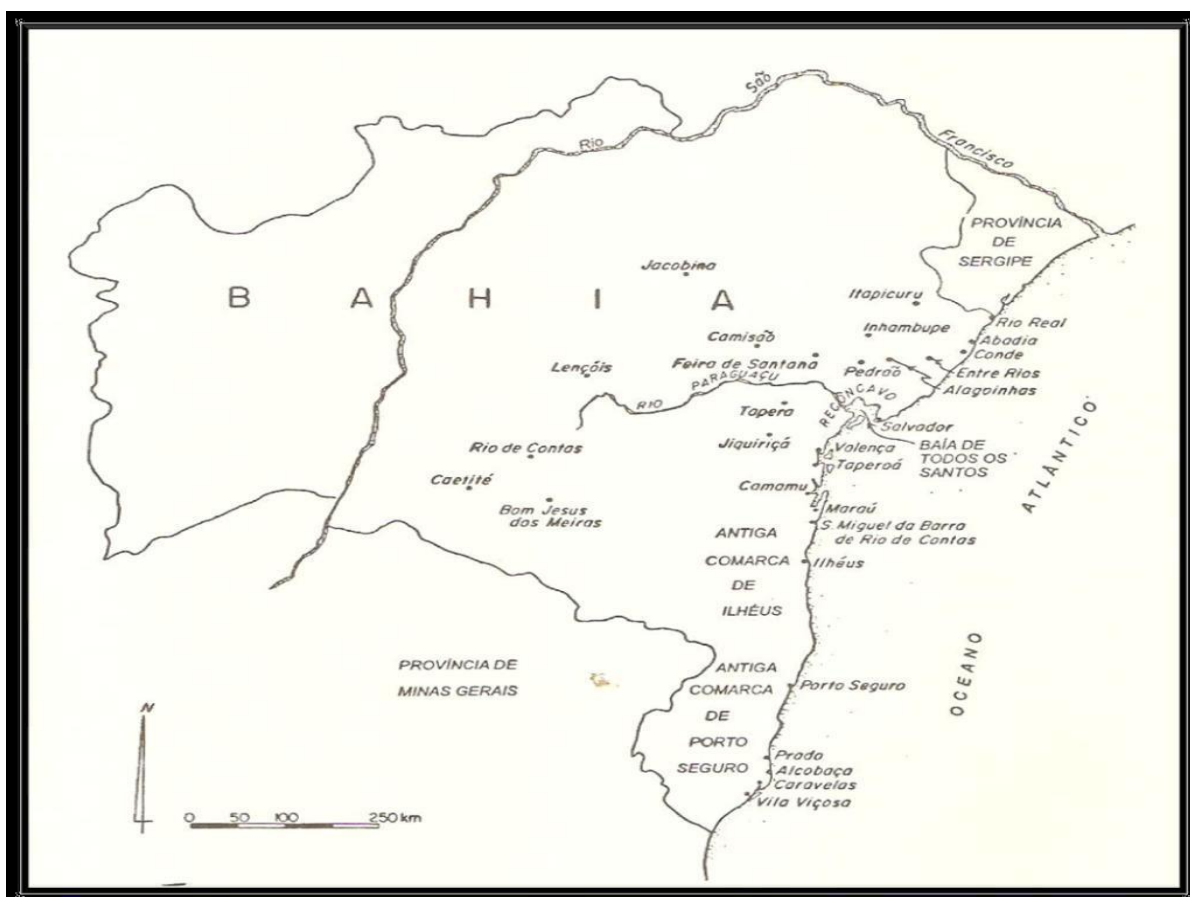
<sup>26</sup> GONÇALVES, Victor Santos. **Escravos e senhores na terra do cacau**: alforrias, compadrio e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Ibicaraí, Via Litterarum, 2017.

<sup>27</sup> SANTOS, Leandro D.; SANTOS, Zidelmar A. dos; DIAS, Marcelo H. Mecanismos de acesso ao crédito na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: o caso Joaquim José da Costa Seabra In: **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada HEERA**, UFJF, v. 07 n. 12, 2012. p.1-15.

<sup>28</sup> MAHONY, Mary Ann. A vida e os tempos de João Gomes: escravidão, negociação e resistência no Atlântico Negro. Tradução de João Lins Costa Sobrinho. In.: **Revista Crítica Histórica**. Ano VII, nº13, junho/2016.

açucareira e cacauera do longo dos séculos XIX e XX<sup>29</sup>. No entanto, a lavoura cacauera também atraía pessoas com poucos recursos, “inclusive índios aldeados, colonos europeus, migrantes pobres do Nordeste brasileiro, escravos africanos e alguns poucos grandes proprietários ali residentes no século XIX”<sup>30</sup>. O cacau “era uma cultura aberta a todo mundo, desde os mais pobres até senhores de engenho com seu capital já empregados em engenhos, escravos e plantações de cana<sup>31</sup>”. Mahony salientou que o cacau já aparecia como um importante produto na pauta de exportações de Ilhéus na primeira metade do XIX, contrastando com a ideia de um lugar muito pobre e decadente observado pelos cronistas do século XIX e por parte da bibliografia especializada.

**Mapa 1: Província da Bahia em meados do século XIX**



Fonte: Extraído de BARICKMAN, Bert J. **Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 37.

<sup>29</sup> MAHONY, Mary Ann. *Instrumentos Necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889*. In: *Afro Ásia*: 25-26, Bahia, 2001, p. 95-139.

<sup>30</sup> MAHONY, Mary Ann. Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauera da Bahia. Tradução: Ana Claudia Cruz da Silva. **Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria**. v. 10, n.18, jul. - dez. 2007, p.740.

<sup>31</sup> Idem.



Em **Tramas e contendas**: escravos forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na Baía de Camamu 1800-1850, o historiador Alex Andrade Costa investigou o mercado creditício envolvido na produção de farinha de mandioca daquele lugar, no qual atuavam negociantes locais, de Salvador, do Recôncavo Baiano e do Rio de Janeiro. O autor ressaltou que o adiantamento de bens e capitais estava nas mãos de pessoas de diversas classes sociais, inclusive escravizados e quilombolas. As relações creditícias, consoante o autor, ultrapassavam o aspecto econômico; os contratos entre credores e devedores estavam pautados na confiança, na ajuda mútua e como estratégia de sobrevivência.<sup>32</sup>

Sendo assim, no presente trabalho, reforço que a Vila de Ilhéus, mesmo diante de algumas dificuldades na questão da infraestrutura, não era um local decadente e isolado do circuito comercial do mercado interno. Na primeira metade do oitocentos, Ilhéus vivia um gradual crescimento econômico, tendo como destaque a expansão da fronteira agrícola através da compra e venda de terras, da produção de açúcar, aguardente, farinha e da introdução da lavoura cacaueteira, além da exploração madeireira e da ampliação do crédito.

Para isso, organizou-se os resultados em três capítulos. O primeiro pretende analisar a circulação monetária na Vila de Ilhéus através das compras e vendas à vista e a prazo de imóveis urbanos, rurais, escravizados e bens mercantis arrolados, tendo como enfoque os pactos tratados entre os agentes envolvidos nas transações, as características dos compradores e vendedores, as flutuações dos valores das mercadorias, as finalidades e os objetos de garantia na aquisição de crédito e o que se produzia naquela Vila no período em questão. Além disso, irei abordar as práticas creditícias existentes e as estratégias utilizadas pelos credores e devedores na obtenção de bens e capitais.

No segundo capítulo, traço o perfil dos credores e devedores a partir da posição social que os indivíduos possuíam na referida Vila, as suas origens e as relações interpessoais envolvidas no mercado creditício, costurando pequenas trajetórias de vida dos moradores que mais se destacaram no sistema de crédito. Pretende-se, assim, salientar que as relações não capitalistas de amizade, compadrio e de parentesco eram essenciais no pacto entre os prestamistas e os endividados. Ressalta-se também a presença de instituições como financiadoras de crédito e que o acesso ao pecúlio estava concentrado nas mãos dos mais poderosos da localidade. Entretanto, este fator não significava que pessoas com menos prestígios sociais pudessem participar dos negócios, incluindo, até mesmo, escravizados.

---

<sup>32</sup> COSTA, Alex Andrade. **Escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na baía de Camamú, 1800 -1850**. Salvador: UFBA, 2016 (tese de doutorado).

No último capítulo, irei abordar uma breve história de vida socioeconômica do comerciante português Joaquim José da Costa Seabra. Este personagem conseguiu montar o seu patrimônio a partir de uma extensa lista de fregueses de diversas camadas sociais que deviam variadas quantias ao mesmo. Seabra possuía ativos em várias vilas circunvizinhas da Vila de Ilhéus e em Minas Novas, região pertencente a província de Minas Gerais. Além dos ativos, J.J. da Costa Seabra possuía passivos com seus genros residentes na Cidade da Bahia (Salvador) e com seu sogro na Vila de Ilhéus, mostrando que os seus negócios tinham conexões com a opulenta capital da Província e que sua vida econômica se misturava com as questões familiares, visto que seus maiores credores eram justamente os membros de sua parentela extensa. O sucesso que Seabra obteve como comerciante e prestamista o levou a vida política, ocupando cargos de vereador e de juiz de paz. A trajetória de Joaquim José da Costa Seabra reforça a ideia central desta investigação, de que a Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX não vivia isolada do circuito comercial regional, pelo contrário, Ilhéus estava passando por um gradual crescimento ao longo das décadas deste período com o desenvolvimento da lavoura açucareira, da produção de aguardente, farinha de mandioca e das primeiras exportações de cacau. Este gênero acabaria elevando a cidade futuramente apelidada de Princesa do Sul a uma das mais importantes da Bahia no final do século XIX e ao longo do século XX.

## CAPÍTULO I

### MOVIMENTAÇÃO DE CAPITAIS NA VILA DE ILHÉUS NA PRIMEIRA METADE DO OITOCENTOS

#### 1.1. Circulação monetária na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX

Neste item, irei abordar a movimentação de bens e capitais presentes na Vila de Ilhéus no espaço-tempo em foco, tendo como base os registros do notariado da Vila referentes às transações envolvendo compras e vendas à vista de imóveis rurais (com benfeitorias ou não), imóveis urbanos (casas e terrenos), escravizados, entre outras mercadorias, a matrícula de engenhos e o registro eclesiástico de terras. A partir desses dados, investigo a dinâmica econômica presente na Vila, a fim de compará-las com o pretense estado de isolamento vivido por Ilhéus apresentado pelos cronistas e por parte da bibliografia especializada na temática, conforme indicado na introdução<sup>33</sup>.

Na primeira metade do século XIX, conforme a historiadora Mary Ann Mahony, a Vila de Ilhéus vivia uma época de especulação de terras, tendo como produções o açúcar, a aguardente, a farinha de mandioca, a extração de madeiras e cacau<sup>34</sup>. A autora afirma também que o cacau já aparece como uma cultura de considerável valor econômico na pauta das exportações; segundo ela, “nos anos 1830, o sul da Bahia podia exportar, anualmente, 26 toneladas do produto”<sup>35</sup>. De acordo com estas assertivas, defende-se que na Vila de Ilhéus e seu termo houve um gradual desenvolvimento econômico ao longo dos dois primeiros quartéis do oitocentos até atingir seu auge com a expansão da lavoura cacauzeira, entre o final do século XIX e ao longo do século XX, época em que a então cidade de Ilhéus ficou conhecida como a Princesa do Sul.

---

<sup>33</sup> Em relação à economia de Ilhéus durante o período colonial e imperial, um trabalho bastante relevante para a historiografia da região foi a obra **Caminhos ao encontro do mundo: A capitania, os Frutos de Ouro e a Princesa do Sul – Ilhéus, 1534-1940**, escrita pelos historiadores Antônio Fernando Guerreiro de Freitas e Maria Hilda Baqueiro Paraíso (2001). De acordo com os autores citados, a Capitania e a Comarca de Ilhéus ficou isolada do “sistema colonial” devido ao declínio da exploração canaveira vivido por Ilhéus nos séculos XVII e XVIII. Neste mesmo período, a área da então Capitania e Comarca de Ilhéus tornou-se uma importante zona de abastecimento interno, com a produção de farinha de mandioca e a extração de madeiras para construção naval. Apesar dos autores reconhecerem o papel da capitania no mercado interno, os mesmos não atestam a capacidade do mercado interno de promover riqueza. FREITAS, Antônio Guerreiro e PARAÍSO, Hilda Baqueiro. **Caminhos ao Encontro do Mundo: A Capitania, os Frutos de Ouro e a Princesa do Sul 1534-1940**. Ilhéus: Editus, 2001, p.13-87.

<sup>34</sup> MAHONY, Mary Ann. **A vida nos tempos de João Gomes: escravidão, negociação e resistência no Atlântico Negro**. Tradução de João Lins Costa Sobrinho. In.: Revista Crítica Histórica. Ano VII, nº 13, junho/2016. p.1-38.

<sup>35</sup> MAHONY, Mary Ann. **Instrumentos necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889**. In: Afro-Ásia: 25-26, Bahia, 2001, p.106.

Uma grande evidência do progressivo crescimento da referida região foi a concessão de sesmarias para pessoas com grandes recursos<sup>36</sup>, o aumento da quantidade de engenhos, saltando de um para nove<sup>37</sup>, a presença de colonos nacionais de outras localidades e estrangeiros e as sucessivas compras e vendas de imóveis rurais, urbanos e escravizados arrolados nos livros do notariado da Vila.

Durante os períodos colonial e imperial, as pessoas tinham muitas dificuldades para, por exemplo, iniciar ou manter uma produção, visto que inexistiam instituições bancárias eficazes para financiar as necessidades cotidianas. Somando-se a isso, a falta de moedas também foi outro grande problema naqueles tempos. Como válvula de escape, as pessoas que precisavam de capitais recorriam a instituições religiosas, ao Cofre dos Órfãos e aos comerciantes.

A escassez monetária estava atrelada à diminuta quantidade de prata existente no Brasil colonial e imperial. Diante disso, o dinheiro tornou-se muito valorizado, de modo que ter “dinheiro de contado” era sinal de grande riqueza<sup>38</sup>.

Para agravar a situação da falta de capitais circulantes, entre os anos de 1823 a 1829, consoante Alexander Trettin, houve um derrame de moedas falsas de cobre na Província da Bahia. O autor ressalta que no ano de 1827 a Vila de São Jorge dos Ilhéus possuía uma

---

<sup>36</sup> Nos anos 1810 a 1815 concederam-se as seguintes sesmarias na comarca de Ilhéus: ao desembargador Antonio Garcez Pinto de Madureira, uma légua por três – como as demais, abaixo relacionadas -, fazendo testada com o fim da sesmaria da aldeia dos índios guerens, no rio Itaípe, Ilhéus; [...] a Jerônimo José dos Santos, em Ilhéus; a João Manoel Babosa da Franca, em Ilhéus; a Antonio José Pereira Arouca, em Ilhéus [...] ao capitão-mor de Muribeca, Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, futuro presidente da junta de governo da Cachoeira e barão de Jaguaripe, no rio Cachoeira de Ilhéus; a Joaquim Gomes Pereira, no lugar Una; ao ministro Antonio de Araújo de Azevedo, conde da Barca, no rio Cachoeira de Ilhéus [...] CAMPOS, 2006, p.309-310.

<sup>37</sup> Os engenhos matriculados em Ilhéus na primeira metade do oitocentos eram os seguintes: Santa Anna dos Ilhéus, situado na Comarca dos Ilhéus, distante do porto de embarque seis léguas, sob a posseção ou administração de Manoel Duarte Silva; engenho Victoria, situado no Termo da Villa dos Ilhéus, distante do Porto do mar quatro léguas, do possessório de João Dias Ferr<sup>a</sup> Guimaraens; Santa Anna, engenho situado na Freguesia da Povoação de Igrapiúna, Comarca de Ilhéus, distante do Porto de Embarque três léguas, do possessório de Joze Pereira dos Santos; Engenho União, situado na Freguesia de S. Jorge dos Ilhéus, distante do Porto do Embarque oito para nove léguas, do possessório de Euzebio Marques do Amaral; S. Antonio do Juramento, engenho situado no termo desta Vila dos Ilhéus, distante do porto do mar cinco léguas, do possessório de Luís Antonio de Azevedo; Burenhen, engenho situado no distrito de Itaípe, termo desta V<sup>a</sup> dos Ilhéus, distante do Porto de embarque dez léguas, do possessório do Dr. Antonio de Aguiar e Silva; Esperança, engenho situado na Vila dos Ilhéus, distante do porto de embarque uma légua, do possessório do Tenente Coronel Egidio Luis de Sá; Santo Antonio, engenho situado na Vila dos Ilhéus, distante do porto de embarque dez léguas, do possessório de Fortunato Per<sup>a</sup> Gallo e o engenho Conceição, situado na V<sup>a</sup> dos Ilhéus, distante do porto de embarque duas légua, do possessório de Manoel Pereira da Silva. APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta da Real Fazenda, Maço 632, 1807.

<sup>38</sup> MASCARENHAS, Maria José Rapassi. **Fortunas Coloniais: Elite e Riqueza em Salvador 1760-1808.**São Paulo: USP,1998(Tese de Doutorado).

oficina de fabricar moedas de cobre falsificadas, tendo como agenciador o senhor possuidor de uma fazenda de gado e lavouras Inácio David Carneiro. Trettin salienta que o maquinário utilizado pelos falsários de Ilhéus foi o mais sofisticado encontrado por sua investigação e que estas moedas foram postas em circulação pelo recurso do crédito<sup>39</sup>.

Mesmo diante das informações que atestam a falta de meio circulante ainda no final do período Colonial e início do Imperial, os livros de notas da Vila de Ilhéus da primeira metade do século XIX apresentam uma considerável circulação monetária na modalidade à vista, principalmente numa Vila tida como pobre e miserável, conforme discursos apresentados na introdução. O notariado da Vila de Ilhéus da primeira metade do oitocentos é composto por sete livros, que estão divididos da seguinte forma:

**TABELA 1: NÚMEROS DE LIVROS E REGISTROS DO NOTARIADO DA VILA DE ILHÉUS DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX**

LIVROS	NÚMERO DE REGISTROS
LIVRO 5 (1810-1815)	30
LIVRO 6 (1822-1825)	29
LIVRO 7 (1832-1834)	63
LIVRO 8 (1835-1838)	74
LIVRO 9 (1838-1841)	99
LIVRO 10 (1841-1847)	85
LIVRO 11( 1848-1852)	25
TOTAL	320

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros V ao XI (1810-1852).

Esta série não corresponde ao total das transações feitas pelos moradores da Vila de Ilhéus do período. Alguns livros estão incompletos e de alguns documentos não foi possível fazer a transcrição na íntegra por conta do mau estado de conservação das escrituras. No entanto, mesmo se todos os livros estivessem completos, não seria possível dar conta de todas as negociações, visto que muitas delas eram feitas “a fio do bigode” e declaradas apenas nos autos dos inventários e, conforme as Ordenações Filipinas “faziam-se necessário o registro de transações que envolvessem bens de raiz no valor acima de 4\$000 réis, e de bens móveis e

<sup>39</sup> TRETTIN, Alexander. **O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)**. Salvador: UFBA, 2010 (Dissertação de Mestrado).

dívidas no valor superior a 6\$000 réis”<sup>40</sup>. As Ordenações Filipinas, no que diz respeito ao crédito, só foram substituídas com a promulgação do Código Comercial (Lei nº 556, de 25/06/1850).

Das 320 escrituras arroladas nos registros notariais, 213 tiveram como forma de pagamento “em dinheiro de contado”, ou seja, em espécie, correspondendo a 66,56% dos registros arrolados. Para uma vila tida como pobre e decadente, ao menos nos discursos de alguns contemporâneos, estes números chegam a ser surpreendentes.

Com os registros que tiveram como modalidade o pagamento à vista, podemos ter uma noção da circulação monetária da Vila de Ilhéus no espaço-tempo em foco. Segue abaixo as escrituras que tiveram como forma de pagamento “à vista”, divididas por livros:

**TABELA 2: NÚMEROS DE LIVROS E REGISTROS EM DINHEIRO DE CONTADO DA VILA DE ILHÉUS DA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX**

<b>LIVROS</b>	<b>NÚMERO DE REGISTROS</b>
LIVRO 5 (1811-1815)	12
LIVRO 6 (1822-1825)	26
LIVRO 7 (1825-1834)	22
LIVRO 8 (1835-1838)	34
LIVRO 9 (1838-1841)	56
LIVRO 10 (1841-1847)	51
LIVRO 11( 1848-1849)	12
<b>TOTAL</b>	<b>213</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros V ao XI (1810-1852).

A partir dos registros notariais, dividimos as transações em compras e vendas de imóveis urbanos, imóveis rurais, de escravos e produtos mercantis. Após esta divisão, optamos em analisar as escrituras por livros para mostrar o desenvolvimento econômico por períodos.

---

<sup>40</sup> MARTINS, Mônica. Breves notas sobre condições de crédito na economia fluminense, 1801-1808. In: **Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas**. Rio de Janeiro: 2014 p.1-13.

No livro 5 (1811-1815), foram arroladas doze escrituras com pagamentos em dinheiro de contado, sendo que sete envolvendo imóveis urbanos e cinco de imóveis rurais, totalizando a quantia de 766\$625 (setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco réis). Não foram registradas compras e vendas de escravos e de produtos mercantis. O total arrolado dos imóveis urbanos foi de 205\$800 (duzentos e cinco mil e oitocentos réis) e dos imóveis rurais ficaram no escote de 560\$825 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e cinco réis).

Neste primeiro livro da série correspondente ao período em foco, a média dos valores dos bens urbanos foi de 29\$400 (vinte e nove mil e quatrocentos réis) e os rurais foi de 112\$165 (cento e doze mil, cento e sessenta e cinco réis).

**TABELA 3: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 5 (1810-1815)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	205\$800
IMÓVEIS RURAIS	560\$825
ESCRAVOS	-
MERCANTIS	-
<b>TOTAL</b>	<b>766\$625</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro V (1810-1815).

Entre outros registros, Fernando Joze de Paiva comprou duas moradas de casas pela quantia de 100\$000 (cem mil réis), tendo como vendedores o casal Francisco Edmundo dos Reis e Justina da Vitoria. No dia 01/03/1813 Fernando Joze de Paiva comprou

duas moradas de casas térreas de telha e barro cita uma na rua que vai do Colégio para São Sebastião no lugar chamado a Praça, cujas casas tem de frente de chãos vinte palmos com seus fundos com pertences que partem com chãos da Constância cuja morada de casa parte a frente para o sul com casas de João Soares de Amorim e da parte do norte faz frente na rua que vai do Porto para a rua da Matriz e a outra morada citas na mesma rua e no fundo dos ditos chãos coberto de telha tapada de barro que tem de frente dezesseis palmos.<sup>41</sup>

Entre outros registros, chamou atenção a compra de uma grande extensão de terras feitas pelo doutor desembargador e ouvidor Balthazar da Silva Lisboa que pertencia ao

<sup>41</sup> APEB: Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 5, f. 18v a 20v (01/03/1813).

vendedor Francisco Soares de Araújo, pela quantia de 400 mil réis. Balthazar da Silva Lisboa comprou:

Uma sorte de terras citas no Rio Cachoeira de Itabuna que possuía o dito seu constituinte no dito rio, meia légua de frente pelo rio acima que começaram a medir donde acabam as terras que ficaram de Joze de Souza e hoje de Luis Simões de Roza e finalizam donde acabar a dita meia léguas com seus fundos com pertences de seis léguas [...] Cujo a sorte de terras disse lhe comprador aos comprava para Antônio de Araújo de Azevedo morador na Corte do Rio de Janeiro.<sup>42</sup>

Nove dias antes da realização da compra, no dia 24 de maio de 1814, Balthazar Lisboa enviou uma carta ao então comprador das ditas terras Antônio Araújo Azevedo, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, na qual relatava a transferência dos índios de Almada<sup>43</sup> para a região do rio Cachoeira, onde funcionaria, a partir de então, o aldeamento de São Pedro de Alcântara ou Aldeamento de Ferradas, sob administração inicial do frei capuchinho Ludovico de Liorne<sup>44</sup>. Estas constatações nos revelam que o ouvidor Lisboa foi uma espécie de “testa de ferro” de uma transação que atendia os interesses coloniais e imperais do Brasil daquele período, inclusive no que diz respeito ao acesso à terra e à mão de obra indígena.

Consoante os estudos da historiadora Ayalla Oliveira Silva:

Em 1814, foi fundado o núcleo indígena São Pedro de Alcântara, que ficaria também conhecido como Aldeamento de Ferradas e atuaria de forma decisiva na ocupação territorial da região, atendendo a uma política de colonização nos termos dos interesses do período colonial e, subsequente, imperial.<sup>45</sup>

A partir da compra realizada por Balthazar da Silva Lisboa e da instalação do aldeamento, aquela região que hoje corresponde à rodovia que liga as cidades de Ilhéus e Itabuna e ao próprio município itabunense entrou num processo de ampliação da fronteira agrícola que ligou a comarca de Ilhéus a outras regiões da Bahia. Consoante Silva:

a parte sul da comarca suscitava interesse comercial, visto que se configurava um incipiente corredor de comércio entre Ilhéus, Conquista e Minas. A abertura da estrada Ilhéus- Conquista visava ligar Ilhéus e Conquista a outras regiões, a exemplo de Minas, visto que tornaria possível o trânsito de pessoas, tropas e mercadorias. Note-se, além disso, que no início do século XIX essa região é descrita, pela historiografia regional, como inabitada por colonos. Era uma região de índios que, com o decorrer do século, terminou por atrair o interesse dos imigrantes regionais<sup>46</sup>.

Além de ter ampliado a fronteira agrícola de Ilhéus, a aquisição daquela grande extensão de terras feitas por Lisboa também atendeu suas ambições políticas e econômicas. A criação do Aldeamento de Ferradas, que fora dirigido pelos missionários capuchinhos, foi

---

<sup>42</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 5, f. 39v a 41 (02/06/1814).

<sup>43</sup> Região situada no termo da Vila de Ilhéus, a quatro léguas ao norte da sede da Vila.

<sup>44</sup> SILVA, Ayalla Oliveira. **Ordem imperial e aldeamento indígena**: Camacãs, Guerens e Pataxós no sul da Bahia. Ilhéus, BA: Editus, 2017, p. 88.

<sup>45</sup> SILVA, Ayalla Oliveira, 2017, p. 104.

<sup>46</sup> Idem, p. 118-119.



acompanhado por ele e, em pouco tempo, o aldeamento se tornou um dos maiores produtores de cacau do sul da Bahia, enriquecendo, ao que tudo indica, muito mais o ouvidor do que os índios<sup>47</sup>. A mão de obra indígena também foi utilizada na abertura de estradas que ligavam Ilhéus a outras regiões da província e do Império, como foi citado anteriormente.

O sucesso do suposto empreendimento promovido pelo ouvidor Lisboa se concretizou por conta de alguns registros de compra e venda de terras lançados no livro de notas, totalizando sete escrituras, das quais foram três sortes de terras, e três pedaços de terras, sendo que um desses pedaços abrigava uma fazenda com plantações diversas<sup>48</sup>.

E como nem sempre as negociações eram feitas em cartório, os registros eclesiásticos de terras, embora digam respeito à propriedade entre os anos de 1857 e 1858, nos dão uma visão mais geral da ocupação territorial e do tipo de produção empreendido na região. Apresentam um total de setenta e um documentos referentes a localidade da Cachoeira de Itabuna e adjacências, segundo a tabela abaixo:

**TABELA 4: REGISTROS ECLESIÁSTICOS DE TERRAS DE CACHOEIRA DE ITABUNA**

Nome do senhor/possuidor	Número do registro/folhas	Data do registro	Localização	Forma de aquisição	Dimensão da terra	Benfeitorias
1. Claudino José de Oliveira	12/f.10 e 11	23/05/1857	Sítio denominado [Matendype]	Herança de sua sogra e por compra.	Porção de terras	Uma roça com plantação de mandioca fábrica para desmancho da mesma e outras muitas qualidades de lavoura
2. Capitão Antonio Diogo de Souza	14/f.11 e 12	04/06/1857	Lugar denominado [Pactos]	Compra	Sorte de terras	
3 Tenente João Baptista Gualberto	15/f.12	04/06/1857	Rio Cachoeira de Itabuna	Compra	Vinte sete braças de terras nacionais	Uma pequena plantação de cacau e utensílios para seu tráfico
4. Florencio	17/f.13 e 14	04/06/1857	Sítio		Duzentos e	Uma roça de

<sup>47</sup> SILVA, op.cit, cap. II.

<sup>48</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de Notas da Vila de Ilhéus. Livros 5,6 e 11.

Azevedo Pricento			Denominado Banco Alto		Treze braças de terras nacionais	Cacau há mais de oito anos
5 Laurindo Joaquim Vieira	22/f.15 e 16	22/06/1857	Margem esquerda do rio cachoeira		Cento e três braças de frente em terrenos nacionais	
6. Bernardo Fernandes da Silva	31/f.20	20/06/1857	Sítio denominado Siqueiro do Jacarandá		Oitenta braças de terras nacionais	Uma fazenda com plantação de cacau
7. João Francisco da Matta	32/f.21 e 22	08/06/1857	Sítio denominado Massaguara	Compra	Cento e quatro braças de terras nacionais	Uma pequena plantação de cacau
8. Francisco Antonio da Gloria	34/f.22 e 23	09/06/1857	Sítio denominado Banco da Anta		Cento e cinquenta braças de terras nacionais	Uma roça de plantação de cacau
9. Maria da Conceição	35/f.23	09/06/1857	Poço do Molha Farinha	Doação	Duzentos e oito braças terras nacionais	Uma roça com plantação de mandioca e cacau.
10. Francisco Marques Beija Flôr	37/f.24	06/06/1857	Rio Cachoeira de Itabuna		Cinquenta e oito braças de terras Nacionais	Uma roça com plantação de cacau e mandioca
11. Manoel Eutropio da Gloria	42/f.27	10/06/1857	Sítio denominado Jacarandá	Herança	Cento e quarenta braças de terras nacionais	Fazenda com plantação de cacau
12 João Manoel Coêlho	43/f.27	10/06/1857	Sítio denominado Jacarandá	Compra	Cinquenta e nove braças de terras nacionais	Roça de cacau.
13 Antonio Teixeira	56/f.34 e 35	11/07/1857	Sítio denominado Jacarandá		Cento e vinte braças de terras Nacionais	Roça com plantação de cacau
14. Manoel Joaquim de Santa Anna	57/f.35	11/07/1857	Sítio denominado Jacarandá	Compra	Sessenta braças de terras nacionais	Uma fazenda com plantação de cacau
15 Justiniano Maciel Aranha	58/f.35 e 36	15/07/1857	Sítio denominado	Compra	Cem braças de terras	Uma plantação de cacau e café

			Quiricós		nacionais	
16. Caetano Pereira dos Santos	59/f.36	11/07/1857	Sítio denominado Jacarandá		Noventa e nove braças de terras nacionais	Uma fazenda de cacau
17 Felipe Preit	60/f.37	15/06/1857	Margem direita do Rio Cachoeira	Compra	Meio quarto de légua de terras com três léguas de fundo para o centro	
18. Manoel Francisco Dunda	61/f.37/38	23/06/1857	Sítio denominado Quiricós		Cento cinquenta braças de terras nacionais	
19. Joaquim Jose de Oliveira	63/f.38	30/06/1857	Cachoeira de Itabuna	Compra	Tendo sua frente para o mesmo Rio e fundos de quatro léguas	
20. Romana Francisca da Victoria	64/f.39	23/06/1857	Sítio denominado Banco da Anta	Parte por herança, parte por compra	Cinquenta braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau
21. Francisco Jose da Victoria	65/f.39 e 40	16/07/1857	Sítio denominado Molha Farinha		Cento e vinte oito braças de terras nacionais	Uma roça de plantação de cacau
22. Henrique Teixeira Coelho	69/f.41 e 42	20/07/1857	Sítio denominado Ribeirão do Jacarandá		Vinte cinco braças de terras nacionais durante o espaço de treze anos	Roça com plantação de cacau
23. Maria da Costa	70/f.42	21/07/1857	Sítio denominado Corôa d' Areia		Quarenta e seis braças de terras nacionais	Uma roça completamente de cacaos
24. Manoel da Costa Bruzinga	72/f.43	21/07/1857	Sítio denominado Corôa d'areia		Oitenta braças de terras nacionais	Uma roça completamente de cacau
25. Jose	78/f.46 e 47	31/07/1857	Sítio		Oitocentas	roça com

Francisco Renovato			denominado Quiricós		braças de terras nacionais	plantação de cacau e mandioca
26. Caetano Francisco	81/f.48	21/07/1857	Sítio denominado Quiricós		Cento e setenta braças de terras nacionais	Uma roça com plantaço de cacau
27. Caetano Vicente de Almeida Galeão	102/f.64 e 65	17/08/1857	Jacaracica	Compra	Uma Sesmaria denominada Jacaracica, no Rio da Cachoeira de Itabuna, com uma légua de frente, três de fundos	
28. Domingos Jose Jorge	103/f.65	18/11/1857	Cães	Compra	Cem braças de terras	Plantação de cacau
29. Estevão Luis de Trindade	104/f.65 e 66	17/11/1857	Pico do Cães		Quarenta braças de terras nacionais	Uma plantaço de cacau
30. Manoel Balbino da Paixão	105/f.66	17/11/1857	Coroa de areia		Quarenta e quatro braças de terras nacionais	Uma plantaço de cacau
31. Franz Ottoo Kahene	106/f.66	18/11/1857	Sítio denominado Santa Maria	Compra	Três léguas de fundos e é limitado pelo lado de cima com o Engenho Jacaracyca do possessório de Caetano Vicente de Almeida	

					Galeão, e pelo debaixo com a fazenda do Capitão Joaquim Jose de Oliveira	
32. Pedro Wence	113/f.70 e 71	05/12/1857	Rio da Cachoeira de Itabuna		Dezenove braças de terras nacionais	Uma roça com plantação de cacau
33. Manoel Frederico Bergne	116/f.72	30/11/1857	Sítio denominado Santo Antonio		Quarenta braças de terras nacionais	Uma fazenda com plantação de cacau
34. Mathias Levinski	121/f.75	28/12/1857	Sítio denominado Bota Fogo		Posse de sessenta braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau
35. Antonio Miguel Bizerra	122/f.75 e 76	04/01/1858			Seiscentas braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau e café
36. Francisco Baptista de Santa Clara	125/f.77	04/01/1858	Ilha de Quiricós		Cento e cinquenta braças de terras nacionais	
37. Manoel da Silva Pinto	128/f.78 e 79	28/12/1857	Margem do Cachoeira de Itabuna		Uma porção de terras	Plantações de cacau e café
38. Gustavo Bauch	129/f.79	16/12/1857	Sítio denominado Rio Comprido		Cinquenta e uma braças de terra nacional	Roça com plantação de cacau

39. Henrique Perbat	133/f.81	04/01/1858	Bom Retiro		Trinta e sete braças de terras nacionais	Fazenda com plantação de cacau
40. Maria Roza de São Jose e Silva	135/f.82	04/01/1858	Sítio Independência		Sessenta braças de terras nacionais	Plantação de cacau
41. Pedro Vallet	140/f.84 e 85	15/01/1858	Sítio denominado Monte Alegre		Cento e onze braças de terras	Uma grande Fazenda de plantação de cacau
42. Leopoldo Kruschewsky	141/f.85	15/01/1858	Sítio denominado Leopoldina		Sessenta braças de terras	uma roça com plantação de cacau
43. Felipe Wenci	142/f.85 e 86	01/12/1857	Sítio denominado Lage		Dezenove braças de terras nacionais	Uma roça com plantação de cacau e cafezeiros
44. Henrique Francisco Soares	143/f.86	15/01/1858	Sítio denominado Boa Vista	Arrematação que fez em hasta pública	Setenta e cinco braças de terras	plantação de cacau
45. Flora Francisca dos Santos	144/f.86 e 87	20/01/1858	Sítio denominado Quiricós		Sessenta e cinco braças de terras nacionais	Sua roça com plantação de cacau
46 Henrique Kÿth	146/f.87 e 88	08/02/1858	Rio da Cachoeira de Itabuna no lado do Norte		Vinte duas braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau
47. Augusto Ferreira Hescher	147/f.88	08/02/1858	Sítio denominado Alegria		Sessenta braças de terras	Roça com plantação de cacau
48. Joana Maria do Bom Sucesso	150/f.89 e 90	18/01/1858	São João do Deserto		Noventa braças de terras nacionais	
49. Pedro Bustamente	153/f.91 e 92	11/03/1858	Sítio denominado Ladeira		Cinco braças de terras nacionais	Plantação de cacau
50. João Jose Paixão	154/f.92	27/03/1858	Rio da Cachoeira de Itabuna		Setenta e duas braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau

51. Alexandre Francisco Martins	156/f.93	12/07/1857	Sítio denominado Jupaty	Compra	Duzentas e setenta braças de terras nacionais	Fazenda com plantação de cacau
52. Jose Antonio Ferreira	162/f.96	08/06/1858	Sítio denominado Santo Antonio do Rio comprido		Cinquenta e cinco braças de terras nacionais	Roça com plantação de cacau
53. Agostinho Antonio da Silva	165/f.97 e 98	08/06/1858	Sítio denominado Esperança, nos Quiricós		Oitenta braças de terras nacionais	Sua roça com plantação de cacau
54. Gustavo Adolpho Manstum	166/f.98	12/06/1858	Sítio denominado Porto Seguro		Cinquenta braças de terras	Uma roça com plantação de cacau
55. João Baptista de Lima	167/f.98 e 99	12/06/1858	Sítio denominado Boa Vista		Uma porção de terra	Roça com plantação de cacau
56. Manoel Jose Chripim	168/f.99		Sítio denominado Rio comprido		Uma porção de terras nacionais	roça com plantação de cacau
57. Jose Leandro de Menezes	169/f.99 e 100		Sítio denominado Boa Vista		Uma porção de terras	Roça com plantação de cacau
58. João Baptista Chripim	173/f.101 e 102	12/06/1858	Sítio denominado Sapocaeira		Porção de terras Nacionais	Uma roça com plantação de cacau
59. Pedro Eugenio de Figueiredo	177/f.103 e 104	20/06/1858	Sítio denominado Jaqueira		Quarenta braças de terras nacionais	Uma roça completa de cacau
60. Caetano Jose Chripim	178/f.104	26/06/1858	Sítio denominado Sequeira do Inhé		Uma posse de terra nacionais	Uma roça completamente de cacaos
61. Innocencio Mariano de Figueiredo Junior	179/f.104 e 105	25/06/1858	Sítio denominado [Tiniorante]		Uma posse de terra realengas	Uma roça completamente de cacau

62. Manoel Antonio Pereira Pinto	180/f.105	23/06/1858	Cachoeira Itabuna		Uma sorte de terras em terras nacionais	
63. Jose Eustaquio da Costa	187/f.108 e 109	17/07/1858	Morro dos Muriquis	Compra	Cento e cinquenta braças de frente	Plantações de agricultura
64. Manoel Antonio de Andrade	190/f.110	20/07/1858	Sítio denominado Morro dos Muriquis		Duzentas braças de terras nacionais	Roça de plantação de cacau
65. Margarida Ninch, vem por óbito de Jorge Hescher	204/f.117	1858	Margem da Cachoeira de Itabuna da parte do Norte da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus	cujas braças que tem possui desde o ano de mil oito centos vinte e quatro por mercê de Sua Majestade Imperial aos Colonos Alemães da Nação	vinte oito braças de terras com todos seus fundos até encontrar outros moradores	
66. Margarida Ninch, vem por óbito de Jorge Hescher, e seus filhos menores	240/f.135 e 136		lugar denominado Boa Vista, a margem da Cachoeira de Itabuna		Se acham possuindo trinta e sete braças e meia de terra	Plantações de cacau, café e mandioca, e os mais tráficos agrícolas

Fonte: APEB. Maço 4713. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862)

Dos sessenta e seis registros eclesiásticos de terras referentes a região da Cachoeira de Itabuna, 14 foram comprados, quatro por herança, 1 por doação, 1 arrematado em hasta pública e os outros 46 aparecem nas escrituras com a designação “posse”. No que se refere a benfeitorias, 45 foram certificados apenas com plantações de cacaus, 4 com as culturas de cacau e café, 3 com mandioca e cacau, 1 com mandioca, 1 com roças de cacau, café, mandioca e outros plantios, 1 com gêneros agrícolas não mencionados e outras 10 terras sem especificação de lavouras.

Diante do que foi exposto, podemos inferir que a compra das terras localizadas em Cachoeira de Itabuna realizada por Balthazar da Silva Lisboa e a transferência de índios aldeados do Almada, termo da Vila de Ilhéus, para o Aldeamento de Ferradas em 1814 foram



essenciais para o crescimento da região, visto o empreendimento que atraiu colonos nacionais e estrangeiros com cabedais necessários para a expansão da fronteira agrícola daquele lugar.

De acordo com a brasilianista Mary Ann Mahony:

nos dois terços do século XIX, o que viria a ser a região cacaeira da Bahia produzia madeira, gêneros alimentícios, principalmente mandioca. Boa parte do que ali era produzido era consumido em Salvador, mas uma pequena parte era exportada para a Europa<sup>49</sup>.

Além da policultura dos gêneros citados, Ilhéus nas seis primeiras décadas do século XIX aumentou gradativamente a sua produção cacaeira, tornando-se o cacau o principal produto de exportação da Bahia na década de 70 do século em questão. Muitos dos produtores de cacau eram ex-senhores de grandes engenhos, donos de engenhocas, lavradores de gêneros alimentícios e exploradores de madeiras. Entretanto, como a lavoura cacaeira não exigia tantos investimentos em terras e cativos comparando com a *plantation* açucareira, a produção de cacau permitia a atuação de senhores com pequenas extensões de terras e escravos e, até mesmo, dos próprios escravos. Segundo Mahony, muitos lavradores pobres de cacau eram descendentes dos povos indígenas que haviam sido aldeados em Ferradas, Catulé, ou Olivença no período colonial ou nas primeiras décadas do império<sup>50</sup>. Por fim, podemos afirmar que estes fatores corroboram para romper com a ideia de que Ilhéus vivia isolada do circuito comercial colonial e imperial, visto que vários investimentos foram feitos para que a Vila crescesse gradualmente até se transformar na região mais importante da Bahia no final do século XIX e ao longo do século XX, com o advento da lavoura cacaeira.

Continuando a análise dos negócios creditícios na Ilhéus do período, no livro 6 (1822-1825), das vinte e seis escrituras de compra e venda que obtiveram como forma de pagamento à vista, metade foram de imóveis urbanos e a outra metade de imóveis rurais. O total das movimentações à vista chegou a cifra de 3:134\$300 (três contos, cento e trinta e quatro mil e trezentos réis), demonstrando um aumento considerável quanto ao período anterior.

Os valores médios dos imóveis urbanos e rurais também foram muito maiores daqueles que foram apurados no livro 5 (1810-1815). Enquanto que no livro 5 a média aritmética dos bens de raiz urbanos foi de 29\$400 (vinte e nove mil e quatrocentos réis), no livro posterior quase que dobrou, perfazendo a quantia média de 40\$792 (quarenta mil e setecentos e noventa e dois réis). A quantia média dos imóveis rurais entre os livros 5 e 6 oscilou positivamente de 112\$165 (cento e doze mil, cento e sessenta e cinco réis), para 200\$307 (duzentos mil e trezentos e sete réis), respectivamente.

---

<sup>49</sup> MAHONY, 2007, p.739-740.

<sup>50</sup> Idem, p. 741.

**TABELA 5: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 6 (1822-1825)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	530\$300
IMÓVEIS RURAIS	2:604\$000
ESCRAVOS	-
MERCANTIS	-
<b>TOTAL</b>	<b>3:134\$300</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro VI (1822-1825).

No dia 17/05/1825, o Sargento-mor Francisco Prudente Eça e Castro vendeu a Pedro Vallete “uma morada de casas assobradadas com chãos próprios citas na rua que vem do colégio ao pé da Ladeira de Nossa Senhora da Vitória”<sup>51</sup>, pelo valor de 240\$000 (duzentos e quarenta mil réis).

Entre outros registros, Houstoun Rigg Broun comprou uma sorte de terras denominada Victoria à vista pela quantia de 1:800\$00 (um conto e oitocentos mil réis) dos vendedores Manoel Carvalho de Andrade e sua mulher Maria Joaquina de Anunciação. A terra possuía a seguinte descrição:

Uma sorte de terras denominadas a Victoria citas no Rio Cachoeira da vila da parte do norte com meia légua de frente que principia aonde finaliza as terras dos herdeiros do falecido Luiz Limão da Roza pela Cachoeira acima até onde enterrar a meia légua cujas terras tem seis léguas de fundo cujas terras as houveram por compra que delas fez ao Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes.<sup>52</sup>

No livro 7 (1825-1834), das vinte e duas escrituras com pagamentos em dinheiro de contado, dezesseis envolveram imóveis urbanos e seis imóveis rurais, totalizando a quantia de 1:541\$700 (um conto, quinhentos e quarenta e um mil e setecentos réis).

A cifra média dos imóveis urbanos foi computada na quantia de 50\$106 (cinquenta mil, cento e seis réis). A média dos bens de raiz rurais foi de 123\$333 (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e três réis). Ao comparar com o período anterior, o valor médio dos imóveis urbanos oscilou positivamente. Entretanto, a média aritmética dos imóveis rurais caiu em relação às quantias registradas na série anterior.

<sup>51</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 6, f. 75 a 76 v (17/05/1825).

<sup>52</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 6, f. 48 v a 53 (01/03/1824).

**TABELA 6: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 7 (1832-1834)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	801\$700
IMÓVEIS RURAIS	740\$000
ESCRAVOS	-
MERCANTIS	-
<b>TOTAL</b>	<b>1: 541\$700</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro VII (1832-1834).

Para entendermos a queda do valor das transações das terras justamente no momento de gradual crescimento da Vila de Ilhéus, temos que recorrer aos conceitos de mercado, economia de mercado e economia do homem em sociedades pré-industriais. Conforme Karl Polanyi, um mercado é um local de encontro para a finalidade da permuta ou da compra e venda<sup>53</sup>.

Polanyi faz uma análise minuciosa e comparativa sobre os fatores que determinaram o mercado ao longo da história, diferenciando termos como economia de mercado e a economia do homem, assim como os de mercado regulável e mercado auto-regulável. A economia de mercado, para o autor, “significa um sistema auto-regulável de mercados, em termos ligeiramente técnicos, é uma economia dirigida pelos preços do mercado e nada além do mercado”<sup>54</sup>. Portanto, economia de mercado significa uma economia controlada pelas leis da oferta e da procura.

Já a economia do homem, consoante Polanyi, gira em torno das relações sociais, ou seja, as relações interpessoais são mais importantes do que o lucro. Nas palavras do autor:

A descoberta mais importante nas recentes pesquisas históricas e antropológicas é que a economia do homem, como regra, está submersa em suas relações sociais. Ele não age desta forma para salvaguardar seu interesse individual na posse de bens materiais, ele age assim para salvaguardar sua situação social, suas exigências sociais, seu patrimônio social<sup>55</sup>.

<sup>53</sup> POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época; tradução de Fanny Wrobel. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Campus, 2000, p.76.

<sup>54</sup> Idem, p.62.

<sup>55</sup> Ibidem, p.65.

Em economias fundadas nas atividades agrárias, como a do Brasil do século XIX, Giovanni Levi desenvolveu uma tese ao falar do mercado pessoal da economia pré-industrial. Em sua obra, intitulada *A herança imaterial*, Levi analisa as estratégias utilizadas pelos camponeses de Santena nas transações envolvendo terras, localizada na região do Piemonte do século XVII. Segundo Levi, “dentro deste circuito de pequenas parcelas de terra, a parentela, a vizinhança e a estraneidade dos contratantes tinham um papel determinante na definição dos níveis dos preços e da natureza na transação<sup>56</sup>”.

Na investigação, Levi ainda desenvolveu o conceito de reciprocidade. Conforme o autor, o mercado de terras das sociedades de Antigo Regime atendia às necessidades sociais e políticas dos agentes envolvidos nos contratos, e não às leis da oferta e da procura. Ao analisar o mercado camponês de Santena, Levi constatou três tipos de laços de reciprocidade entre os contratantes, a saber: a reciprocidade generalizada, a reciprocidade equilibrada e a reciprocidade negativa.

A reciprocidade equilibrada, de acordo com Levi, era a transação feita por parentes, nas quais os preços das terras tendiam ser mais caras. A reciprocidade generalizada, sob a ótica do autor citado, era o contrato entre vizinhos<sup>57</sup>. Segundo Levi, o valor da transação deste tipo tendia a aproximar-se às práticas do mercado impessoal, visto que o objetivo do comprador da terra contígua era aumentar o tamanho de suas terras.

O que chamou mais atenção na investigação de Levi é o que ele denomina de reciprocidade negativa. Este tipo de transação era realizado entre pessoas desconhecidas. Consoante Levi, neste tipo de contrato os preços das terras caíam. Fica a pergunta, por que os preços caíam quando as compras e vendas eram feitas por pessoas desconhecidas se o mercado era personalizado? Sob a ótica de Levi “em anos de crise, os camponeses não encontravam compradores nem entre parentes, nem entre vizinhos, porque eles também estavam sentindo os efeitos da crise<sup>58</sup>”.

Entretanto, o que foi observado na Vila de Ilhéus no período em pauta foi um círculo fechado nas negociações envolvendo imóveis rurais, urbanos, cativos e bens mercantis. As relações de amizade, compadrio, parentesco e de ajuda mútua foram fundamentais nas variações dos preços, com tendência a ter queda de preços devido a estas aproximações.

---

<sup>56</sup> LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII; tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p.148.

<sup>57</sup> Idem, p.161-162.

<sup>58</sup> Ibidem, p.162.

Entre outros registros, no dia 09/08/1833 o comerciante português Joaquim José da Costa Seabra e sua mulher Anna Rosa de Azevedo Seabra, venderam uma casa ao comprador Luiz Miguel, descrita abaixo:

Uma morada de casas de taipa e pilares cobertas de telhas citas em chãos próprios na rua direita que vai do Porto desta Villa que vai para a Praça dela entre casas de Ursula das Virgens da parte de cima e de seu filho João Rodrigues Coelho da de baixo<sup>59</sup> [...].

No que se refere a compra e venda de imóveis rurais, entre outros registros, Pedro Ronauld comprou um quinhão de terras no lugar denominado Terire ou Tariri no dia 07/07/1832 no valor de 40\$000 (quarenta mil réis) tendo como vendedor Roberto Lavigne<sup>60</sup>. Anos depois, em 1857, o francês Pedro Ronald (ou Reinaud) registrou que tinha feito uma compra de um quinhão de terras, tendo como vendedor Roberto Lavigne na localidade próxima da transação de compra e venda citada pelo livro de notas. Ao que tudo indica, trata-se das mesmas terras. Segundo os registros eclesiásticos de terras:

Pedro Reinaud, possui um quinhão de terras na margem direita do Rio d'Almada, que as houve por compra feita á Roberto Lavigne, cujo quinhão de terras faz parte da Sesmaria que se compreende desde o lugar denominado Jatimana no Rio de Itaype, até o Porto dos Carpinas naquele Rio d'Almada onde se acha estabelecido [...] nove de junho de mil oito centos cinquenta e sete<sup>61</sup>.

No livro 8 (1835-1838), das trinta e cinco escrituras à vista, em dezesseis as transações envolveram imóveis urbanos e em dezenove constaram imóveis rurais. O total das circulações monetárias foi de 2:144\$300 (dois contos, cento e quarenta e quatro mil e trezentos réis).

Os valores dos imóveis urbanos e rurais registrados no livro 8 foram relativamente baixos. O maior valor de um imóvel urbano registrado foi de 200\$000 (duzentos mil réis) e o menor foi lavrado na quantia de 10\$000 (dez mil réis). O valor médio dos imóveis urbanos foi computado no valor de 63\$940 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta réis). Dos dezesseis imóveis urbanos catalogados no livro 8, foram sete terrenos, quatro casas de taipa já deterioradas, duas casas de taipa provavelmente em perfeito estado, duas casas de taipa com alicerces de pedra e cal e uma casa velha.

Já quanto aos imóveis rurais, o maior valor lançado neste livro foi na quantia de 186\$500 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos réis) e o menor valor anotado foi de 10\$000(dez mil réis). O valor médio dos imóveis rurais arrolados neste livro foi de

---

<sup>59</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 7, f. 60 a 61 (09/08/1833).

<sup>60</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 7, f. 18 a 19 (07/07/1832).

<sup>61</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.38.

62\$378(sessenta e dois mil e trezentos e setenta e oito réis). Dos dezenove bens rurais, apenas cinco apresentaram benfeitorias, como pés de coqueiros e plantações de mandioca.

Ao comparar os valores médios do livro 8 com a série anterior, houve uma oscilação positiva nas cifras dos bens de raiz urbanos e negativa para imóveis rurais. Enquanto que no livro 7 a quantia média registrada foi de 50\$106 (cinquenta mil, cento e seis réis), no livro em análise subiu para 63\$940 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta réis). Nos imóveis rurais, o aumento médio em relação ao livro anterior foi de 123\$333 (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e três réis), caindo para 62\$378 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e oito réis).

**TABELA 7: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 8 (1835-1838)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	959\$100
IMÓVEIS RURAIS	1:185\$200
ESCRAVOS	-
MERCANTIS	-
TOTAL	2:144\$300

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro VIII (1835-1838).

Entre outros registros, Manoel Pinto Pereira e sua mulher Maria Francisca de Lima venderam uma casa a Joaquim José da Costa Seabra. No dia 29/11/1837, Joaquim José da Costa Seabra comprou pelo valor de 200\$000 (duzentos mil réis) “uma morada de casas de taipa coberta de telha com alicerces e pilares de pedra e cal citas em chãos próprios no porto daquela Vila dos Ilhéus”<sup>62</sup>.

No que tange aos imóveis rurais, Manoel Feliz de Barros vendeu ao Tabelião Antônio Mendes de Castro “uma propriedade de terras metade de meia légua”<sup>63</sup>, no valor de 180\$000 (cento e oitenta mil réis).

<sup>62</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 8, f. 93 a 94 (29/11/1837).

<sup>63</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 8, f. 93 a 94 (01/06/1835).

No livro 9 (1838-1841), dos cinquenta e seis registros arrolados, quatorze foram compras e vendas de imóveis rurais e dezesseis imóveis urbanos. O que chamou atenção foi a quantidade de escravos arrolados, no total de vinte e oito, totalizando a quantia de 9:336\$920 (nove contos, trezentos e trinta e seis mil e novecentos e vinte réis)<sup>64</sup>, uma vez que antes desse período, não encontrou-se registro desse tipo de transação nos livros disponíveis para consulta. No entanto, entre os anos de 1810 a 1837, foram lavradas 63 cartas de alforria. Ao que tudo indica, alguns tratos envolvendo compra e venda de cativos foram feitos com o uso da palavra.

Neste mesmo período, a Vila de São Jorge dos Ilhéus era uma rota do tráfico clandestino de escravos africanos, oficialmente proibido desde a década de 1830. Mary Ann Mahony assinala que:

Novos escravos vinham para Ilhéus através do comércio regional e com a África, que tinham sua base no mercado de Salvador. Ironicamente, os esforços britânicos para suprir o tráfico de escravos aparentemente tornaram possível que os senhores de escravos de Ilhéus passassem a recebê-los diretamente da África depois de 1830. Já na década de 1830, um residente de Ilhéus queixava-se da facilidade com que os navios negreiros aportavam na cidade, dando prosseguimento ao “escandaloso e ilícito tráfico de africanos.”<sup>65</sup>

Dessa forma, é possível cogitar que o registro de compra e venda de escravizados visasse a “legalizar” a posse de escravizados africanos num momento em que ela estava sendo questionada, além de colocar Ilhéus na rota de um novo negócio imperial: o tráfico interno e atlântico.

Os valores dos imóveis urbanos e rurais registrados no livro 9 também foram relativamente baixos. O maior valor de um imóvel urbano registrado foi de 130\$000 (cento e trinta mil réis) e o menor foi lavrado na quantia de 10\$000 (dez mil réis). O valor médio dos imóveis urbanos foi computado no valor de 51\$937 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete réis). Os preços destas propriedades foram menores em relação ao livro anterior. Dos dezesseis bens urbanos arrolados neste livro, foram assentados sete terrenos, cinco casas de taipa deterioradas, duas casas de pedra e cal provavelmente em perfeito estado, uma casa de pedra e cal deteriorada e uma casa de taipa possivelmente nova.

---

<sup>64</sup> Em 1831, o governo brasileiro foi forçado por pressões inglesas a abolir o tráfico atlântico de escravos. No entanto, o comércio de escravizados vindos da África continuou de forma clandestina até 1850, com a assinatura da Lei Eusébio de Queirós. Neste mesmo período, a região Sul da Bahia “estava ampliando suas rotas comerciais e a economia estava em gradativa expansão – a mão de obra escrava, fosse legal ou clandestina, tornara-se indispensável para a manutenção da economia local”, GONÇALVES, 2017, p.142.

<sup>65</sup> MAHONY, 2001, p.103.

No que se refere aos bens de raiz rurais, o maior valor lançado neste livro foi na quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) e o menor valor anotado foi de 10\$000(dez mil réis). A média aritmética dos imóveis rurais no livro 9 foi de 52\$714(cinquenta e dois mil e setecentos e quatorze réis). Dos quatorze imóveis rurais, apenas três descreveram as benfeitorias existentes na terra, discriminando plantações de coqueiros.

Como foi dito anteriormente, o que chamou atenção neste livro em relação aos anteriores foi a presença de compras e vendas de escravizados. A média dos valores das negociações envolvendo escravizados foi de 278\$854 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro réis), muito superior às médias dos imóveis urbanos e rurais.

**TABELA 8: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 9 (1838-1841)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	831\$000
IMÓVEIS RURAIS	738\$000
ESCRAVOS	7:807\$920
MERCANTIS	-
<b>TOTAL</b>	<b>9:336\$920</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro IX (1838-1841).

Entre outras transações, o Reverendo Vigário José Gomes de Castro e Aguiar e o seu procurador e irmão Francisco Gomes de Castro e Aguiar compraram uma escrava crioula de nome Lourença pelo preço e quantia de 400\$000. O vendedor foi o morador Manoel Pinto Pereira<sup>66</sup>.

No livro 10 (1841-1847), dos cinquenta e um registros que tiveram como forma de pagamento em dinheiro de contado, quinze foram de imóveis urbanos, dezenove imóveis rurais, dezesseis escravos e uma mercadoria classificada como mercantil. Os imóveis urbanos atingiram a quantia de 2:455\$800 (dois contos, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos réis), imóveis rurais a quantia de 3:603\$609 (três contos, seiscentos e três mil e

<sup>66</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.26 a 27. 26/01/1839.



seiscentos e nove réis). As compras e vendas de escravos chegaram ao escore de 4:970\$000 (quatro contos, novecentos e setenta mil réis) e o produto mercantil foi uma lancha armada a pescaria, avaliada pela quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis).

Os valores dos imóveis urbanos e rurais registrados no livro 10 foram superiores aos dos catalogados no livro 9. Enquanto que o valor médio de um imóvel urbano no livro anterior foi computado no valor de 51\$937 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e sete réis), no livro 10 a média ficou no escore de 163\$720 (cento e sessenta e três mil e setecentos e vinte réis). Em relação aos bens de raiz rurais, também houve uma valorização das terras e suas benfeitorias no período entre 1841-1847, tendo como média 189\$663 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três réis), bem superior ao período do livro anterior (1838-1841), que foi de 52\$714 (cinquenta e dois mil e setecentos e quatorze réis). Este aumento está ligado ao aumento de compras e vendas de terras com plantações de coqueiros e engenhos de fabricar açúcar.

No que se refere as compras e vendas de escravizados, também houve um aumento no valor médio nas negociações do livro 10 (1841-1847) em relação ao livro 9 (1838-1841). Entre 1838-1841, a média de preços de um mancípio era de 278\$854 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro réis), no período entre 1841-1847 o valor médio elevou-se para 310\$625 (trezentos e dez mil e seiscentos e vinte e cinco réis). Esta tendência de aumento no valor dos cativos foi anteriormente apontada por Victor Gonçalves que, ao analisar o preço médio dos cativos por idade e sexo ao longo do século XIX, tendo como base os inventários *post-mortem*, chegou à seguinte conclusão:

Nas décadas iniciais, *o autor localizou em relação aos preços dos escravos do sexo masculino*, uma média de 103\$000, que cresce para 345\$000 nas décadas de 1830-40, chegando a 543\$000 entre 1841-50. Isso demonstra que, de 1813 até 1850, o escravo foi se tornando mais caro na vila. Para as escravas, *o autor observou* a mesma tendência de preços menos elevados: entre 1813-1820 custaram 106\$000 e, em 1850, chegaram ao preço de 360\$000. As crianças cativas variavam de 80\$000 nos idos 1820, com o aumento progressivo da década de 40, chegando a 300\$000. Os escravos idosos, na primeira metade do século, em sua maioria, não foram avaliados, não obstante, na década de 1830 a 1840, tenham sido avaliados uma média de 142\$500<sup>67</sup>[grifos meus].

---

<sup>67</sup> GONÇALVES, op.cit. p. 88.

**TABELA 9: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 10 (1841-1847)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	2:455\$800
IMÓVEIS RURAIS	3:603\$609
ESCRAVOS	4:970\$000
MERCANTIS	150\$000
<b>TOTAL</b>	<b>11:179\$409</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro X (1841-1847).

Entre outras escrituras, o comerciante Manoel Pereira dos Santos comprou “uma propriedade de sobrado em chãos próprios a rua direita do Porto Grande desta Vila” pela quantia de 1:000\$000 (um conto de réis)<sup>68</sup>. Os vendedores deste negócio foram o casal João Carlos Holenveger e sua mulher Mariana Joaquina Holenveger, tendo como procurador Carlos Stepham, seu irmão. Esta casa assobradada provavelmente foi a mesma que consta no inventário de Manoel Pereira dos Santos<sup>69</sup>, visto que uma mesma propriedade com uma armação de loja na mesma rua é citada entre os seus bens de raiz. Ter uma loja de comércio na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX era um elemento de riqueza, visto que os comerciantes tiveram um papel fundamental como financistas. Analisaremos esta matéria adiante.

Entre outros imóveis rurais, no dia 29/08/1846, o Alferes Domingos Antonio Bezerra vendeu um engenho e um quinhão de terras a Francisco Felisman de Carvalho Lessa, pela quantia de 1:778\$609 (um conto, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e nove réis) na forma abaixo:

um Engenho de fabricar açúcar com terras próprias e mais um quinhão de terras denominado = Penedo = contíguas ao [mesmo] Engenho denominado = União = a margem da Alagoa do Rio Itahype deste termo, que houveram por arrematação na Praça desta dita Vila.<sup>70</sup>

<sup>68</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 10, f. 120 a 124 (23/09/1846).

<sup>69</sup> APEB. Inventário de Manoel Pereira dos Santos. Seção Judiciária. Salvador, 1865.

<sup>70</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 10, f. 113 a 114v (29/08/1846).

Francisco Fellesman ou [Felisman] de Carvalho Lessa, consoante os registros eclesiásticos de terras, ainda possuía outras terras na Freguesia de Ilhéus. Aos oito de junho de mil oitocentos e cinquenta e oito, o mesmo era:

legítimo senhor e possuidor de cento e oitenta e cinco braças de terras [...] no sítio denominado Cururupe, cujas terras houve o declarante por legítima paterna de sua mulher, as quais tem a frente para a costa do mar, e fundos até o Brejo Grande limitando-se pelo sul com terras de Jose Miguel do Amaral, e pelo Norte com as de Jose Borges do Amaral. Possui mais o declarante na mesma Freguesia e sítio denominado Matrangome, uma porção de terras em comum com outros iguais possuidores por compra que fez a Innocencio Mariano de Figueiredo, e Manoel Jose de Castro, cujas terras em à qual comum se acha internados a porção do declarante é o interior da Sesmaria que principia na barra do Cururupe, meia légua para o Sul até a foz do Rio Cururupitanga<sup>71</sup>.

Ser senhor de engenho nas épocas colonial e imperial indica que o indivíduo possuía um status elevado em relação a outras pessoas. O tamanho e a posição geográfica da terra e as plantações e os maquinários de um engenho de açúcar elevavam o valor da propriedade. Para se ter um engenho, necessitava-se de cabedais para a produção e manutenção do mesmo, além da posse de escravizados, estes fatores concentravam a posse destas terras a pequenos grupos de senhores.

No que se refere as compras e vendas de escravos deste livro, o Brigadeiro Jose de Sá Bithencourt e Câmara utilizou como procurador da compra dos escravos Simão e Adriano o seu irmão Tenente Coronel Egidio Luiz de Sá, tendo como vendedor Major Christiano Manoel de Sa Bithencourt e Câmara, pela quantia de novecentos mil réis<sup>72</sup>.

O único bem classificado como mercantil neste livro foi “uma lancha armada a pescaria por invocação = Santo Antônio = do qual fazia venda como com efeito vendido havia de hoje para sempre com todos os seus pertences de velejar”<sup>73</sup>, por Joaquim Ignácio da Silva pela quantia de cento e cinquenta mil réis, tendo como comprador Joaquim José da Costa Seabra.

O livro 11 foi o que teve a série mais fragmentada dos registros de escrituras. Muitos documentos ilegíveis por conta da má conservação antes do processo de digitalização. A série completa iria até o ano de 1852, no entanto, os documentos legíveis só atingiram o ano de 1847, daí, provavelmente, os baixos valores atingidos pelas transações a vista arroladas. Mesmo assim, constatamos quatro compras e vendas de imóveis urbanos, cinco imóveis

---

<sup>71</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.95.

<sup>72</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 10, f. 11a 17 (24/04/1841).

<sup>73</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 10, f. 117 a 118 (16/09/1846).

rurais, uma envolvendo a negociação de um escravo e duas mercantis, contendo uma lancha e uma plantação de cacau.

**TABELA 10: VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS COMPRADAS À VISTA NA VILA DE ILHÉUS POR LIVRO/PERÍODO.**

<b>LIVRO 11 (1848-1852)</b>	<b>VALOR TOTAL DAS MERCADORIAS (EM RÉIS)</b>
IMÓVEIS URBANOS	350\$000
IMÓVEIS RURAIS	370\$000
ESCRAVOS	400\$000
MERCANTIS	225\$000
<b>TOTAL</b>	<b>1:345\$000</b>

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro XI (1848-1852).

Outra característica importante para o funcionamento da circulação monetária na Vila de Ilhéus no período em questão foi a compra da liberdade realizada pelos escravizados. Os cativos utilizaram diversas estratégias para conquistar a tão sonhada emancipação. Conforme os estudos do historiador Victor Gonçalves, os cativos de Ilhéus desenvolveram várias atividades para conseguir dinheiro e adquirir a própria alforria e a dos seus parentes, que variavam desde o trabalho nas plantações de subsistência, na lavoura cacaueira e exercendo ofícios especializados, como ferreiros, marinheiros, pescadores, alfaiates, costureiras, mestre de açúcar, carpina, entre outros.<sup>74</sup>

O valor das alforrias conquistadas pelos escravizados variavam de acordo com as conjunturas políticas, econômicas e culturais da localidade. Como nem todas as alforrias foram registradas em cartório e o preço dependia das negociações feitas entre os cativos, os valores oscilavam década por década. Outro fator fundamental que aumentou a quantia das alforrias foram atribuídas às leis que proibiram o tráfico atlântico de escravizados (1831-1850). Veja a tabela abaixo:

---

<sup>74</sup> GONÇALVES, 2017, p. 231. Nesta obra, Gonçalves dividiu o padrão das alforrias de Ilhéus por tipologias, a saber: onerosa condicional, onerosa incondicional, não paga condicional e gratuita. Nesta investigação, irei tratar das alforrias onerosas, visto que as mesmas envolveram recursos financeiros amealhados pelos escravizados e seus parentes.

**TABELA 11: VALOR DAS ALFORRIAS NA VILA DE ILHÉUS (1806-1850)**

<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>VALOR MÍNIMO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1806-1820	119,5 MIL RÉIS	20 MIL RÉIS	210 MIL RÉIS
1821-1830	119,5 MIL RÉIS	20 MIL RÉIS	210 MIL RÉIS
1831-1840	119,7 MIL RÉIS	20 MIL RÉIS	250 MIL RÉIS
1841-1850	215,7 MIL RÉIS	40 MIL RÉIS	500 MIL RÉIS

Fonte: APEB: Livro de Notas da Vila de Ilhéus (1806-1850)<sup>75</sup>.

No livro 5 (1806-1815), das seis cartas de liberdade realizadas, duas envolveram pagamentos de dinheiro. Destaca-se a alforria concedida pelo senhor Manoel Duarte da Silva á crioula Marcelina no dia 10/12/1810 e registrada em cartório no dia 18/12/1810 pela quantia de 40\$000 (quarenta mil réis). No entanto, o que chamou atenção foi a forma de pagamento que foi da natureza coação (em prestações) e de maneira incondicional. Manuel Duarte da Silva recebeu:

Em vinte e seis de abril dezesseis mil réis ao fazer desta recebeu quatro mil réis fazem vinte e por isso lhe concedeu de toda a sua liberdade bem e fielmente como a verba do testador ficando eu a responder quem haja de pertencer ou direito tive a quantia de vinte mil réis que faltam para a sua liberdade que as dou por recebidos e cumprido o legado<sup>76</sup>.

Como veremos adiante, o crédito na Vila de São Jorge dos Ilhéus no espaço-tempo estava nas mãos de diversas categorias sociais, inclusive, os escravizados. Para um senhor conceder crédito a um cativo, significava que havia uma relação de muita confiança e reciprocidade, elementos estes que a crioula Marcelina adquiriu por anos como cativa do senhor Manuel Duarte da Silva.

No livro 6 (1822-1828), das dezenove cartas de alforria lavradas no cartório de notas, dez foram onerosas aos escravizados, correspondendo a 52,6% do total das alforrias. Entre outros registros, era primavera quando Theodoro, crioulo, conquistou sua liberdade de maneira incondicional a sua liberdade, pagando ao seu antigo senhor Joze Gomes de Castro a quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) “em dinheiro de contado e moeda corrente cujo escravo de hoje em diante poderá gozar da sua liberdade”<sup>77</sup>.

No livro 7 (1832-1834), dos quatorze registros de alforrias anotados no cartório sete delas foram pagas pelo liberto ou seus parentes, ou seja, 50% do total. Entre outras escrituras, o alforriado Emigdio, preto, de nação Mina, teve sua emancipação concedida no dia

<sup>75</sup> Parte desta tabela foi extraída da obra de GONÇALVES, Victor Santos, 2017, p.224.

<sup>76</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 5, f.2v. (18/12/1810).

<sup>77</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 6, f.41v,42 (20/10/1823).

30/07/1828 e registrada no dia 17/09/1832 de forma onerosa e condicional pela cifra de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) em duas prestações a sua antiga senhora Dona Maria Joaquina da Annuniação, na forma abaixo:

A receber a quantia de cento e setenta mil réis em dinheiro [metacio] como corrente ficando noventa mil réis que pagou como abaixo escrito [...] se forro se [ajustou] comigo dar me por sua liberdade digo a quantia de duzentos e cinquenta mil réis [me avista ] cento e sessenta mil réis ficando me devendo noventa para me pagou mais breve que poder logo que tenha [lavouras] para vender e por ter assim como a condição de me fazer algum serviço no tempo que mediar a ele acabar de pagar me a daí em diante ficar todo livre e desobrigado e poder ir para onde lhe parecer<sup>78</sup>.

A escritura acima é rica em detalhes. A liberdade alcançada por Emigdio foi quitada em duas parcelas, demonstrando uma relação de confiança entre ele e sua antiga senhora. No entanto, estas condições só foram costuradas por conta que o citado personagem possuía meios para financiar sua emancipação, meios estes provenientes de suas lavouras nas terras daquela senhora. Enquanto o forro Emigdio lutava para finalizar o trato, o mesmo teve que prestar serviços à Dona Maria da Annuniação, provavelmente entre a data da concessão da alforria até o registro no cartório.

No livro 8 (1835-1838), das vinte escrituras de liberdade lavradas em cartório, oito foram pagas, correspondendo a 40% do total. Se compararmos ao livro anterior, houve um aumento absoluto no número das alforrias. No entanto, houve uma queda de 10% na compra de alforrias em termos relativos. As oscilações constatadas de um livro para o outro não podem ser analisadas apenas por questões matemáticas, estas flutuações eram fruto dos tratos feitos pelos senhores e cativos em cada momento retratado. No dia 02/05/1836, Dona Maria Joaquina da Annuniação concedeu novamente uma alforria, agora para a cativa crioula Leopoldina pela quantia de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) de forma onerosa e incondicional. O detalhe importante desta alforria é que Leopoldina era filha do crioulo forro Ermeigdio de Carvalho<sup>79</sup>. Na Vila de Ilhéus, muitos escravizados formaram famílias e utilizaram diversos meios para adquirir suas emancipações e de seus parentes. Provavelmente, Ermeigdio de Carvalho deve ter ajudado com dinheiro a sua filha sair do cativeiro.

No livro 9 (1838-1841), das dez alforrias concedidas aos cativos, seis foram compradas, perfazendo 60% do total. Neste período, caiu pela metade o número de alforrias arroladas, porém, o percentual de emancipações foi superior ao livro anterior. Esta observação deve ser levada em consideração dado que, embora a quantidade absoluta do número de

---

<sup>78</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 7, f.26v,27. (17/09/1832).

<sup>79</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 8, f.40V,41. (02/05/1836).

alforrias e àquelas que foram pagas em dinheiro tenha caído, o impacto causado pelas emancipações no período foi maior que o anterior. Entre outras escrituras, era verão quando a crioula Anna Rosa adquiriu sua alforria pela cifra de 430\$000 (quatrocentos e trinta mil réis)<sup>80</sup>. O seu antigo senhor, o poderoso senhor de engenho e membro da Guarda Nacional Christiano Manoel de Sá concedeu sua emancipação no dia 26/01/1840, entretanto, só registrou em cartório no dia 18/02/1840. Embora o patrono Christiano Manoel de Sá tenha demorado vinte e três dias para protocolar a liberdade de sua antiga cativa, esse espaço de tempo poderia significar uma eternidade, visto que a vida no cativo era muito vulnerável e que o escravizado poderia morrer antes de conquistar a tão sonhada liberdade.

No livro 10 (1840-1847), das onze cartas de liberdade concedidas pelos senhores da Vila de Ilhéus, apenas três foram pagas, o que corresponde a 27,3% das alforrias. Neste período, embora tenha aumentado timidamente o número das alforrias, este fenômeno veio acompanhado com o crescente número de alforrias não pagas, o que caracteriza uma luta maior dos cativos em negociar sua liberdade de forma gratuita com seus senhores. No dia 27/01/1843, Desiderio, cabrinha de cinco anos, teve sua alforria comprada pelo seu tio e padrinho Francisco Cyrillo de Magalhães no valor de 180\$000 (cento e oitenta mil réis)<sup>81</sup>. O ex-dono do pequeno escravizado era Manoel Francisco Pereira. No entanto, o senhor Manoel Pereira demorou três anos para tomar a decisão de registrar a emancipação da criança, visto que o mesmo concedeu a alforria no dia 07/02/1840.

O livro 11 (1848-1852), como sabemos, foi o mais comprometido da série. Muitos documentos estão ilegíveis devido ao mau estado de conservação. Entretanto, conseguimos resgatar três escrituras, das quais uma foi identificada como onerosa. No dia 11/11/1848, foi arrolada a carta de alforria que Benta Januaria conseguiu tirar do cativo o seu filho de nome Francisco, crioulo adulto, pela quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis)<sup>82</sup>. O antigo senhor do filho de Januaria foi o comerciante português Joaquim José da Costa Seabra. Vale salientar o elevado valor cobrado por Seabra pediu para libertar o escravizado Francisco. Benta Januaria provavelmente conseguiu juntar a alta cifra trabalhando nos engenhos de açúcar, nas plantações de subsistência, na lavoura cacaueteira ou exercendo atividades como costureira, por exemplo. O cativo com certeza era bastante saudável e útil ao comerciante.

---

<sup>80</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 9, f.69v, 70. (18/02/1840).

<sup>81</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 10, f.71v, 72, 72v. (27/01/1843).

<sup>82</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 11, f.28v, 29, 29v. (11/11/1848).

As compras e vendas de alforrias contribuiu de forma considerável nas movimentações de capitais na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX. Os cativos não mediram esforços para conseguirem cada vintém para comprar a sua liberdade e a dos seus entes queridos. Os escravizados utilizaram diversas estratégias para obter pecúlio, trabalhando de sol a sol nas terras dos seus senhores ou em outras atividades. Estes fatores demonstram uma importante dinâmica econômica na região e o acesso a bens e capitais estavam, de certa forma, nas mãos de todos, apesar dos cativos e os negros livres terem dificuldades por conta da sua condição social.

Com base nas análises dos livros de notas da Vila de Ilhéus correspondentes a primeira metade do século XIX, referentes às transações envolvendo compras e vendas à vista, podemos inferir que houve uma considerável circulação monetária para um lugar tido como pobre e decadente. A terra foi o principal bem nas negociações, reforçando a tese de que no final do século XVIII e início do século XIX, o Brasil viveu um período denominado pela historiografia de renascimento agrícola após a crise do ouro<sup>83</sup>. O resultado das análises dos livros de notas no que tange às compras e vendas em dinheiro de contado, também corrobora com as ideias da historiadora Mary Ann Mahony<sup>84</sup>, de que a Vila de Ilhéus do período em foco vivia um período de crescimento econômico com as lavouras de cana de açúcar, fabricação de aguardente, a farinha de mandioca, a extração de madeiras e a cultura cacaueteira, daí, por exemplo, os valores elevados atribuídos às terras nas quais constavam engenhos ou aos imóveis destinados a atividades comerciais. O avanço gradual da circulação monetária na época em questão, mesmo em tempos de carência de moedas, não dificultou para que Ilhéus atraísse indivíduos de diversas localidades e nacionalidades que investiam seus capitais em terras, casas, cativos, entre outros bens necessários para iniciar e desenvolver uma produção. Até mesmo a inserção de Ilhéus nas rotas de tráfico interno e clandestino de escravizados, ao longo da década de 1830, indica a inserção dos grupos de produtores e comerciantes da região nas redes mercantis internas e atlânticas, no período em questão. Ressalta-se ainda o alto valor atribuído ao escravizado, quando comparado com os imóveis, indicando que havia forças econômicas de vulto a competir no mercado de Ilhéus no período em pauta.

---

<sup>83</sup> BARICKMAN, B.J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860; tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

<sup>84</sup> MAHONY, Mary Ann. **A vida e os tempos de João Gomes**: escravidão, negociação e resistência no Atlântico Negro. Tradução de João Lins Costa Sobrinho. In: Revista Crítica Histórica. Ano VII, nº13, junho/2016.



O mau estado de partes da série documental dos livros de notas comprometeu o resultado de uma análise mais minuciosa das operações financeiras, no entanto, este entrave não nos impediu de retratar o cenário econômico da Vila de Ilhéus no espaço-tempo em foco, visto que neste período havia uma escassez monetária em toda a colônia/império por falta de um sistema bancário eficaz no Brasil. Para resolver o problema da falta de circulação de moedas, a população recorria aos empréstimos nas mãos de particulares para suprir diversas necessidades do cotidiano. Adiante, iremos investigar estas práticas creditícias e as relações interpessoais que envolviam.

## **1.2. Práticas creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: finalidades do recurso ao crédito**

Um problema com que se depara o historiador interessado no tema crédito diz respeito ao verdadeiro papel deste no universo socioeconômico colonial e imperial. Se levarmos em consideração o entendimento do termo “crédito” no período em análise enquanto uma “crença que damos ao que nos dizem ou vemos”<sup>85</sup>, percebemos que tal conceito dá margem a existência de diversas práticas creditícias em tal período. Rocha, por exemplo, afirma que o crédito está intrinsecamente ligado “a um vasto leque de necessidades de consumos privados exigidos pela vida do dia-a-dia, até os grandes negócios de carácter internacional, passando pelo exercício de diferentes actividades profissionais”<sup>86</sup>, mostrando que o crédito está além do limitado mecanismo de empréstimo a juros.

Diante das margens de interpretação sobre o tema, procuramos utilizar o conceito de práticas creditícias, visto que na Vila de Ilhéus do período estudado não houve apenas empréstimos de capital, e sim um vasto leque de práticas de crédito. O conceito de práticas creditícias, conforme Raphael Santos, se refere “às diversas formas de crédito realizadas por homens e mulheres no desempenho de atividades cotidianas – empréstimos de dinheiro, adiantamentos no pagamento de serviços e produtos, ou qualquer uma de tantas operações de financiamento ao consumo, à produção ou ascensão social”<sup>87</sup>.

---

<sup>85</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionário da Língua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Província de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Último acesso em 26/05/2018.

<sup>86</sup> ROCHA, Maria Manuela. Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho (Lisboa, séculos XVIII e XIX). Documentos de Trabalho/Working papers n.11. Lisboa: **Gabinete de História Econômica e Social**, 1998, p.8.

<sup>87</sup> SANTOS, R.F. O ouro e a palavra: endividamento e práticas creditícias na economia mineira setecentista. In.: CARRARA, Ângelo A. (org.). **À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010, p.75.

Em outras palavras, podemos afirmar que o crédito era um mecanismo utilizado por um senhor de terras ao iniciar ou ampliar sua produção, por um comerciante ao expandir ou quitar seus negócios ou, até mesmo, por um escravo ao comprar sua alforria.

No Brasil colonial e por quase todo o período imperial, a lógica do mercado de crédito baseava-se na confiança. As relações não capitalistas de amizade, compadrio, os laços matrimoniais e de reciprocidade eram mais importantes do que o poder econômico dos indivíduos participantes do sistema.

Estas relações citadas podem estar ligadas aos significados dos termos fiar e crédito. Consoante Pinto, fiar significava “vender a crédito, confiar, esperar”<sup>88</sup>. Segundo a historiadora Kátia Mattoso, “na Bahia o que contava nas transações era a palavra, que valia ouro. Nas operações que envolviam até 400 mil réis, a presença substituía o contrato escrito”<sup>89</sup>. A moralidade atrelada às questões religiosas se misturava com os negócios naqueles tempos, isto explica o fato de que a maioria dos tratos eram feitos “a fio do bigode” e boa parte das dívidas só eram cobradas nos inventários *post-mortem*.

A historiadora Cláudia Coimbra do Espírito Santo, ao investigar o endividamento em Vila Rica no século XVIII, sinaliza o problema da escassez monetária que assolou o Brasil em todo o período colonial, mesmo numa região rica como as Minas Gerais setecentista. Para suprir as necessidades cotidianas, a população local recorreu ao recurso do crédito e a palavra era o principal “bem” de garantia nas negociações. Isso só era possível porque, naquela época:

a “palavra” empenhada era aceita por todos como forma de pagamento e de cobrança de dívidas. Sua utilização como meio circulante estava imbuída de uma conotação moral. Em uma sociedade em que a escassez monetária era um dos fatores do endividamento das populações, o empenho da palavra tornou-se um princípio fundamental para o sistema de crédito.<sup>90</sup>

As relações de crédito, em que as negociações eram fechadas segundo princípios que iam além da ideia de lucro que temos hoje, seguiam alguns rituais. Consoante Rocha, “dar ou pedir dinheiro emprestado era também um acto que nada tinha de invulgar ou extraordinário e no qual intervinha gente de todas as condições sociais não só como devedora, mas igualmente

---

<sup>88</sup> PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionário da Língua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Província de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Último acesso em 26/05/2018.

<sup>89</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Bahia, Século XIX: uma Província no Império**. Trad. Yedda de Macedo Soares. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, p. 501.

<sup>90</sup> ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. O endividamento em Minas colonial: estratégias sócio-econômicas cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII. In: **Seminário de Economia Mineira**, 11., Diamantina, 2004, p.3.

na condição de fornecedora de empréstimos”<sup>91</sup>. Naqueles tempos, ser credor de um senhor de engenho, de um rico comerciante ou de uma autoridade local significava status social, pois manter laços com pessoas desses níveis poderia levar, até mesmo, a um bom casamento com as filhas dos seus fregueses.

De acordo com a historiadora Mônica Martins:

Numa sociedade escravista, no entanto, o entendimento dos mecanismos de crédito embutido nestas relações remete-se a compreensão das relações econômico sociais numa estrutura pré-capitalista, em processos que envolvem relações de endividamento/adiantamento e crédito que vão além do reconhecimento da posse de capital: envolvem relações de parentesco, hierarquias familiares e sociais, diversos vínculos profissionais – religiosos e de compromissos mútuos, etc. Portanto, insere-se numa gama de códigos morais com implicações de ordem hierárquica e profundamente religiosa, que se vinculavam a preocupação com a honra, reputação e seu oposto, a vergonha.<sup>92</sup>

Em fins do período colonial, instituições religiosas e os comerciantes movimentaram a economia através de empréstimos a juros. Mesmo esta prática sendo considerada um pecado capital pela Igreja Católica, quando abusivas, instituições de confissão católica foram consideradas as principais credoras daquele tempo. Conforme Santos:

As Santas Casas de Misericórdia e demais irmandades existentes no Brasil colonial, assim como suas congêneres metropolitanas, realizavam a atividade de concessão de empréstimos a juros, mesmo com as ordenações do reino e a lei canônica considerando naquela época, este tipo de atividade como usurárias, sendo possíveis de julgamentos tanto por tribunais eclesiásticos quanto por tribunais seculares.<sup>93</sup>

Na Vila de Ilhéus setecentista, a Irmandade do Santíssimo Sacramento ocupava uma posição dominante no mercado de empréstimo a juros.<sup>94</sup> Estas confrarias possuíam capitais que eram doados pelos fiéis ao longo de suas vidas e para encomendar suas almas aos céus nos leitos de morte via testamentos.

Outra instituição importante por movimentar capitais via crédito foi o Cofre dos Órfãos. No Direito português, consoante as Ordenações Filipinas, os filhos menores de 25 anos eram considerados órfãos, caso o pai falecesse. Com isso, as mães não tinham o direito de governar os bens de seus filhos menores, salvo recorressem a Provisão Régia e argumentassem que eram capazes de cuidar dos bens dos seus descendentes. Se elas não

---

<sup>91</sup> ROCHA, Maria Manuela. Actividade creditícia em Lisboa (1770-1830). In: **Análise Social**, vol. xxxi (136-137), 1996 (2. °-3. °) p.591.

<sup>92</sup> MARTINS, Mônica. Agentes e condições de crédito na economia fluminense na primeira metade do século XIX: aspectos metodológicos, fontes e hipóteses de pesquisa. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo: julho 2011, p.1.

<sup>93</sup> SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. **A misericórdia da Bahia e o seu sistema de concessão de crédito (1701-1777)**. Salvador, 2013, p.90 (Dissertação de Mestrado).

<sup>94</sup> SILVA, Neila Oliveira da. A elite local na vila de São Jorge dos Ilhéus, século XVIII. In.: DIAS, Marcelo Henrique; CARRARA, Ângelo Alves. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Ilhéus: Editus, 2007, p.178.

procurassem a justiça, a parte que cabia aos seus filhos da partilha dos bens deixados pelo seu pai era passada para um tutor do sexo masculino, nomeado pelo juiz de órfãos. Estes bens e capitais (dinheiro, ouro, prata e pedras preciosas), que teoricamente ficariam ociosos até que o indivíduo atingisse a maioridade, circulavam a juros pelas economias de diversas localidades do Brasil colonial e imperial. Segundo Gil:

Cada vintém estava associado a uma família. O dinheiro não era homogeneizado e redistribuído, como se faz no atual sistema bancário, no qual não se sabe a quem pertence o que tomamos emprestado. O devedor que obtinha recursos através do Cofre sabia que a quantia era de uma pessoa de carne e osso e quem ela era<sup>95</sup>.

A base empírica desta matéria são as escrituras que envolveram operações creditícias na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX. Nos livros dos registros do notariado da Vila de Ilhéus, tais escrituras apresentam uma diversidade de nomenclaturas, como escrituras de débito e hipoteca, escrituras de fiança, fiança e obrigação, entre outros termos. Ao que parece, estes títulos constituíam o método que os tabeliães utilizavam para facilitar o acesso às ditas transações em caso de uma possível conferência. Durante o período em análise, foram catalogados 72 documentos divididos entre os sete livros estudados.

**TABELA 12: ESCRITURAS DE CRÉDITO DA VILA DE ILHÉUS (1810-1852)**

LIVROS	TOTAL DE REGISTROS
LIVRO 5 (1810-1815)	11
LIVRO 6 (1822-1828)	2
LIVRO 7 (1832-1834)	17
LIVRO 8 (1835-1838)	13
LIVRO 9 (1838-1841)	19
LIVRO 10 (1841-1847)	12
LIVRO 11 (1848-1852)	-
TOTAL	72

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livro XI (1810-1852).

O livro 11 foi o mais comprometido da série, visto que desapareceram os três anos finais dos registros das escrituras e das que sobraram não há nenhuma que envolva crédito. No entanto, como sabemos, nem todos os empréstimos tomados eram lavrados em cartório.

<sup>95</sup> GIL, Tiago. Práticas creditícias e o cofre de órfãos na vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, Carlos Gabriel; SARAIVA, Luiz Fernando (org.). **Crédito e Descrédito: Relações sociais e empréstimos na América – séculos XVIII ao XX**. Niterói: Eduff, 2018, p.67.

Muitas transações eram realizadas apenas com empenho da palavra e só eram cobradas pelo credor após a morte do devedor recorrendo-se à família do último.

Estes registros, que totalizaram 72 escrituras, foram divididos em duas tabelas: a primeira com as finalidades do recurso ao crédito e a outra, com os objetos de garantia para a obtenção de crédito, entre os anos de 1804 a 1852. Esta divisão foi feita porque, nem sempre, havia hipotecas numa transação creditícia, em outras palavras, a garantia entre as partes era apenas a palavra.

Conforme os livros de notas da Vila de São Jorge da primeira metade do Oitocentos, havia alguns fatores que motivavam as pessoas a adquirir crédito, destacadamente, para a compra e manutenção em cargos públicos, e para os tutores continuarem administrando os bens dos órfãos menores, dando destaque ao esforço das mães viúvas manterem os seus filhos em seus poderes. Vejamos a tabela abaixo:

**TABELA 13: PRINCIPAIS FINALIDADES DO RECURSO AO CRÉDITO PRESENTES NA VILA DE ILHÉUS (1804-1852).**

<b>FINALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE REGISTROS</b>
MÃES VIÚVAS (TUTORIA DOS FILHOS)	7
TUTOR ADMINISTRANDO OS BENS DOS ÓRFÃOS	3
COMPRA/MANUTENÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS	3
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

Fonte: Registros notariais da vila de Ilhéus, livros V a XI (1804-1852).

Das 72 escrituras, apenas 13 deixaram explícitas as finalidades do recurso ao crédito. Entretanto, o silêncio deixado pelas fontes não significa que não houvesse um objetivo dos tomadores de capitais em pedir dinheiro emprestado aos seus credores. Como sabemos, o crédito era uma modalidade utilizada pelos indivíduos para atender às suas necessidades diárias.

Como vimos, as mães viúvas tinham que apelar a meios legais para poder gerenciar os bens dos seus filhos órfãos. Se elas não procurassem a justiça, a parte que cabia aos seus filhos da partilha dos bens deixados pelo pai era passada para um tutor do sexo masculino, nomeado pelo juiz de órfãos. De acordo com a historiadora Alessandra Zorzetto Moreno, “embora o juiz tivesse a prerrogativa de nomear os tutores, [...] tais nomeações apenas

ratificavam escolhas pelos próprios cônjuges sobreviventes”<sup>96</sup>. Em outras palavras, indiretamente, as mães administravam os bens dos seus filhos, evitando um possível calote do tutor. Entretanto, era preciso dar uma garantia ao juiz de órfãos em forma de fiança, correspondente ao montante dos bens dos tutelados.

Numa escritura de fiança, a viúva Anna Francisca da Victoria pediu ao casal Fernando Joze de Paiva e Maria do Rozario que fossem fiadores para que a viúva pudesse administrar os bens dos seus filhos menores. No dia 26/06/1813,

A outorgada negociava juntamente com os filhos do seu falecido seu marido Bento Fernandes Camargo [...] As legítimas de seus filhos órfãos a saber Estevão e Jacinto afim de conservar as suas legítimas em seu poder, por cuja coisa oferece seus bens e abrigo suas terças que eram bastante para suprir qualquer falta que possa haver, só afim de que se conserve os bens e legítimos dos referidos órfãos em poder de sua mãe.<sup>97</sup>

Na escritura citada acima, a viúva Anna Francisca da Victoria negociou com os seus filhos o poder da mesma de administrar os bens dos seus filhos órfãos. Entretanto, Anna Francisca da Victoria deveria dar uma garantia caso não houvesse sucesso no governo dos bens da sua prole. Neste caso, a viúva hipotecou a parte que lhe cabia na partilha dos bens do seu falecido marido, Bento Fernandes Camargo, ou seja, a terça parte, aos fiadores deste pacto.

Numa escritura de fiança do ano de 1838, Margarida Berber, para ser tutora provisória do seu neto Gustavo, pediu um empréstimo de 75\$056 (setenta e cinco mil e cinquenta e seis réis), tendo como fiadores nesse trato o casal João Adam Schaum e Maria Juliana, na forma abaixo:

por óbito de seu genro e filha Felipe Berber e Catarina Berber pelo juízo de órfãos a bem do menor Gustavo seu filho e neto dela fiador seu pupilo se procedeu o inventário a partilha pertencendo nesta das ditas legítimas ao órfão a quantia de setenta e cinco mil cinquenta e seis réis e que para lhe ofereceu entregue e ela administrar os bens<sup>98</sup>.

Entre outros exemplos de escrituras envolvendo mulheres viúvas em busca de poder administrar os bens dos seus filhos órfãos, citamos uma escritura de fiança registrada no dia 22/07/1840, na qual Maria Joaquina da Fé de Christo pediu empréstimo no valor de 126\$642 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois réis) com o objetivo de ser tutora e administradora dos bens dos seus quatro filhos órfãos, tendo como fiador e principal pagador caso a mesma não conseguisse honrar sua dívida o comerciante Joaquim José da Costa

---

<sup>96</sup> MORENO, A.F. Órfãos e Juízes: As Tutelas na América Portuguesa de fins do período colonial. In.: História Memória e Justiça - **Revista Eletrônica do Arquivo Judiciário**, v.2, p.1-12, 2008.

<sup>97</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 05, f.20 a 21v. (26/06/1813).

<sup>98</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 8, f. 98 (1838).

Seabra. Para a segurança da negociação, a mesma “judiciou a parte competente da morada de casas constante do Inventario de Jose Lazaro de Carvalho dela outra igual quantia além da outra parte que dela comprava.”<sup>99</sup>

No dia 18/07/1846, Dona Maria Amália de Sá Chaves pediu adiantado uma quantia de 2:583\$945 (dois contos, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco réis) “para efeito de conseguir a tutela da órfã sua filha Maria, e administrar os bens que lhe houve em legítima por falecimento do sobredito seu marido, pai da referida sua filha e rendimentos que possam haver proveniente da legítima”<sup>100</sup>. O fiador dessa considerável quantia foi o comerciante de fazendas secas e molhadas Manoel Pereira dos Santos. Como garantia ao fiador, Dona Maria Amália de Sá Chaves hipotecou “todos os seus bens móveis e [ilegível] presentes e futuros, e como também com especialidade hipoteca, como com efeito hipotecado tem uma sorte de terras denominada Tapera que possua livre e desembargada a qual houve por herança de Ignácio Nunes Peixoto”<sup>101</sup>.

Dona Maria Amália de Sá Chaves era uma senhora de prestígio social na Vila de Ilhéus. Pertencente a duas famílias poderosas da região, a mesma sabia ler e escrever, algo quase raro entre os homens e, principalmente, entre as mulheres. Além de toda esta distinção, a senhora em questão era detentora de outras posses, o que deve ter deixado Manoel Pereira dos Santos tranquilo para emprestar a outorgante uma quantia tão alta. Conforme os registros eclesiásticos de terras:

Dona Maria Amália de Sá, se acha possuidora uma légua de terras a margem da Cachoeira do Rio Santa Anna da parte do sul, da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, cujas terras principiam da parte debaixo pela Ribeira do Brejo pequeno até a Ribeira chamada dos pretos com quatro légua de fundos a caminho e rumo de Sul se acham a dita légua de terras ainda em comum com a declarante e sua filha Maria Ernesta de Sá Chaves, a declarante se acha com suas lavouras agrícolas pastos de gado e tudo mais conveniente a dita cultura. Ilhéus vinte quatro de maio de mil oito centos cinquenta e oito. Maria Amália de Sá.<sup>102</sup>

Nos livros de notas analisados, houve uma considerável presença feminina nas negociações envolvendo crédito. Das 72 escrituras, 42 obtiveram aparições de mulheres. A historiadora Daiane Estevam de Azeredo<sup>103</sup>, em sua dissertação *Na proa dos negócios: A inserção feminina nas transações de crédito fluminense no início do século XIX (1800-1820)*,

<sup>99</sup> APEB: Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 89 (22/07/1840).

<sup>100</sup> APEB: Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 101 a 102 (18/07/1846).

<sup>101</sup> Idem.

<sup>102</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.102 e 103.

<sup>103</sup> AZEREDO, Daiane Estevam. **Na proa dos negócios: A inserção feminina nas transações de crédito fluminense no início do século XIX (1800-1820)**. Dissertação (Mestrado em História, Relações de Poder, Trabalho e Práticas Culturais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2016.

investigou a importância das mulheres nas negociações creditícias na principal praça mercantil do Brasil oitocentista, o Rio de Janeiro. Azeredo constatou a aparição feminina em vultuosas quantias e envolvidas em tratos interprovinciais. A autora identificou não apenas mulheres casadas e viúvas participando das negociações, como também a presença de solteiras, pardas, negras libertas e escravas, desconstruindo a ideia de que o espaço feminino estava restrito a vida privada. Sobre a Vila de Ilhéus, seria interessante o desenvolvimento de estudos acerca da presença feminina no contexto socioeconômico, matéria esta que, no entanto, fugiria da proposta desta pesquisa. Mesmo assim, os dados apresentados acima apontam que as viúvas se esforçavam por dar continuidade às atividades de produção e comércio empreendidas por seus maridos, ingressando oficialmente no sistema de crédito e nas vias econômicas locais quando da morte do cônjuge.

No que diz respeito à compra de cargos venais, bem como a possibilidade de recurso ao crédito para sua obtenção, Stumpf afirma que na América portuguesa “o que se vendeu foi sobretudo cargos intermédios, porque disponibilizar mediante dinheiro mercês que conferiam um estatuto social elevado poderia alterar substancialmente uma ordem política e social que até mesmo os dirigentes do Reino sabiam que era preciso ser mantida”<sup>104</sup>. Neste mesmo estudo, a autora inferiu que a alienação de ofícios públicos na América portuguesa foi bem menor do que na América espanhola, visto que, segundo a autora, Portugal passou por menos crises financeiras do que a Espanha. No entanto, as compras e vendas de postos do Estado no Brasil colonial e imperial eram realizados mais com intuito de fortalecer os laços reais com as elites locais do que por falta de recursos fazendários.

Exercer a função de juiz de órfãos, por exemplo, gerava lucros para o detentor, visto que o seu papel era o de gerenciar os bens dos órfãos e designar os tutores dos pupilos. Segundo Sheila de Castro Faria, “ser juiz de órfãos era muito interessante, sob certos aspectos, para muitas pessoas, podendo ser, em alguns casos, expediente fundamental para o enriquecimento”<sup>105</sup>. Na escritura de fiança do dia 09/02/1832, o Juiz de Órfãos Alexandre Baptista da Silva pediu ao seu irmão, o vereador Manoel Amancio Baptista que fosse fiador da quantia de 200\$000 (duzentos mil réis) para continuar exercendo o seu cargo. Alexandre Baptista da Silva:

---

<sup>104</sup> STUMPF, Roberta. “Formas de venalidade de ofícios na monarquia portuguesa do século XVIII”. In: Roberta Stumpf & Nandini Chaturvedula (orgs). Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Lisboa, CHAM, 2012, pp. 279-298.

<sup>105</sup> FARIA, Sheila S. de Castro. **A Colônia em Movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.183.



na conformidade da Lei vinha prestar fiança da quantia de duzentos mil réis para continuar a servir o dito seu cargo de Juiz de Órfãos desta Vila como de fato prestou a dita fiança e oferecia como oferecido havia por seu fiador a seu irmão dito Manoel Amancio Baptista o que disse perante as testemunhas que ele de sua livre vontade afiançava como fiador<sup>106</sup>.

No documento acima, percebemos a concentração de poderes locais nas mãos de uma mesma família, os Baptista da Silva. Alexandre Baptista da Silva ocupava uma função privilegiada na sociedade por exercer o cargo de Juiz de Órfãos e o mesmo não mediu esforços para se manter no cargo.

Entre outras escrituras, no dia 12/01/1832, o tabelião Antônio Mendes de Castro pediu ao Cofre dos Órfãos o adiantamento da quantia de 100\$000 (cem mil réis) “na conformidade da Lei para poder exercer o ofício de Escrivão de Órfãos<sup>107</sup>”, tendo como fiador o Tenente Coronel Manoel Ferreira Alves. O devedor hipotecou os seus bens presentes e futuros caso não conseguisse pagar a quantia. Nesta escritura, o tabelião de notas pretende acumular o seu cargo com o de escrivão de órfãos, ofícios que deixam o indivíduo envolvido diretamente na vida socioeconômica do seu lugar de origem.

Diante do que foi exposto, podemos afirmar que os moradores da Vila de Ilhéus utilizavam diversas estratégias para obter recursos com o objetivo de satisfazer suas demandas diárias. Amizade, confiança e o recurso da palavra foram os mecanismos empregados pelos devedores para ter acesso ao crédito. Para facilitar a aquisição de capitais, os indivíduos utilizavam de fiadores como avalistas de suas transações. O fiador deveria ter muita confiança no devedor, visto que o mesmo era o responsável pela negociação caso o endividado não quitasse o débito. Em algumas escrituras, o tomador do empréstimo oferecia um objeto de garantia para a segurança do credor.

Nos livros de notas, só foram reveladas três finalidades do recurso ao crédito. Analisando as transações creditícias e a lista dos devedores dos principais agentes creditícios da Vila de Ilhéus descritas nos inventários *post-mortem*, preencheremos as lacunas silenciadas pelas escrituras que envolviam crédito. A não revelação dos objetivos dos devedores nas práticas creditícias reforça a ideia da forte ligação social entre os agentes envolvidos, uma vez que provavelmente aquele que concedeu o empréstimo sabia o que o obrigado iria fazer com a quantia emprestada.

---

<sup>106</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas. Livro 7, f. 3 (09/02/1832).

<sup>107</sup> APEB: Seção Judiciária. Livro de notas. Livro 7, f. 1 (12/01/1832).

### 1.3 Objetos de garantia nas transações creditícias da Vila de São Jorge dos Ilhéus na primeira metade do Oitocentos

Os moradores da Vila de Ilhéus oitocentista utilizavam diversas estratégias para conseguir dinheiro. As mais utilizadas eram as hipotecas de diversos bens, a saber: imóveis urbanos e rurais, escravos, penhorando ouro e prata ou hipotecando todos os bens de raiz aos detentores de capital. Esta dependência financeira momentânea entre credores e devedores, por um lado, poderia significar uma estratégia pela qual o credor poderia ampliar seus laços e redes sociais. Poderia significar, ainda, uma forma através da qual uma pessoa pudesse aumentar seu patrimônio, mantendo a sua posição na hierarquia social<sup>108</sup>.

As fontes analisadas para este tema foram as escrituras de fiança e as de débito e hipoteca dos registros notariais da Vila. Nas escrituras de fiança, o fiador era o agente que bancava a operação monetária, nas palavras da época, o principal pagador, no caso de não pagamento do contratante. O devedor, neste caso, tinha a obrigação de honrar o pacto. Em troca, o devedor hipotecava um bem de valia como garantia do contrato. Das 72 escrituras de crédito, em 54 os devedores apresentaram um objeto de garantia para efetuar a transação. Veja a tabela abaixo:

**TABELA 14: OBJETOS DE GARANTIA PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITO NA VILA DE ILHÉUS (1804-1852)**

OBJETOS DE GARANTIA	NÚMERO DE REGISTROS
HIPOTECA DE IMÓVEIS URBANOS	14
HIPOTECA DE IMÓVEIS RURAIS	17
COMPRAS A PRAZO	6
HIPOTECA DE TODOS OS BENS MÓVEIS E DE RAIZ	6
HIPOTECA DE OURO E/OU PRATA	4
HIPOTECA DE ESCRAVOS	3
NÃO IDENTIFICADOS	14
TOTAL	54

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros V a XI (1804-1852).

<sup>108</sup> SANTOS, Raphael Freitas. O ouro e a palavra: endividamento e práticas creditícias na economia mineira setecentista. In: CARRARA, Ângelo Alves (org.). **À vista ou a prazo: comércio e crédito nas minas setecentistas** – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010, p. 75.

No que se refere às hipotecas de imóveis urbanos, destacam-se casas e terrenos. Entre outros registros, no dia 04/09/1813, o viúvo Theodoro Francisco Soares “comprou uma morada de casas com seus chãos situada na Rua da Matriz<sup>109</sup>” pelo preço de 20\$000 réis (vinte mil réis), tendo como fiador Joze Leandro Cardozo. Para efetuar o empréstimo, Joze Leandro Cardozo pretendia tirar do Cofre dos Órfãos a quantia tomada por Theodoro Francisco Soares, e para a segurança, hipotecou uma morada de casas térreas ainda novas. Neste negócio, percebe-se que havia uma relação muito próxima entre o credor e o devedor, pelo fato de Joze Leandro Cardozo criar vários mecanismos para afiançar Theodoro Francisco Soares para que o mesmo comprasse sua casa.

Entre outros registros, João Adam Schaum comprou “uma morada de casas novas com pilares de pedra e cal [ilegível] cobertas de telha citas em chãos na quina da Praça desta Vila”<sup>110</sup> pela quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), tendo como credor o vendedor da casa citada Gustavo Eduardo Roch. Para efetuar o pagamento, João Schaum pediu emprestado ao seu fiador Jorge Roch (provavelmente parente do vendedor) a quantia de 324\$460 (trezentos vinte quatro mil e quatro centos e sessenta réis), que foi paga ao vendedor. Para a segurança de Gustavo Eduardo Roch, João Schaum hipotecou as casas do seu neto.

No dia 09/12/1842, foi lavrada em cartório uma escritura de hipoteca, débito e obrigação na qual Joana Rosa do Amor Divino emprestou uma quantia de 170\$598 (cento e setenta mil e quinhentos e noventa e oito réis) ao casal José Francisco Lima e D. Maria Joaquina de Lima. Os devedores afirmaram no dito documento que pagariam esta dívida após a feitura deste instrumento. Para a segurança da credora, foi hipotecada pelos devedores “uma morada de casas em chãos na rua denominada Fogo”.<sup>111</sup>

Como já vimos, as mulheres tiveram um papel importante nas práticas creditícias da Vila de Ilhéus do espaço-tempo em foco. Com a morte dos maridos, as damas desempenhavam as funções de quitar as dívidas acumuladas pelos cônjuges e, utilizando da justiça, conseguir ser tutoras e administradoras dos bens de seus filhos e filhas menores. Estas habilidades estavam longe de serem desconhecidas pelas mulheres, visto que as mesmas participavam das negociações dos seus maridos em vida, principalmente quando envolviam hipotecas de bens.

---

<sup>109</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas da Vila de Ilhéus. Livro 5, f. 23 a 25 (04/09/1813).

<sup>110</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f.45 e 46 (27/09/1839).

<sup>111</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 63 (09/12/1842).

A terra foi o principal bem de garantia das práticas creditícias do espaço-tempo em foco. Como vimos anteriormente, a Vila de Ilhéus e arrabaldes estavam vivendo um período de especulação de terras devido à expansão das produções açucareira, de aguardente, farinha e algumas plantações de cacau. Seja com benfeitorias ou não, a terra foi um bem cobiçado pelos credores e devedores da Vila.

No dia 28/04/1812, a viúva Joana Batista de Araujo devia uma quantia de 30\$000 (trinta mil réis) e seus juros a Francisco Eucério Rodrigues. Para quitar o débito, a viúva recorreu ao Cofre dos Órfãos, tendo como fiador Francisco Furtado da Silva, na forma abaixo:

oferecia por fiador e principal pagador ao dito Francisco, cuja quantia pertence a órfã Ana filha do falecido José Ignacio dos Reis como consta do livro de saídas do cofre a folha 27. [...]. Hipotecava para segurança da dita quantia uma sorte de terras citas no Rio do Engenho desta mesma vila chamada Itingua. [...] O fiador Francisco Furtado se obriga por sua pessoa e bens a pagar a dita quantia havendo alguma falta das terras hipotecadas.<sup>112</sup>

As relações de crédito dos períodos colonial e imperial iam muito além das cifras emprestadas e devidas pelos agentes envolvidos. O sistema de crédito estava atrelado a relações interpessoais de amizade, compadrio, matrimonial e outras diversas formas de reciprocidade. Ser fiador de alguém exigia muita confiança entre as partes, justamente porque se o devedor não honrasse com o negócio, era o fiador que se tornava o principal pagador da quantia devida.

Entre outros registros do livro 7, Thereza da Silva de Santo Ambrosio vendeu um quinhão de terra a Ignacio David Carneiro no valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis) de forma parcelada “com espera de três anos a saber o [primeiro] pagamento de trezentos mil reis [da] data [...] dois anos e a três anos e de cem mil reis restante e que esta venda fazia de sua livre vontade”<sup>113</sup>. Como garantia do negócio, o devedor hipotecou o mesmo quinhão de terra.

No dia 29/08/1839, Edmundo Paulino devia a João Adolfo Schimdt o valor de 300\$000 (trezentos mil réis) em dinheiro e gêneros e pretendia pagar da seguinte forma:

O primeiro [ilegível] ao segundo pagar metade desta quantia que são cento e cinquenta mil réis com seu prêmio de um por cento [ilegível] ano satisfazer o restante que é outra igual quantia de cento e cinquenta mil réis também com o dito prêmio [ilegível] por sua pessoa [a bens] se obrigou como obrigado havia satisfazer o dito capital o seu debito [ilegível] aliás

---

<sup>112</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f. 7 a 9. (28/04/1812).

<sup>113</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 7, f. 66 a 68 (18/12/1833).

na forma estipulada [...] maior segurança hipotecava como hipotecado [hipotecado] [ilegível] pagamento a fazenda que [possuiu] [na costa da] [e lugar chamado] Capitão.<sup>114</sup>

Outro mecanismo de aquisição de crédito na Vila de Ilhéus do período em análise foram as compras a prazo. Nesta modalidade, as partes registravam em escrituras as compras e vendas a serem pagas pelo devedor em prazos estipulados pelos mesmos nas transações sem a necessidade do endividado hipotecar bens. Neste caso, o credor deveria ter muita confiança no devedor, visto que se o último não quitasse sua dívida, poderia gerar sérios conflitos.

Em 17/12/1832, Antonio Joze da Silva, residente na Vila de Ilhéus, vendeu a Joaquim Alvares Coelho da Silva, residente na Cidade da Bahia, um quinhão de terras e suas benfeitorias no valor de 100\$000 (cem mil réis), tendo como procurador do comprador o morador da Vila de Ilhéus Conrado Gomes da Silva na forma abaixo:

compreendia um quinhão de terras denominado Urucotuca a margem do Rio Itahipe termo desta vila da parte do sul com seu competente fundo que houve por compra que dele fez ao coerdeiro Francisco de Paula Eça e Castro que se acham [impartíveis] tais terras o qual quinhão vendia como de fato vendido...entrando nesta venda e compra as benfeitorias de cafezal existentes nestas terras de qual metade da importância recebida dela lhe dava pura e geral quitação ficando obrigado a outra igual quantia de seu débito e que todo o poder e domínio que tinha nas ditas terras [...] Recebeu ao fazer desta cinquenta mil réis ficando a restar-lhe outra igual quantia que pelos bens de seu constituinte comprador se obrigou a pagar ao vendedor de hoje a três meses o mais findar<sup>115</sup>.

Numa outra escritura de compra e venda a prazo, Firmino Pires Caldas e sua mulher D. Mariana Joaquina de Queirós, venderam três sortes de terras a Lourenço Dias Ribeiro pela quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) parceladas em quatro vezes de 100\$000 (cem mil réis) por ano na forma abaixo:

se compreendiam três sortes de terra denominada Maria Zenze, João Domingos e Ilha de Antônio Gomes citas ao Rio Sant' Anna as quais se confrontam por parte do Sul com as terras que foram dos herdeiros de José Marcelino Monteiro hoje de Pedro Jose Arouca com fundos o de Direito e costa pelo Cartório do Tabelião Antonio Mendes de Castro Ilhéus 10 de junho de 1840 [ilegível] cuja três sortes de terras com benfeitorias das quais excluídas as haviam ao comprador dito Lourenço Dias Ribeiro [...] com as benfeitorias nelas existentes a exceção da Fábrica de fazer aguardente [ilegível] e cana com seus utensílios.<sup>116</sup>

Dona Mariana Joaquina de Queirós e seu marido Firmino Pires Caldas, eram pessoas que tinham posses na Vila de Ilhéus e arrabaldes. No dia 18/05/1857, a Dona em questão documentou no registro eclesiástico de terras a seguinte posse:

---

<sup>114</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 49 e 50 (29/08/1839).

<sup>115</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 7, f. 35 a 38 (17/12/1832).

<sup>116</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 86 a 88 (10/06/1840).

Uma sorte de terras sitas no Rio denominado de Itabuna da parte de [ilegível] chamadas São João do Pasto cuja sorte de terras parte pela Ribeira chamada de Joanes pela parte do Sul com terras de Pascoal Gonçalves Monteiro e pelos fundos com terras do Engenho de Santa Anna, cuja sorte de terras comprara o dito finado seu marido Firmino Pires Caldas ao Coronel Jose Ricardo da Silva Horta hoje pertencente a Mariana viúva como consta do Inventário que a fez por falecimento do dito seu marido<sup>117</sup>.

Entre outros registros, chamou atenção a compra realizada pelo Sargento-mor Christiano Manoel de Sá de uma fazenda pela quantia de 4:500\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis) do vendedor Manoel Esmerio Fraga no prazo de trinta meses. No dia 21/03/1842, o Sargento-mor Christiano Manoel de Sá comprou:

uma Fazenda denominada Itahipe situada a margem do Rio deste nome da parte da terra firme a qual compreende a parte de terra que confronta pelo lado do Norte com o Esteiro chamado = o morro = e do lado do Sul por outro Esteiro ou Riacho denominado Lucas Gerardo = com todo o fundo até encontrar com terras ou [sertões] dos moradores da Cachoeira da Vila Camunã do pelo rumo do Leste ao Este entrando igualmente com todas as benfeitorias a saber pastos coqueiros casas de moradia Engenho d'água de fabricar açúcar e aguardente com todos os seus utensílios existentes na mesma Fazenda houve ele vendedor por Título de compra que fez a Dona Anna Maria do Amparo. [...] recebeu o vendedor ao fazer desta dois contos e quinhentos mil reis em moeda corrente de que deu ao comprador geral quitação desta quantia e a de dois contos de reis restante a pagamentos o primeiro a vencer a dezoito meses da data desta e o segundo e último a trinta meses.<sup>118</sup>

No registro acima, o vendedor provavelmente deveria estar muito endividado ao vender a sua propriedade, que deveria ser a principal, em diversas parcelas ao comprador sem nenhuma garantia caso o comprador não pagasse a dívida. No entanto, não era um devedor qualquer que estava envolvido nesta negociação. Tratava-se de um membro de uma das famílias mais poderosas de Ilhéus ao longo do século XIX e XX, a família extensa Sá, que foi detentora de grandes porções de terras e escravos no período imperial e de fazendas de cacau na Ilhéus novecentista.<sup>119</sup>

Além das outras formas de se obter crédito, uma categoria que mereceu destaque foi a hipoteca de todos os bens móveis e de raiz. De acordo com Raphael Bluteau, bens de raiz são coisas “que não se pode levar, como vinhas, hortas, campos, terras, imóveis<sup>120</sup>”. Na Vila de Ilhéus, alguns indivíduos se arriscavam em perder todos os seus bens caso não conseguissem

---

<sup>117</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.25.

<sup>118</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 46 a 49 (21/03/1842).

<sup>119</sup> RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito**: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912) – Ilhéus: Editus, 2001.

<sup>120</sup> BLUTEAU, Raphael. Vocabulario Portuguez & Latino. In.: <http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/bens>. Último acesso: 31/08/2018.

quitar as suas dívidas. Acreditamos que estes devedores ao penhorarem tudo que adquiriram até a feitura do registro em cartório estavam querendo ou ampliar os seus recursos.

Entre outras escrituras, houve um traslado de crédito realizado no dia 03/09/1818 na Cidade da Bahia, na qual o devedor Matim J. contraiu empréstimo de 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis) em dinheiro de contado dos credores José Antônio Ferreira, Luís Jose Pereira Rocha, José Francisco Lopes e o Capitão José Ricardo. O credor hipotecou “todos os bens móveis e de raiz presentes futuros e sendo a mesma hipoteca espécie e geral e a sua solução no prazo de um ano.”<sup>121</sup>

Os metais preciosos, como ouro ou prata, também eram usados como bens de garantia nas transações creditícias. Obter ouro e prata em uma sociedade na qual havia escassez de capital era sinônimo de riqueza e *status* social. Segundo a historiadora Maria José Rapassi Mascarenhas, “o grande valor da prata estimulava o seu entesouramento, era guardada como bem de valor de reserva, além disso, objetos de prata continham valor de status e prestígio, tão almejados na sociedade daquela época”.<sup>122</sup>

No dia 06/05/1814, a outorgante Luzia Francisca da Silva, solteira, retirou do Cofre dos Órfãos o valor de 100\$000 (cem mil réis) a razão de juros da lei. Luzia da Silva convidou para ser seu fiador o Alferes Joze Marcolino Monteiro que aceitou “esta fiança e que obrigava sua pessoa e bens presentes e futuros por toda a falta que houvesse na dita devedora”<sup>123</sup>. A devedora tinha “assegurado esta quantia com penhores de ouro e prata os quais tinham ficado recolhidos ao dito cofre”.<sup>124</sup>

Entre outros exemplos de escrituras de débito com penhora de ouro e/ou prata, Dona Úrsula das Virgens, residente na Vila de São Jorge dos Ilhéus, contraiu um empréstimo em moeda corrente de 400\$000 (quatrocentos mil réis) nas mãos do credor Manoel Antonio Pereira Pinto, residente na Cidade da Bahia, contrato este a ser quitado em seis meses. Para a segurança do trato, a mesma hipotecou “vinte e oito oitavas de ouro menos [cinco] [grãos],

---

<sup>121</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f. 36 a 39. (03/09/1818).

<sup>122</sup> MASCARENHAS, M. J. R. Dinheiro de Contado e Crédito na Bahia do Século XVIII. In: **I Encontro Regional ANPUH/BAHIA**, Ilhéus: 2002, p.16,17.

<sup>123</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f. 37 a 39 (06/05/1814).

<sup>124</sup> Idem.

como também hipotecava [...] umas moradas de casas de taipa cobertas de telhas em chãos [...] na rua direita que vai para o Porto Grande desta Vila”<sup>125</sup>.

Outra prática creditícia vigente na Vila de Ilhéus foi a aquisição de capital via hipoteca de escravos. Conforme o livro de notas, o casal Manoel da Encarnação e Felisberta Maria do Bom Concelho deviam uma quantia de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), referente à compra de escravos, a saber:

eram devedores a este credor da quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis proveniente de uma escrava crioula de nome Helena e duas crias desta de nomes Henrique e Jorge menores idades que lhe compraram de sua vontade e gosto tanto em preço como bondade e que não só esta quantia mas até o prêmio dela a razão de dez mil réis [...] hipotecavam como de fato hipotecado haviam ao dito seu credor não só os referidos escravos a estes por eles comprados não ate outro escravo também crioulo de nome Costodio para corroborar esta hipoteca<sup>126</sup>.

Provavelmente, estes escravizados foram comprados para trabalhar nas terras do casal certificadas no registro eclesiástico de terras. Conforme esta documentação, Manoel da Encarnação e Felisberta Maria do Bom Concelho eram possuidores de:

um quinhão de terras dentro da Sesmaria do Itiriry situadas a margem do Rio da Cachoeira d’Almada da Freguesia de São Jorge dos Ilhéus que principiam da parte de baixo com terras de Jatimanasu até o Porto dos Carpinas, sua frente é o dito Rio com todos os sertões cujo quinhão de terra o declarante comprou aos herdeiros do falecido Vicente Marques Brandão, um dos herdeiros da mencionada Sesmaria. Ilhéus dezesseis de julho de mil oito centos cinquenta e oito<sup>127</sup>.

Segundo o livro de notas, Gustavo Eduardo Roch e o seu procurador Carlos Stephan, ambos residentes na Cidade da Bahia (Salvador), pediram um empréstimo de 207\$012 (duzentos e sete mil e doze réis) a Jorge Roch (irmão do primeiro), residente no Termo da Vila de Ilhéus, conforme abaixo:

pelo hipotecante pela pessoa de seu procurador me foi dito perante as testemunhas abaixo firmadas que recebeu de ele a quantia de duzentos sete mil e doze réis hoje principal das legítimas maternas dos menores seus filhos Gustavo e Guilhermina por empréstimo apenas da lei como consta do Inventário dos bens do seu casal como recebeu [ilegível] por seu fiador seu irmão Jorge Roch [...] como feito lhe hipotecado um escravo ladino de nome Salvador que ora comprou a Firmino Pires Caldas e assim mais hipotecou todos os demais seus bens presentes e futuros não podendo vender nem alienar enquanto não satisfizesse as legítimas dos ditos órfãos.<sup>128</sup>

A escritura acima revela alguns mecanismos para se obter crédito na Vila de Ilhéus da primeira metade do século XIX numa única transação. O dinheiro emprestado a Gustavo

---

<sup>125</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10 f. 97 a 100 (25/06/1846).

<sup>126</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 59 (29/11/1839).

<sup>127</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.114.

<sup>128</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f.58 (31/08/1842).



Eduardo Roch pertencia aos filhos menores do seu irmão, cuja responsabilidade da administração dos bens dos seus herdeiros estava em suas mãos. Outra coisa que chamou atenção neste registro: por que da necessidade de registrar em cartório um pacto selado por irmãos? A resposta pode ser simples: o pai dos menores, Jorge Roch, deveria prestar contas ao juiz de órfãos a respeito do capital movimentado, pois o mesmo pertencia aos pupilos, e não ao pai. Como em quase todas as escrituras de fiança, foram hipotecados bens como garantia de sucesso do contrato. Neste caso, foi um escravo e todos os bens que o devedor tinha e aqueles que ele poderia vir a ter. Esses mesmos bens, futuramente, iriam pertencer aos sobrinhos do devedor, caso o devedor não honrasse a dívida.

Na categoria dos não identificados, ficaram aquelas escrituras que insinuavam um objeto de garantia e aquelas que os documentos estavam ilegíveis ou danificados. Para não correr o risco de cometer erros de interpretação paleográfica, decidi colocar os registros com estas situações com a nomenclatura citada.

Em face do que foi exposto, a Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX era uma região economicamente ativa em que seus moradores utilizavam diversos mecanismos para obter crédito, com o objetivo de enriquecer e prosperar em tempos de escassez monetária. Para conseguir bens e dinheiro, os indivíduos penhoravam diversos objetos de garantia para ter acesso a capitais com maior facilidade. Alguns bens de valia chamaram atenção para um lugar tido como pobre e decadente, como terras com benfeitorias, ouro, prata e escravos.

O raio de alcance do acesso ao crédito ultrapassava as fronteiras da referida Vila, visto que em algumas escrituras havia agentes que residiam na Cidade da Bahia (Salvador) operando nas transações. Isso mostra que a Ilhéus do período em questão não vivia isolada do circuito comercial provincial e os cidadãos estavam envolvidos nas redes de produção e comércio, tal como seus pares domiciliados em Praças comerciais de vulto, a exemplo de Salvador, atuando nas vias de produção e circulação usando as mesmas estratégias relacionadas ao crédito. De acordo com o historiador Alexandre Vieira Ribeiro, ao estudar a cidade de Salvador em fins do período colonial, havia uma variedade de práticas creditícias, pois as pessoas recorriam:

ao crédito quando os lucros obtidos numa atividade não eram suficientes para cobrir os custos, quando se necessitava de capital para expandir um empreendimento, para se iniciar uma atividade produtiva ou qualquer outra atividade econômica e até mesmo comprar bens que expusessem sua privilegiada condição social. Desta forma, buscava-se crédito para

quase tudo, da aplicação na produção à compra de objetos de uso pessoal e manutenção de *status* e prestígio<sup>129</sup>.

A dinâmica nas relações creditícias da Vila de São Jorge de Ilhéus estava ligada ao processo de ampliação da fronteira agrícola ao longo da primeira metade do século XIX. Conforme os estudos de Victor Gonçalves dos Santos:

No principiar do século XIX, logo durante a Independência, a vila de Ilhéus ampliou suas contribuições frente às rendas provinciais. O cultivo da mandioca, piaçava, açúcar e aguardente foi a principal atividade econômica. No avançar da era oitocentista, em Ilhéus, o café e o cacau foram rapidamente incorporados à economia local. Assim, nesse interstício agrícola, a vila de São Jorge dos Ilhéus já produzia açúcar, aguardente, arroz, mandioca, café, algodão, cacau e seus moradores ainda abriram serrarias, investindo na extração de madeiras de lei.<sup>130</sup>

Devido ao gradual desenvolvimento vivido pela Vila de Ilhéus, os detentores de bens e capitais não pouparam esforços para investir em suas roças, mesmo diante da escassez monetária e da falta de um sistema bancário eficaz. A saída para os donos de terras era tomar empréstimos a particulares e a instituições, como o Cofre dos Órfãos, para ampliar seus recursos, mesmo sabendo do risco de perder todos os seus bens penhorados caso não conseguissem pagar as suas dívidas. No entanto, o crédito também atendia aos comerciantes que desejavam quitar seus passivos, a um morador que necessitava comprar um utensílio utilizado no seu dia-a-dia, a um senhor que iria iniciar uma produção e, até mesmo, a um escravizado para comprar sua alforria, revelando que o crédito favorecia indivíduos de diversos grupos sociais.

---

<sup>129</sup> RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador**: estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750 – c.1800). Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS 2009, p. 118. (Tese de doutorado).

<sup>130</sup> GONÇALVES, Victor Santos. **Escravos e senhores na terra do cacau**: alforrias, compadrio e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Ibicaráí, Via Litterarum, 2017, p. 66.

## CAPÍTULO II

### PERFIL DOS AGENTES DE CRÉDITO DA VILA DE ILHÉUS NA PRIMEIRA METADE DO OITOCENTOS

#### 2.1 – Autoridades e práticas creditícias

Neste capítulo, irei dissertar sobre o perfil dos participantes das práticas creditícias da Vila de São Jorge dos Ilhéus do período em estudo, tendo como base os livros de notas, os testamentos, inventários *post-mortem* de alguns operadores de crédito, o registro eclesiástico de terras, a matrícula dos engenhos e as correspondências da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província. Estas fontes serão fundamentais para respondermos às seguintes perguntas: quem são os indivíduos que movimentavam bens em capitais na Ilhéus nos dois primeiros quartéis do século XIX? Quais eram as suas origens? Quais funções ocupavam na sociedade? Podemos falar na formação de uma dada elite local naquele tempo a partir das transações de crédito feitas por aqueles indivíduos?

Utilizei o termo genérico *autoridades* neste tópico para designar os negociantes que tinham títulos e exerciam funções que certamente os distinguiam em relação aos outros moradores da Vila. Patentes da Guarda Nacional como Capitão, Capitão-mor, Alferes, Sargento-mor e Tenente Coronel; cargos públicos como os de tabelião, juiz de órfãos e vereador, membros do clero como Reverendo Vigário e senhores e possuidores de terras e escravos, tais como roceiros e sitiantes, pequenos fazendeiros, médios fazendeiros e pequenos comerciantes; grandes fazendeiros e comerciantes<sup>131</sup> e lavradores de cacau se destacaram no cenário creditício daquele período.

Os registros do notariado da Vila nem sempre apresentavam a função dos tomadores, emprestadores e fiadores de crédito. Por esse motivo, recorri aos inventários *post-mortem* de alguns agentes, à matrícula dos engenhos da Capitania da Bahia pelos dízimos reais

---

<sup>131</sup> As classificações roceiros e sitiantes, pequenos fazendeiros, médios fazendeiros e pequenos comerciantes, grandes fazendeiros e comerciantes foram desenvolvidas pelo historiador Victor Santos Gonçalves em *Escravos e senhores na terra do cacau: alforrias, compadrio e família escrava* (São Jorge dos Ilhéus, 1806-1888), para categorizar os indivíduos por faixa de riqueza. Os indivíduos com o monte-mor de até 1:000\$000 (um conto de réis), eram identificados como roceiros, sitiantes e agregados). Pessoas com o monte-mor computado entre 1:000\$001 a 20:000\$000, como pequenos fazendeiros, pequenos comerciantes e médios fazendeiros e aqueles com o monte-mor acima de 20:000\$000, como grandes fazendeiros e comerciantes). GONÇALVES, 2017, p.92.

administrados pela Junta da Real Fazenda (1807)<sup>132</sup>, às correspondências da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província e aos registros eclesiásticos de terras para preencher as lacunas deixadas pelas escrituras dos livros de notas.

A partir das escrituras de fiança, débito e hipoteca e das compras a prazo dos documentos lavrados no cartório de notas de Ilhéus do período em questão, houve um círculo fechado de operações envolvendo crédito, visto que dos 72 contratos outorgados, 41 tiveram pessoas com destacada posição social na Vila. Os mesmos atuaram como credor, devedor e testemunha nas transações citadas, conforme a tabela abaixo:

**TABELA 15: AUTORIDADES NAS PRÁTICAS CREDITÍCIAS**

<b>Cargo/Posição social</b>	<b>Credor</b>	<b>Devedor</b>	<b>Testemunha</b>
Capitão	4	2	9
Capitão-mor	1	0	0
Alferes	2	0	0
Sargento-mor	0	1	0
Tenente Coronel	2	1	1
Tabelião	0	2	0
Juiz de Órfãos	1	1	0
Escrivão de Órfãos	0	1	0
Vereador	2	2	1
Reverendo Vigário	0	1	2
Roceiros e Sitiantes	0	0	3
Lavrador de cacau	1	1	0

<sup>132</sup> A última matrícula referente à Vila de Ilhéus registrada nesta documentação foi no ano de 1850. Ver: APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial, *Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta da Real Fazenda*, maço 632, 1807.

Pequenos Fazendeiros	2	1	0
Grande Fazendeiro	1	1	1
Senhor de Engenho	6	0	9
Comerciante	9	2	1

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros V a XI (1804-1852).

Em conformidade com as escrituras, havia uma forte vinculação entre a retenção de cargos públicos e o acúmulo de capitais. Muitos agentes eram, ao mesmo tempo, vereador e senhor de engenho, membros da Guarda Nacional e grande comerciante, entre outras funções e títulos. Embora essas funções públicas não tivessem remunerações salariais, as mesmas davam amplos poderes aos possuidores, pois mostravam à população que aquele indivíduo tinha meios suficientes para se manter após a investidura no ofício e, ao mesmo tempo, poderia ampliar os seus negócios. Além disso, alguns desses postos, tais como o de capitão-mor e de tenente-coronel permitia aos seus detentores influência sobre a população livre local proprietária ou não, ampliando o acesso tanto a benefícios econômicos quanto ao apoio de braços armados na defesa de interesses próprios e de grupo. Por outro lado, o posto de juiz de órfãos permite ao seu detentor acesso à administração dos bens de que deveria zelar, favorecendo a posição de seu ocupante dentre o rol dos prestamistas.

Entre outros registros de notas, o Capitão<sup>133</sup> Joze da Costa Lobo fora testemunha de uma escritura de fiança e o casal Fernando Joze de Paiva e Maria do Rozario foram fiadores da importância de 122\$720 (cento e vinte e dois mil e setecentos e vinte réis), tendo como devedor o Reverendo Domingos Joze Dantas. No dia 05/03/1814:

o dito Reverendo Domingos Joze Dantas havia tirado do cofre dos órfãos desta vila a razão de juros da lei que para cuja quantia tinha hipotecado uma fazenda [...] que tem nesta vila chamada Pimenta com sua engenhoca e alambique<sup>134</sup>.

<sup>133</sup> Antes da Lei de 18 de agosto de 1831, o título de Capitão estava vinculado aos Corpos de Ordenanças, que se organizavam a partir d' O Regimento das Ordenanças e dos Capitães-Mores, de 10 de dezembro de 1570, “que foi a disposição legislativa tomada por D. Sebastião a fim de regular com maior precisão a vida militar em Portugal e em seus domínios ultramarinos, mantendo, assim, todos os súditos em condições de tomar armas sempre exercitados e aptos a servir na defesa da terra em caso de necessidade” MELLO, C. F. P. de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. In: **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 45, 2006. Editora UFPR, p.31. Após a Lei de 1831, foram criadas as Guardas Nacionais, extinguindo os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Ver: *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Lei de 18 de agosto de 1831. Depois desta data, quando for citada alguma patente militar nas fontes, estarei me referindo à Guarda Nacional.

<sup>134</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f.33 a 34v. 05/03/1814.

No registro acima, ficou sob responsabilidade dos fiadores o pagamento ao Cofre dos Órfãos da quantia retirada pelo Reverendo Domingos Joze Dantas da instituição, caso o mesmo não efetuasse a quitação do débito. Se o endividado não honrasse com o que foi acordado, o mesmo cederia aos credores a sua fazenda que produzia aguardente.

O Capitão Joze da Costa Lobo também foi testemunha de uma operação, datada no dia 04/05/1814. A citada autoridade tinha certo prestígio social na Vila, visto que a sua assinatura no final de uma transação lavrada em cartório era sinônimo de garantia nas negociações realizadas por alguns indivíduos da localidade. No quarto dia do mês de maio de mil oitocentos e quatorze, o senhor Capitão Joze da Costa Lobo testemunhou uma escritura de fiança, sendo os fiadores Fernando Joze de Paiva e sua cômjuge Maria do Rozario; o tomador do empréstimo foi o senhor Roque de Araujo Soares. O casal fiador foi avalista do valor de 120\$000 (cento e vinte mil réis) da quantia retirada do Cofre dos Órfãos por Roque de Araujo Soares. Neste caso, se o devedor Soares não pagasse o dinheiro, os fiadores assumiriam a dívida contraída por Soares ao Cofre dos Órfãos. Como garantia aos credores e ao Cofre dos Órfãos, o endividado hipotecou “a sua fazenda da Lagoa chamada o Jardim além desse todos os mais bens que possuía”<sup>135</sup>.

O senhor Joze Lobo participou como devedor de uma escritura de fiança e obrigação no dia 29/12/1814, retirando do Cofre dos Órfãos a importância de 103\$700 (cento e três mil e setecentos réis) em dinheiro a razão de juros da lei. O responsável pela quitação caso o Capitão Lobo não honrasse o trato foi o Alferes Joze Marcolino. Como caução da dívida, o obrigado penhorou ouro e prata referente ao dinheiro que tomou emprestado<sup>136</sup>. Nesta transação, destaca-se a hipoteca dos metais preciosos feitas pelo referido Capitão. De acordo com Maria José Rapassi Mascarenhas “acreditava-se, ser objetos de prata, de uso doméstico, pessoal ou de outras finalidades, aqueles que mais simbolizavam, que tornavam mais visíveis os valores fidalgos da sociedade colonial”<sup>137</sup>. Em outras palavras, ostentar ouro e prata naqueles tempos era um relevante elemento de riqueza.

Outra categoria das autoridades envolvidas nas práticas creditícias na Vila de Ilhéus no espaço-tempo em foco foram os tabeliães. Para ser um tabelião de notas, o indivíduo tinha que ser letrado e ter uma noção jurídica. Nos períodos colonial e imperial, além de possuir estas técnicas, um profissional desta estirpe tinha que ter posses. Entre outros registros, o tabelião

---

<sup>135</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f.36v a 37v. 04/05/1814.

<sup>136</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 5, f.48v a 49v. 29/12/1814.

<sup>137</sup> MASCARENHAS, 1998, p.169.

Antônio Mendes de Castro assinou como devedor a escritura de débito, obrigação, hipoteca e fiança do valor de 84\$000 (oitenta e quatro mil réis) e seus juros, sendo o fiador do trato o senhor Jorge Coco. Aos dezoito dias do mês de outubro de mil oitocentos e trinta e seis, Antônio M. de Castro “era devedor ao cofre dos órfãos desta Vila da quantia de oitenta e quatro mil reis [...] pertencentes aos menores Estevão e Miguel filhos do finado João Luiz da Trindade”<sup>138</sup>. Como garantia, “o tabelião havia uma sua propriedade em chãos de [ilegível] propriedade situada na rua do porto desta vila em chãos próprios<sup>139</sup>”.

Outra categoria que também era considerada uma autoridade por conta da importância de sua função presente no mercado de crédito da Vila de Ilhéus foi o Juiz de Órfãos. Responsável pela gestão dos bens e das pessoas dos órfãos, este oficial deveria “ter bacharelado em direito, ou ser advogado hábil, acima de trinta anos. Era a ele que o tutor<sup>140</sup> e/ou curador<sup>141</sup> deveria dar conta dos bens e demais cuidados dos órfãos<sup>142</sup>”, ou seja, era necessário a esses indivíduos possuir uma certa distinção social e formação adequada para exercer este cargo.

Conforme os estudos da historiadora Patrícia Marciano de Assis, alguns Juízes de Órfãos aproveitavam da prerrogativa de sua atividade para se beneficiar de forma ilícita e, muitos deles, eram incapazes de atuar no cargo<sup>143</sup>. Não sabemos se estes exemplos aconteciam na Vila de Ilhéus, porém, houve um caso do mesmo Juiz de Órfãos que citarei nas próximas linhas que pediu uma quantia a seu irmão para continuar exercendo a tarefa<sup>144</sup>. Entre outros registros, o Juiz de Órfão Alexandre Baptista da Silva, sua mulher Dona Luisa Tiburcia Almeida Mello e o senhor José de Carvalho Lessa foram credores de uma fiança sem o valor estipulado, tendo como devedores José de Carvalho Lessa e sua mulher Dona (...) d'Oliveira. Como garantia, os endividados hipotecaram “a fazenda da Cachoeira de Una deste Termo seus bens que ficou por óbito de João Touanima.<sup>145</sup>”

---

<sup>138</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 8, f. 53, 53vv. 18/10/1836.

<sup>139</sup> Idem.

<sup>140</sup> Conforme o dicionário Luiz Maria da Silva Pinto, tutor significava “quem tem seu cargo a guarda da pessoa e bens do pupilo”. PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionário da Língua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Província de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Último acesso em 30/05/2019.

<sup>141</sup> Segundo o dicionário Luiz Maria da Silva Pinto, curador era aquele “que tem cuidado de um menor, e dos bens dele”. Idem.

<sup>142</sup> ASSIS, Patrícia Marciano de: Juízes de órfãos na Capitania do Ceará: definições da ideia de órfão e práticas jurídicas (1799-1822). In: **Revista Em Perspectiva** [On Line]. 2017, v. 3, n. 1. p.209-210.

<sup>143</sup> Idem, p. 211, 212.

<sup>144</sup> Ver o capítulo 1 desta dissertação.

<sup>145</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 7, f. 58v. 08/03/1833.

No dia 08/10/1833, o vereador e senhor de engenho Eusébio Marques do Amaral foi fiador da quantia de 280\$500 (duzentos e oitenta mil e quinhentos réis), tendo como devedora Maria Leite, viúva de Joaquim Jose Rodrigues, na forma abaixo:

afiançava como de fato afiançou em qualidade de fiador e principal pagador de sua fiada[Joachima] Maria Leite viúva de Joaquim Jose Rodrigues por ela [e] em sua falta se obrigou a pagou a quantia de duzentos e oito mil e quinhentos importância da legítima por termos dos três órfãos seus filhos Miguel [ilegível, uma palavra] e Joaquim Jose Rodrigues em partilha do inventário a que se procedeu pelo Juízo de Órfão desta vila a fim de serem conservados em sortes aos ditos menores seus filhos e que ele fiador para esta fiança obrigava seus bens presentes e futuros e deles os mais bens parados<sup>146</sup>.

No registro acima, o fiador tornou-se a pessoa que assumiu o risco do valor citado que fora retirado dos filhos órfãos da referida devedora. Eusébio Marques do Amaral era dono do Engenho União<sup>147</sup> e foi vereador entre os anos de 1826 a 1831<sup>148</sup>. Infelizmente não encontramos o inventário *post-mortem* do mesmo para ter mais detalhes sobre a vida desse personagem.

Eusébio Marques do Amaral fora testemunha de uma escritura de compra e venda, obrigação e hipoteca, tendo como vendedores e credores Pedro Valette e Dona Luisa d'Araujo Soares. Os primeiros alienaram pela quantia de 700\$000 (setecentos mil réis), tendo como comprador e devedor José dos Santos Bandeira Júnior:

uma Fazenda de coqueiros com casas de palha e duas porções de terras que houveram por título de compra a Jorge Hernan Constante da [ilegível] dois de agosto do presente ano tudo cito a margem da Praia no lugar denominado Velloza ou [Rigor] de Francisco Julião = entre esta Villa e a Barra d'Itahipe, a qual fazenda com suas benfeitorias e plantações [...] ficando este vendedor por isso obrigado da responsabilidade [dos] mesmos pagamentos àquele seu vendedor Jorge Hernan<sup>149</sup>.

A forma de pagamento desta transação foi “com dois pagamentos: o primeiro de quatrocentos mil réis a dois de agosto do ano próximo e vindouro de mil oito centos quarenta e dois e o segundo e último em dois de agosto do outro ano próximo futuro de mil oitocentos quarenta e três<sup>150</sup>”.

Valette se envolveu em algumas negociações que tiveram como forma de pagamento à vista nos livros do notariado da Vila. No entanto, o que chamou atenção foi o cruzamento das compras e vendas feitas por este agente no ano de 1841. No mês de agosto do referido ano, o senhor Valette, como era conhecido em Ilhéus, comprou as mesmas terras e benfeitorias e

---

<sup>146</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 7, f. 62, 62v. 08/10/1833.

<sup>147</sup> APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta da Real Fazenda, Maço 632, 1807.

<sup>148</sup> APEB. Seção Colonial Provincial. *Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província*. Maço 1316, 1826 a 1831.

<sup>149</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 37 a 38. 24/11/1841.

<sup>150</sup> Idem.



depois as vende, conforme a nota acima. No dia 02/08/1841, Pedro Vallete comprou de Jorge Hernane ou Hernan:

uma fazenda de terras próprias houve os terrenos por compra que fez Francisco da Costa Camello e arrematação em Praça desta Villa de um quinhão do finado Manoel Marques Brandão cita a costa do mar entre esta Villa e a Barra de Itahipe com oito centos e tantos pés de coqueiros um botando outros quase em [termos] disso e outro pequenos e mais árvores casa de palha cuja fazenda vendia como de fato vendida a havia ao comprador dito Pedro Valette por preço e quantia de sete centos mil reis [...] a saber o primeiro de quatro centos mil réis da data do presente a um ano e o segundo e último há dois anos<sup>151</sup>.

Diante destas duas escrituras, ficam os questionamentos: será que José dos Santos Bandeira Júnior já tinha interesse em comprar as terras de Jorge Hernan e utilizou do francês lavrador de cacau Vallete como intermediário neste trato? Se esse foi o caso, por que Bandeira Júnior não adquiriu as terras comprando diretamente de Hernan? Será que não havia uma relação de confiança necessária entre os senhores Bandeira Júnior e Hernan para que o negócio fosse fechado entre eles? Por que o senhor Pedro Vallete não vendeu mais caro para José dos Santos Bandeira Júnior para obter lucratividade no negócio? Por que Vallete não foi fiador de Bandeira Júnior para que o último comprasse diretamente nas mãos de Jorge Hernan? Ou tudo o que aconteceu foi uma mera coincidência? O que temos certeza nestas práticas creditícias entre esses três personagens é que a forma de pagamento dada por Hernan a Vallete foi a mesma feita por Vallete a Bandeira Júnior. Isso mostra que as relações de confiança e honra eram ainda mais importantes do que o simples ganho financeiro naqueles tempos.

Pedro Vallete, citado acima, também compunha o grupo seleta que participava das práticas creditícias na Ilhéus dos primeiros quartéis do oitocentos. De origem francesa, o senhor Vallete era possuidor de “cento e onze braças de terras no Rio da Cachoeira de Itabuna e Sítio denominado = Monte Alegre= [...] cuja posse de terra onde tem o declarante uma grande fazenda de plantação de cacau<sup>152</sup>.

Outro senhor de engenho que atuou no mercado de crédito foi o senhor Luis Antônio de Azevedo. Proprietário do Engenho Santo Antônio do Juramento, “no termo desta Vila dos Ilhéus, distante do porto do mar cinco léguas<sup>153</sup>”, o mencionado agente foi um dos mais atuantes nas negociações creditícias anotadas nos cartórios, sendo três como credor e cinco

---

<sup>151</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 37 a 38. 02/08/1841.

<sup>152</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. *Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862)*. Maço 4713, f.84 e 85.

<sup>153</sup> APEB. Seção de Arquivo Colonial e Provincial, Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos Reais Administrados pela Junta da Real Fazenda, Maço 632, 1807.

como testemunha. Entre outros registros, no décimo nono ano de Independência do Brasil, Luis Antônio de Azevedo foi fiador da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), tendo como devedor o comerciante Manoel Pereira dos Santos, na forma abaixo:

e pelo Devedor obrigado hipotecante fiado me foi dito perante os testemunhos abaixo firmados que ele havia recebido e tomado por empréstimo a juros de seis por cento anual a quantia de um conto de réis que achava no juízo respectivo deste termo, e pertencente a herdeiros do finado Padre Domingos Jose Dantas que se achavam habilitando cuja quantia por despacho lhe foi assim conferido e para segurança dele obriga seus bens hipotecado havia a sua Propriedade situada na [Serrapilheira] deste termo [...] Luiz Antônio de Azevedo o qual disse afiançar os ditos [juros] por seus bens presentes e futuros<sup>154</sup>.

Percebe-se na nota citada, que a quantia pertencia aos herdeiros do finado Padre Domingos José Dantas. Provavelmente, os herdeiros do padre eram menores e, até os mesmos atingirem a maioridade, estes capitais giravam na economia a partir dos empréstimos realizados a indivíduos que tinham cabedais para quitar o adiantamento pecuniário a juros. Para dar segurança a operação, o beneficiado pelo crédito tinha que apresentar um fiador como garantia que o dinheiro iria retornar aos donos. Se caso o tomador da importância não honrasse com o trato, cabia ao fiador financiar o pagamento. Nesses tipos de negócios, a confiança entre as partes era fundamental para o sucesso do pacto.

Como testemunha, o senhor de engenho Luis Antônio de Azevedo atuou em uma escritura de compra e venda datada em 09/12/1841 de um escravo crioulo idoso de nome Francisco, com todos seus “achques novos e velhos” pelo preço de cento e cinquenta mil réis, tendo como vendedor João Sismundo Cordier e como comprador Antônio Jose Pereira Arouca. A forma de pagamento foi “com espera e prazo de um ano”<sup>155</sup>. Para ser testemunha de qualquer contrato, o indivíduo necessita conhecer as partes envolvidas no acordo e ter fé que tanto o outorgante quanto o outorgado iriam cumprir cada linha anotada do compromisso firmado. Ter a assinatura de uma figura com prestígio social testemunhando uma negociação dá maior credibilidade ao acerto.

Outro senhor de terras partícipe das operações creditícias foi João Adolfo Schmidt. Classificado como pequeno fazendeiro, João Schmidt vivia de suas pequenas plantações de café e cacau em sua fazenda denominada Boa Vista. Sua vida era modesta, pois seus bens foram inventariados no ano de 1856 pelo valor de 1:396\$280 (um conto, trezentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta réis), tendo como os principais bens trezentos e quarenta e

---

<sup>154</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 37 a 38. 07/09/1841.

<sup>155</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 10, f. 41 a 42. 09/12/1841.

sete pés de cacau frutíferos avaliados por 520\$000 (quinhentos e vinte mil réis) e quatrocentos pés de cacau novos por 200\$000 (duzentos mil réis)<sup>156</sup>. Era inverno em Ilhéus quando o senhor Schimidt emprestou a quantia de 300\$000 (trezentos mil réis) ao senhor Edmundo Paulino descrita na forma abaixo:

ele *Edmundo Paulino* era devedor do dito seu credor da quantia de trezentos mil réis procedido de dinheiro em moeda e gêneros que dele a recebera cujas quantia pagará a saber o primeiro [ilegível] ao segundo pagar metade desta quantia que são cento e cinquenta mil reis com seu prêmio de um por cento [ilegível] ano satisfazer o restante que é outra igual quantia de cento e cinquenta mil réis também com o dito prêmio [ilegível] por sua pessoa [a bens] se obrigou como obrigado havia satisfazer o dito capital o seu débito [ilegível] aliás na forma estipulada [...] e para maior segurança hipotecava como [hipotecado] [ilegível] pagamento a fazenda que [possui] [na costa da] [Mamoan] [e lugar chamado] Capitão<sup>157</sup>.

A informação interessante escrita no trecho acima é que o crédito não era necessariamente empréstimo de dinheiro. Podia-se adiantar gêneros agrícolas para sanar a necessidade da parte receptora do crédito. Provavelmente estes gêneros não citados poderiam ser café, mandioca, cana-de açúcar ou cacau.

Um dos mais relevantes grupos envolvidos nas relações de crédito da Vila de São Jorge dos Ilhéus dos primeiros quartéis do século XIX foi o dos comerciantes. Donos de lojas de fazendas secas e molhadas, os comerciantes conseguiam amealhar bens e capitais com a venda dos seus artigos de primeira necessidade, itens de vestuário e produtos de luxo para as camadas sociais mais abastadas. Muitas pessoas que viviam do comércio naqueles tempos tornavam-se notáveis senhores de terras tomando para si as terras hipotecadas pelos seus devedores que não conseguiam quitar seus débitos ou ainda pela via matrimonial, tornando-se esposos das filhas de grandes fazendeiros.<sup>158</sup>

Os comerciantes que dominaram os contratos envolvendo crédito na primeira metade do oitocentos em Ilhéus foram os irmãos Joaquim José da Costa Seabra e Manoel Pereira dos Santos. Estes agentes, cujas trajetórias de vida irei analisar com mais detalhes no capítulo 3, rubricaram em doze escrituras da modalidade crédito no período em pauta. O senhor Seabra apareceu em dez registros e o seu irmão em duas.

Entre outros registros, o comerciante português que também fora vereador Joaquim José da Costa Seabra afiançou a quantia de 232\$832 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos

---

<sup>156</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: João Adolfo Schmidt. Est.02 cx.786, maço. 1253, doc. 10,1856, auto com 57f., f.04/F/V, f.05/V, f.06/F.

<sup>157</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 49,49 v. 29/08/1839.

<sup>158</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.163-206.

e trinta e dois réis), tendo como devedor o senhor Manoel Cardozo da Silva na forma descrita abaixo:

E pelo devedor obrigado afiançado e hipotecante me foi dito [ilegível] livres e desembargados [ilegível] quarenta palmos de chãos de [casas] [no porto desta Vila] casas da deste seu Fiador Jorge Roch [sendo] hipotecada ao Cofre dos Órfãos desta Vila [no] qual [ilegível] da Lei a quantia de duzentos trinta e dois mil oitocentos trinta e dois réis [oferecia] por seu Fiador Joaquim José da Costa Seabra cuja [abonação] [ilegível] e por este Juízo de Órfãos por [cujo] cofre lhe era conferido e para esta segurança daqueles bens sujeitava mais quaisquer outro de sua possessão.<sup>159</sup>

Na situação narrada acima, para adquirir quarenta palmos de chãos de casas, o senhor Cardozo da Silva recorreu ao Cofre dos Órfãos da Vila solicitando a quantia referida na transação. E para a segurança do negócio, da Silva procurou o senhor Seabra para ser seu fiador e principal pagador da dívida, caso ele não conseguisse solver sua obrigação.

Já o comerciante Manoel Pereira dos Santos teve uma passagem discreta nos registros cartoriais da Vila, participando de apenas duas escrituras. Porém, os montantes enredados nessas duas notas chamaram a atenção, chegando à importância de 3:583\$945 (três contos, quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco réis). Os dois documentos já foram apresentados em páginas anteriores deste estudo. Manoel P. dos Santos devia no dia 07/09/1841 ao senhor de engenho Luis Antônio de Azevedo 1:000\$000 (um conto de réis); poucos anos depois, no dia 18/07/1846, Manoel Pereira dos Santos foi credor do valor de 3:583\$945 (três contos, quinhentos e oitenta e três mil e novecentos e quarenta e cinco réis), tendo como vendedora a Dona Maria de Sá Chaves. Provavelmente, esses valores avultados em apenas duas transações estavam relacionados aos negócios empreendidos por sua família, especialmente seu irmão.

Diante do que foi analisado, chegamos à conclusão de que havia uma concentração de bens e capitais nas mãos de indivíduos que gozavam de certo status social na Vila de Ilhéus do período em foco. Estes personagens tinham cabedais necessários para lavrar uma escritura em cartório para oficializar as suas negociações. Contudo, é possível afirmar que só estas ou pessoas abastadas participavam das práticas creditícias? Esta resposta irá ser respondida no próximo item deste capítulo.

## **2.2. Escravizados no mercado de crédito**

Os escravizados tiveram uma atuação importante na economia da Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX. Além de sua mão de obra, os cativos aturaram no mercado de crédito, tendo dívidas com importantes senhores da localidade. Diante disso, se os escravos

---

<sup>159</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 49,49 v. 22/12/1838.

tinham crédito, era porque os mesmos possuíam pecúlios e confiabilidade de seus credores para concretizar os futuros acertos de contas.

Na Vila de São Jorge dos Ilhéus no período em análise, muitos cativos conquistavam suas emancipações a partir da autocompra e por pagamento de terceiros. Os escravizados obtinham dinheiro para sua tão sonhada liberdade, “ora tendo acesso à plantação de cacau nas roças de seus senhores, ora através de suas roças com o plantio de pequenas lavouras, como mandioca, feijão, milho, inhame e frutas, que também lhes serviam à subsistência”.<sup>160</sup> No que diz respeito às cartas de alforrias financiadas por terceiros, muitos credores eram parentes livres do mancipio, entretanto, alguns senhores compravam a liberdade de cativos para que seu investimento fosse pago pelos serviços prestados pelo liberto.<sup>161</sup>

Esse fenômeno dos escravos como protagonistas do mercado creditício não acontecia apenas na Vila de Ilhéus no espaço-tempo em pauta. Alex de Andrade Costa, ao investigar a economia e a sociedade da Baía de Camamu na primeira metade do oitocentos, constatou a presença de cativos, forros e quilombolas exercendo um papel de destaque na produção de mandioca<sup>162</sup>. Os escravizados alforriados da referida Baía vendiam farinha para diversas regiões do Império, cultivando nas terras dos seus senhores ou em suas próprias terras. O que mais chamou atenção em sua pesquisa foi que os cativos e forros recebiam encomendas de farinha e tinham como moeda de troca pagamentos adiantados, criando laços de fidelidade com seus fregueses.

Na Ilhéus do período em foco, não encontramos nenhuma escritura na modalidade crédito tendo como credores ou devedores escravizados. Porém, encontramos a presença considerável de cativos nos inventários *post-mortem* de alguns senhores da Vila, como os dos irmãos comerciantes Joaquim José da Costa Seabra e Manoel Pereira dos Santos. Sobre este fenômeno, ficam as perguntas: por que os escravos não tiveram acesso aos livros de notas para registrarem suas transações entre eles ou com os homens e mulheres livres de Ilhéus? É possível que eles tenham adquirido a confiança dos credores por conta das relações interpessoais que os seus senhores possuíam com os prestamistas e que sua posição e o baixo valor transacionado pela maior parte deles lhes dificultasse lavrar os acordos financeiros em cartório. Veja a tabela abaixo

---

<sup>160</sup> GONÇALVES, 2017, p.241.

<sup>161</sup> Idem, p. 245.

<sup>162</sup> COSTA, Alex Andrade. **Escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na baía de Camamú, 1800 -1850**. Salvador: UFBA, 2016, p. 11 a 33 (tese de doutorado). Ver também o capítulo III, p. 113 a 144.

**TABELA 16: RELAÇÃO DOS ESCRAVIZADOS QUE DEVIAM A JOAQUIM****JOSÉ DA COSTA SEABRA**

<b>NOME DO ESCRAVO</b>	<b>NOME DO SENHOR (A) DO ESCRAVO (A)</b>	<b>VALOR (EM RÉIS)</b>
MARCELLO	MANOEL PEREIRA PINTO	1\$920
PEDRO	[ilegível] DA PAZ FERREIRA	1\$280
FRANCISCO	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	10\$960
BAPTISTA	FREDERICO DE SÁ	\$360
JOSÉ MARCELLINO	TENENTE CORONEL CHRISTIANO MANOEL DE SÁ	1\$520
[ilegível]	DONA MARIA DE SÁ	6\$960
FELIPE	DONA MARIA DE SÁ	4\$080
JOAQUIM	ANTONIO DIOGO DE SOUZA	2\$600
VICENTE	ANTONIO AROUCA	1\$000
CHRISTINO	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	5\$840
JOÃO FRANCISCO	DONA MARIBELLA	2\$680
LUIZ	ANTONIO JOSÉ SISMUNDO	11\$120
BRUNO	CANDIDO NARCISO SOARES	8\$740
DOMINGOS	CANDIDO NARCISO SOARES	1\$440
RAYMUNDO	FOI ESCRAVO DE JOÃO AROUCA	2\$640
RITTA	VICTORIA ATHAMARIA	\$320
MANOEL	MANOEL CARDOZO DA SILVA	1\$600
ANTONIO	CAPITÃO SEVERIANO JOSÉ DA ROCHA	6\$660
BENEDITTO	ES CRAVO DE GALLIÃO	\$320
MIRCULÃO	LOURENÇO DIAS	\$360
MARIANNA	ANNA RITTA	\$160
CAETANO	DONA ROSA GALLO	\$320
JOÃO FRANCISCO	MANOEL CARDOZO DA SILVA	\$200
MANOEL DOS REIS	LOURENÇO DIAS RIBEIRO	\$200
ROMÃO [ilegível]	DOMINGOS BEZERRA	\$560
RITA	DO FINADO SEABRA	5\$200
ALEXANDRE	JOAQUIM FERREIRA DE PAIVA	23\$140
PEDRO	CERQUEIRA LIMA	1\$520
HERCULANA	JOSÉ LÁZARO DE CARVALHO	\$240
MIRANDA	ANNA MARCELLINA	4\$820
MANOEL	CAPITÃO SEVERIANO JOSÉ DA ROCHA	5\$180
<b>TOTAL</b>	-	113\$940

Fonte: Inventário de Joaquim José da Costa Seabra, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1856.

Dos 31 cativos que deviam ao comerciante Joaquim José da Costa Seabra, 12 pertenciam a 8 senhores que também contraíram dívidas com o agente mencionado. Estes

escravos são: Francisco e Christiano, escravos de Manoel Pereira dos Santos, eram devedores das quantias de 10\$960 (dez mil e novecentos e sessenta réis) e 5\$840 (cinco mil e oitocentos e quarenta réis), respectivamente. José Marcellino, cativo do Tenente Coronel Christiano Manoel de Sá, devia ao Seabra 1\$520 (mil e quinhentos e vinte réis); Manoel e João pertenciam ao senhor Manoel Cardozo da Silva, tinham passivos de 1\$600 (mil e seiscentos réis) e \$200 (duzentos réis), na ordem. Os mancipios Antonio e Manoel, do Capitão Severiano José da Rocha, 6\$600 (seis mil e seiscentos réis) e 5\$180 (cinco mil cento e oitenta réis) cada um. Mirculão e Manoel dos Reis, escravizados de Lourenço Dias Ribeiro \$360 (trezentos e sessenta e \$200 (duzentos réis), nesta ordem. Herculana, escrava de José Lazaro de Carvalho \$240 (duzentos e quarenta réis) e Miranda, escravo de Anna Marcellina 4\$820 (quatro mil e oitocentos e vinte réis).

Os senhores destes escravizados deviam ao comerciante Joaquim José da Costa Seabra os seguintes valores: Manoel Pereira dos Santos tinha um débito de 3:378\$855 (três contos, trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco réis); Christiano Manoel de Sá 351\$770 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta réis); Manoel Cardozo da Silva 1\$600 (mil e seiscentos réis). Severiano José da Rocha 2\$690 (dois mil e seiscentos e noventa réis); Lourenço Dias Ribeiro 270\$378 (duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e oito réis); José Lazaro de Carvalho 3\$540 (três mil e quinhentos e quarenta réis) e Anna Marcellina \$840 (oitocentos e quarenta réis).

Como sabemos, o crédito naquele momento estava ligado ao convívio pessoal existente entre o tomador e o emprestador, como a amizade, compadrio, laços parentais, entre outros mecanismos. Nestes casos, os escravizados utilizaram do vínculo de reciprocidade que seus senhores possuíam com o comerciante português J.J. da Costa Seabra para adquirirem bens, capitais e até mesmo financiar a compra de suas alforrias.

O que também chamou atenção foi o fato de que o próprio escravo do finado Seabra também devia uma considerável quantia ao seu antigo senhor, reforçando o laço social entre senhor - escravo. Estas constatações reforçam a ideia defendida por Raphael Santos nas minas setecentistas, o qual afirma que a obtenção do crédito dependia da “capacidade em inspirar confiança por parte do tomador – o que, a rigor, implicaria em sua habilidade de demonstrar solvabilidade”.<sup>163</sup> Neste sentido, o senhor Seabra acreditava que os cativos iriam pagar suas

---

<sup>163</sup> SANTOS, Raphael Freitas, 2010, p.74.

dívidas contraídas, mesmo sabendo dos riscos que corriam caso os últimos morressem antes ou fossem vendidos para regiões longínquas por seus respectivos senhores. Por outro lado, pode indicar a inserção desses homens nas redes de comércio e na produção local, através do seu trabalho nas terras concedidas pelos seus senhores para seu próprio sustento ou por alguma atividade especializada que um escravo viesse a desempenhar.

Outro senhor que tinha anotado dívidas ativas com escravos foi o comerciante Manoel Pereira dos Santos. Em seu inventário *post-mortem* foram arrolados a presença de 11 cativos, de acordo com a tabela abaixo:

**TABELA 17: RELAÇÃO DOS ESCRAVIZADOS QUE DEVIAM A MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

<b>NOME DO ESCRAVO</b>	<b>NOME DO SENHOR(A) DO ESCRAVO(A)</b>	<b>VALOR (EM RÉIS)</b>
JOÃO FIDELLIS	MANOEL JULIO	6\$000
LEOCADIO	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	3\$020
JOSE TRIUNFO	CAPITÃO GALLO	2\$180
PEDRO	DA FAZENDA ESPERANÇA	\$960
AUGUSTO	CAPITÃO ERNESTO	\$640
JOÃO FRANCISCO	CAPITÃO ERNESTO	\$640
VIRGILIO	TENENTE CORONEL CHRISTIANO	\$600
ANTONIO	CAPITÃO SEVERIANO	\$560
GUIDO	DA FAZENDA ESPERANÇA	\$480
ELEUTHERIO	CAPITÃO PASCOAL	\$240
JOÃO DE DEOS	CAPITÃO GALLO	\$200
<b>TOTAL</b>	-----	15\$520

Fonte: Inventário de Manoel Pereira dos Santos, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1865.

Dos 11 escravos que possuíam dívidas passivas com o comerciante Manoel Pereira dos Santos, apenas Leocadio e seu senhor Antonio Ferreira da Silva deviam juntos. O que mais chamou atenção foi que o escravo Leocadio tinha uma dívida maior do que a do seu dono. Enquanto o cativo em questão possuía um passivo de 3\$020 (três mil e vinte réis), o Sr. Antonio F. da Silva devia 2\$000 (dois mil réis).

Nesta matéria, identificamos que na Vila de São Jorge dos Ilhéus oitocentista havia diversos mecanismos para se obter créditos. De acordo com os livros do notariado da Vila da primeira metade do século XIX, um pequeno grupo de pessoas detentoras de cargos públicos, comerciantes e senhores de terras e escravos concentravam riquezas a partir de compra e



venda bens de raiz, semoventes e cativos e que ampliavam suas posses através da tomada de empréstimos entre si. No entanto, ao fazer uma análise mais minuciosa e utilizando de outras fontes, como os inventários *post-mortem*, percebemos que as práticas creditícias estavam à disposição de todas as camadas sociais, inclusive os escravizados. Outro fato interessante é que os escravos que possuíam crédito de certa forma tinham uma relativa aproximação com os seus prestamistas, visto que o nome do cativo estava associado ao seu dono e que, na maioria das vezes, também deviam aos mesmos credores.

### **2.3. A origem da elite prestamista de Ilhéus do século XIX**

Como vimos anteriormente, a bibliografia especializada sobre Ilhéus, por muito tempo, defendeu a ideia de que a região viveu períodos prósperos quando a então Capitania de Ilhéus produzia açúcar em grande escala para desenvolver o mercantilismo português no século XVI e início do século XVII. Conforme esta versão, a partir do século XVII até a primeira metade do oitocentos, Ilhéus passou uma época de marasmo econômico que só foi superado no final do século XIX em diante, quando destemidos migrantes de origem sergipana e imigrantes estrangeiros desbravaram as matas com a força de seus braços e tornaram o lugar pobre e miserável numa das principais cidades da Bahia, ou quiçá do Brasil com o desenvolvimento da lavoura cacaueteira.

Esta forma de narrar a História de Ilhéus até hoje é “vendida” aos turistas nacionais e estrangeiros que visitam a Princesa do Sul ou Terra da Gabriela, e ainda com uma pitada de romance com base em leituras deturpadas das obras do escritor Jorge Amado, nas quais abordam os coronéis caricatos que adoravam gastar suas fortunas nos cabarés da cidade, sem fazer uma leitura crítica do autor que tornou a cidade de Ilhéus conhecida mundialmente e, além disso, deixam de citar obras amadianas que condenam as atrocidades realizadas pelos mandatários do cacau aos trabalhadores das lavouras. Consoante, Mahony:

Estudiosos da história desta região, tanto brasileiros como estrangeiros, já colocaram à prova partes dessa narrativa com pesquisas em história oral ou em arquivos, mas, ainda assim, continua sendo a versão da história contada pelas elites do sul da Bahia a mais frequentemente encontrada nas publicações de história regional até hoje.<sup>164</sup>

A criação dessas imagens estereotipadas acerca do passado de Ilhéus serviu aos projetos dos novos ricos do cacau do século XX preocupados em dissociar a riqueza produzida pelos frutos de ouro do escravismo colonial e imperial e dos grupos que chamavam

---

<sup>164</sup> MAHONY, Mary Ann. Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacaueteira. In: **Especiaria: Ilhéus**, Editus, 2007, p. 738.

de “velha elite”, oriunda de famílias que já comandavam Ilhéus em tempos em que o cacau ainda era uma plantaç o alternativa aos engenhos de a u ar e aguardente – culturas ainda mais rent aveis.<sup>165</sup>

Se formos analisar desta forma, seria inconceb vel falar de indiv duos e fam lias poderosas na Vila de Ilh us no per odo em foco, visto que n o seria f cil encontrar uma elite abastada em um local paup rrimo e decante.

Desta feita, pretendo abordar de onde vieram esses homens, de quais grupos se originam e se ligaram ao longo do tempo, como eram compostas as suas riquezas, suas d vidas ativas e passivas e quais as estrat gias utilizadas para a manuten o dos seus senhorios. Esta metodologia servir  para quantificar o n mero de apari oes dos indiv duos que mais se destacaram no per odo em foco, seja como credor, devedor, comprador, vendedor e/ou testemunhas nas transa oes   vista ou a prazo. Sobrenomes como S , Bittencourt, C mara, Seabra, Dias Pereira Guimarães, Gallo, entre outros, que se destacaram em Ilh us no oitocentos e que fizeram parte do cen rio pol tico, econ mico e social ao longo do s culo XX.

Uma das figuras que mais se destacou no espa o-tempo em an lise foi o Tenente Coronel e senhor de engenho Christiano Manoel de S . Nascido em Camamu em 1800, era comandante do 81  Batalh o da Guarda Nacional<sup>166</sup> da Bahia e Fidalgo Cavaleiro da Casa

---

<sup>165</sup> O mito dos desbravadores   oriundo dos conflitos pol ticos gerados entre duas fac oes que lutavam pelo poder em Ilh us no s culo XX: os adamistas e os pessoistas. Os adamistas, liderados pela fam lia extensa S , j  estavam em Ilh us desde o per odo colonial e eram propriet rios de grandes extens es de terras e engenhos, os quais foram transformados em planta oes de cacau com o advento da produ o cacaueira. Os pessoistas, liderados por Ant nio Pessoa da Costa e Silva, chegaram em Ilh us em fins do s culo XIX e enriqueceram com a lavoura cacaueira. Os adamistas tinham os pessoistas como forasteiros e indiv duos sem status social. Como contra-ataque, os pessoistas denominavam os adamistas de serem descendentes de escravocratas. Para n o associar o cacau   escravid o, criou-se o tal mito. RIBEIRO, 2001; MAHONY, 2007.

<sup>166</sup> Criada pela lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional era uma mil cia que dava poderes de pol cia aos “homens bons” de uma determinada localidade. As Guardas Nacionais foram criadas para “defender a Constitui o, a liberdade, independ ncia e integridade do Imp rio; para manter a obedi ncia e a tranquilidade p blica; e auxiliar o Ex rcito de Linha na defesa das fronteiras e costas”. *Cole o das Leis do Imp rio do Brasil*. Lei de 18 de agosto de 1831, art. 1 . Para ingressar na corpora o, o indiv duo tinha que ter idade m nima de 18 anos para eleitores e menos de 60 anos de idade, ter renda l quida anual de duzentos mil r is por bens de raiz, ind stria, com rcio ou emprego. Este pr -requisito tamb m era cobrado para os cidad os filhos das fam lias dos membros da Guarda. *Cole o das Leis do Imp rio do Brasil*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art.1 a 3. Embora fosse uma esp cie de cargo p blico, os integrantes da Guarda Nacional utilizavam do seu uso legal da for a para ampliar seus poderes nos  mbitos privado e social, dado que as pessoas que possu am as patentes milicianas estavam entre as fam lias mais afortunadas do lugar. SALDANHA, 2006, cap tulo 1. Na Vila de Ilh us da primeira metade do oitocentos, a fam lia S  Bittencourt e C mara praticamente monopolizava estes postos militares.

Imperial. Ocupou a presidência da Câmara Municipal ilheense, em 1864, assumindo a liderança política local até seu falecimento, em 1879<sup>167</sup>.

Na Vila de Ilhéus da primeira metade do oitocentos, a família Sá Bittencourt e Câmara praticamente monopolizava estes postos militares, visto que esse grupo familiar atingia todos os pré-requisitos previstos em lei. Consoante Mahony, a fortuna desta família:

nasceu nas minas de ouro de Minas Gerais e no serviço aos reis de Portugal na época colonial. Em meados do século XVIII, o desembargador João de Sá Bittencourt supervisionou a expulsão dos jesuítas da Bahia e a transferência de algumas das propriedades da ordem para particulares. Entre esses novos donos, encontrava-se a irmã do desembargador, que, com seu marido, tornou-se proprietária do Engenho Acaraí, em Camamu. Os filhos dos novos senhores de engenho, José de Sá Bittencourt Câmara, e o irmão dele, Manuel Ferreira da Câmara, formaram-se em Coimbra, participaram do movimento de independência e exerceram grande influência nos governos no final da época colonial e início do período imperial. Os dois também contribuíram para o crescimento da comarca: Manoel, por ter escrito um dos primeiros estudos sobre o cacau na Bahia, e José de Sá, por construir estradas ligando o sul da Bahia a Minas Gerais e por escravizar os índios que encontrava pelo caminho, empreendimentos realizados com fundos imperiais. Após a morte deste último, seus doze filhos adquiriram Engenho Sant'Anna e outras propriedades em Ilhéus. Os homens dessa geração da família foram condecorados pelo Imperador por participar das guerras da Independência e da Sabinada. As mulheres da família eram letradas, algo bastante raro num período em que poucos homens, e menos ainda mulheres, tinham tais oportunidades<sup>168</sup>.

Ao longo de sua vida econômica, segundo os registros de notas da Vila de Ilhéus, das cento e oitenta e duas escrituras inscritas entre os anos de 1839 a 1848, Christiano Manoel de Sá apareceu em doze, sendo que seis como comprador, uma como vendedor, uma como devedor e quatro como testemunha.

**TABELA 18: TRAJETÓRIA DE CHRISTIANO MANOEL DE SÁ NOS LIVROS DE NOTAS**

COMPRADOR	VENDEDOR	CREDOR	DEVEDOR	TESTEMUNHA	OUTROS
6	0	1	1	4	0

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros IX ao XI (1839-1848).

Como comprador, o Tenente Coronel em análise movimentou a quantia de 4:590\$000 (quatro contos e quinhentos e noventa mil réis) em dinheiro de contado. Desse montante, ele adquiriu seis cativos totalizando 2:040\$000 (dois contos e quarenta mil réis), um quinhão de terras no valor de 50\$000 (cinquenta mil réis) e pagou à vista 2:090\$000 (dois contos e noventa mil réis) pela parte do valor de uma fazenda com plantações de coqueiros, engenho

<sup>167</sup> RIBEIRO, 2001, p.50.

<sup>168</sup> MAHONY, Mary Ann. Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauzeira. In: **Especiaria**: Ilhéus, Editus, 2007, p. 745, 746.

d'água de fabricar açúcar e aguardente. Christiano M. de Sá foi credor de um empréstimo de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) a juros de um por cento ao mês, concedido a Jorge Roch (ou Koch)<sup>169</sup>. As movimentações de capitais realizadas pelo indivíduo em questão constituíram o restante do débito da referida fazenda, no valor de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), totalizando o montante de 6:840\$000 (seis contos e oitocentos e quarenta mil réis).

Consoante o registro eclesiástico de terras da Freguesia de Ilhéus, o Tenente Coronel Christiano Manoel de Sá também era senhor e possuidor:

no Rio Itaype termo desta Vila o Engenho Itaype em terras compradas á Manoel Esmero Fraga e partem a dita terra pelo Sul com terras de Athanzio Francisco Martins, no lugar denominado Caes Gerado, e pelo Norte pelo Esteiro do Morro com terras de São João pertencentes a Manoel dos Reis e irmãos. Igualmente possuem terras de Santa Cruz, no mesmo Termo e a margem do Rio Itaype uma parte comprada a Dona Joaquina Jacen de Castro, cuja parte em comum com outros herdeiros partem pelo Sul com terras de Santa Cruz pertencentes aos herdeiros de Francisco de Paula pelo Norte com terras de Ricardo Antonio Callisto. Também possui um quinhão de terra comprado a mesma Dona Joaquina em comum com outros herdeiros no lugar denominado Sambaytuba, cujas terras partem pelo Sul com a Sesmaria de Pedro Weill, e pelo Norte com Jatimana sú sendo sua situação a margem do Rio Itaype e no mesmo Termo acima. Possui também as terras de Jatimana sú por partilha com os herdeiros compradores da herança de Maria Quintana, cujas terras partem pelo Sul com as terras do Sambaytuba e pelo Norte as terras de Jatimana do meio pertencente a Antonio Manoel Dantas e outros. Ilhéus dezoito de fevereiro de mil oitocentos e cinquenta e oito.<sup>170</sup>

O Tenente Coronel em questão fora tão estimado politicamente da Vila de Ilhéus que o mesmo foi candidato para assumir a função de Juiz Municipal, por conta de sua capacidade, luzes e meios suficientes.<sup>171</sup>

Em suas primeiras núpcias, Christiano Manoel de Sá Bitencourt casou com Maria da Piedade Mello e Sá e teve dois filhos: o Capitão Jose de Mello Sá e o Tenente Evaristo de Mello Sá. Além dos filhos, o casal tinha como seus dependentes as menores D. Julia de Sá Bandeira de 14 anos e D. [Trifane] de Sá Bandeira, com apenas 12 anos, ambas eram netas da finada D. Felipa de Sá Bandeira (parentes do casal)<sup>172</sup>. A sua primeira mulher faleceu no ano de 1871. O Tenente Coronel acumulou uma grande fortuna ao longo de sua vida conjugal,

---

<sup>169</sup>APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 105, 105 v. (27/10/1840).

<sup>170</sup>APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. **Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862)**. Maço 4713, f.121 e 122.

<sup>171</sup>APEB. Seção Colonial Provincial. **Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província**. Maço 1316, 1839, f.7.

<sup>172</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. Inventário de Maria da Piedade Mello e Sá, Est.02.cx. 781.maço 1248, doc.03, f.5 a f.10, 1871.

amealhando o valor de 53:097\$000 (cinquenta e três contos e noventa e sete mil réis)<sup>173</sup> em terras, engenhos, lavoura farinheira, dendezeiros cocos para beber, extração de piaçava<sup>174</sup> e uma considerável quantidade de escravizados. No entanto, com o desconto da dívida passiva de 8:311\$905 (oito contos, trezentos e onze mil, novecentos e cinco réis), foi rebaixado para 44:785\$095 (quarenta e quatro contos, setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco réis).

De acordo com o inventário *post-mortem* de sua primeira mulher, Christiano M. de Sá teve em consórcio com ela 39 cativos, dos quais 15 do sexo masculino, 21 do sexo feminino e 3 ingênuos sem ter o sexo revelado, totalizando a quantia de 19:210\$000 (dezenove contos e duzentos e dez mil réis). Desse mesmo montante de escravizados, 22 eram do serviço de lavoura, 6 que trabalhavam em serviços domésticos, 2 pedreiros, 1 carapina e 8 sem especialidade, ou seja, 56,4% dos mancipios estavam ocupados nas lavouras do casal.

No que tange aos móveis dos consortes em análise, os mesmos possuíam um pêndulo avaliado na quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis); uma mobília de jacarandá, composta de duas cadeiras de braços, doze ditos de inato e duas brancas, tudo estragado avaliado na quantia de 80\$000 (oitenta mil réis) e três canoas, sendo uma de pequi com cinquenta e seis palmos de comprimento avaliada na quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), uma outra de vinhático com quarenta e cinco palmos de comprimento na quantia de 90\$000 (noventa mil réis) e uma outra de cedro com trinta e cinco palmos na quantia de 30\$000 (trinta mil réis), perfazendo o valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis). Nota-se que o referido casal tinha uma mobília muito modesta por se tratar de membros de uma família tão poderosa. No entanto, vale salientar que os esposos estavam preocupados mais com o seu comércio do que o seu conforto, visto que as canoas que faziam transporte de gêneros eram mais valiosas do que os objetos de casa.

Sobre os semoventes deixados por Maria da Piedade Mello e Sá para o seu marido e herdeiros, a falecida possuía oito bois de serviço avaliados cada um pela quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis), totalizando a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis) e um cavalo, velho avaliado na quantia de 30\$000 (trinta mil réis).

---

<sup>173</sup> O historiador Victor Santos Gonçalves em *Escravos e senhores na terra do cacau*, classificou os indivíduos que possuíam rendas igual ou superior a 20:000\$000 (vinte contos de réis) na categoria de grandes fazendeiros e comerciantes. GONÇALVES, 2017, p. 91-92.

<sup>174</sup> Fonte de riqueza natural cuja exploração os moradores faziam de modo precário, fala-se das cordas de piaçava, que não eram encontradas senão no Brasil, sendo um artigo importante para o comércio da região. CAMPOS, 2006, op. cit. p. 349.

No que se refere aos bens de raiz, os esposos conseguiram amearhar a formidável valor de 19:097\$000 (dezenove contos noventa e sete mil réis) em diversos bens, a saber:

uma serra máquina para serrar madeiras, com todos os seus pertences, avaliada na quantia de 1:100\$000 (um conto e cem mil réis); uma casa de fabricar farinha, com todos os seus pertences avaliada na quantia de 180\$000 (cento e oitenta mil réis); um viveiro de criar peixes avaliado na quantia de 100\$000 (cem mil réis); um sobrado de pedra e cal, em perfeito estado, avaliado na quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis). Uma casa de engenho, pé de moenda, tendal, trinta e oito formas de madeira, quatro balcões, quinze [quartolos], uma alambique assentado, [ilegível] caixas, bicame, um tonel, uma turbina, dois freixos e dois classificadores, [arrumados] avaliado na quantia de 4:201\$000 (quatro contos duzentos e um mil réis); nove senzalas, arruinados descritos e avaliados na quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis) por todos; os terrenos onde se acha o engenho, limitados ao sul com a Fazenda Rozario de Domingos José de Lemos, pela ribeira avaliado na quantia de 5:800\$000 (cinco contos e oitocentos mil réis). Dez tarefas de cana descritos e avaliados na quantia de cem mil reis cada uma e todos na de 1:000\$000 (um conto de reis); vinte mil covas de mandioca, avaliados na quantia de 320\$000 (trezentos e vinte mil réis); cento e setenta pés de coqueiros velhos, avaliados em mil e quinhentos reis cada um e todos na quantia de 255\$000 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis). Uma sorte de terras na costa em frente da propriedade do engenho com quinhentos pés de dendezeiros novos frutíferos em quatro mil reis cada um, todos em dois contos e os terrenos na de duzentos; uma outra dita no lugar denominado Santa Cruz, rio Itaype, avaliada na quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis); uma outra dita em comum na Sesmaria do Itaype avaliada na quantia de 80\$000 (oitenta mil réis). O direito que tem em comum o terreno do Engenho de Santa Anna na quantia de 600\$000 (seiscentos mil réis) e uma posse de terras em comum nos sertões do termo da Barra do Rio de Contas, na quantia de 50\$000 (cinquenta mil réis)<sup>175</sup>.

Segundo o inventário de Maria da Piedade Mello e Sá, pode-se afirmar que ela e seu marido eram senhores de engenho, no entanto, em suas posses também possuíam outras culturas, como plantações de mandioca, coqueiros e dendezeiros e todos os instrumentos necessários para impulsionar as produções. O senhorio da família ultrapassava os caminhos e fronteiras da Vila de Ilhéus e seu termo, dado que os mesmos dispunham de terras no termo da Barra do Rio de Contas (atual Itacaré).

O casal em destaque não era prestamista, uma vez que não possuíam dívidas ativas (credores). Entretanto, no momento da confecção do inventário *post-mortem*, a falecida Maria da Piedade de Mello e Sá e seu cônjuge Christiano Manoel de Sá tinham dívidas passivas (devedores) da quantia de 8:311\$905 (oito contos, trezentos e onze mil, novecentos e cinco réis), sendo que 6:003\$395 (seis contos, três mil e trezentos e noventa e cinco réis) a Luiz Adami; 918\$690 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa réis) a Francisco José Gomes; 733\$320 (setecentos e trinta e três mil e trezentos e vinte réis) ao credor Domingos José de Lemos e 656\$500 (seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos réis) a [ilegível] Franciene. Todas as dívidas foram pagas como consta no inventário.

---

<sup>175</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. Inventário de Maria da Piedade Mello e Sá, Est.02.cx. 781.maço 1248, doc.03, 1871.

Luiz Adami, maior credor de Christiano Manoel de Sá e Domingos José Lemos, terceiro maior, possuíam relações de parentesco e compadrio com as famílias extensas Sá, Bittencourt e Câmara. Infelizmente, não sabemos a origem da riqueza de Luiz Adami, visto que ele não apareceu como um agente creditício nos livros de notas da Vila de Ilhéus e também não registrou nenhuma terra nos registros eclesiásticos. Provavelmente, Adami pode ter sido um importante prestamista na segunda metade dos oitocentos devido ao grande valor emprestado a Christiano M. de Sá. Já Domingos José Lemos junto com sua esposa Josephine Lavigne, segundo Ribeiro:

Ao herdarem parte da fazenda Rosário, um dos primeiros engenhos a possuir plantações de cacau e café do município ilheense, criaram uma das maiores fortunas da região do cacau. O armazém da Rosário, tornou-se uma das mais importantes casas comerciais da zona rural, abastecendo toda a zona do Itaípe, onde a família Lavigne estabeleceu relações de casamento e compadrio com os Sá. Em 1888, quando Lemos faleceu, o patrimônio da família estava avaliado em cento e trinta contos de réis, os quais incluíam cinco edifícios na cidade, metade de uma lancha, ações em três bancos, créditos nas firmas exportadoras de Salvador e quarenta contos em débitos à sua casa comercial<sup>176</sup>.

Não tivemos informações sobre o segundo e quarto credores do senhor Christiano M. de Sá Bittencourt e Câmara. Entretanto, se julgarmos pela trajetória de Domingos J. de Lemos, Francisco José Gomes e [ilegível] Franciene eram pessoas de alta estirpe social ilheense do oitocentos.

Entre os anos de 1871 a 1879, o Tenente Coronel Christiano Manoel de Sá Bittencourt e Câmara casou com Candida Fausta de Sá, parte interessada do inventário *post-mortem* do agente em análise<sup>177</sup>. No dia 14 de abril de 1879, Christiano Manoel de Sá falecera deixando como herdeiros os mesmos indivíduos citados no inventário de sua primeira esposa, pois o mesmo não tivera filhos em suas segundas núpcias.

Por conta das partilhas feitas por herança de sua falecida primeira esposa com seus dois filhos e duas netas, o nível de riqueza de Christiano Manoel de Sá caiu de 44:785\$095 (quarenta e quatro contos, setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco réis), para 17:674\$200 (dezessete contos, seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos réis), porém, com a dedução da dívida passiva de 1:605\$756 (um conto, seiscentos e cinco mil e setecentos e

---

<sup>176</sup> RIBEIRO, op. cit. p. 57.

<sup>177</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. Inventário de Christiano Manoel de Sá Bittencourt. Est.02.cx. 753.maço 1209, doc.02, f.5 a f.10, 1879, 106f.

cinquenta e seis réis), o monte-mor deixado por Christiano de Sá ficou na cifra de 16:068\$444 (dezesesseis contos, sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro réis)<sup>178</sup>.

Se utilizarmos das categorias propostas por Victor Gonçalves<sup>179</sup>, o Tenente Coronel em pauta foi rebaixado de grande para médio fazendeiro. Contudo, como ele herdou a metade do que constituiu no seu primeiro casamento, que foi a quantia de 22:392\$547 (vinte e dois contos, trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e sete réis), o mesmo deixou 6:324\$103 (seis contos, trezentos e vinte e quatro mil, cento e três réis) a menos do que tinha aos seus herdeiros. Ao longo de sua trajetória de vida, Christiano Manoel de Sá fez jus ao seu prestigioso sobrenome, adquirindo um importante senhorio e relações interpessoais de respeito na Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos.

Outro personagem da poderosa família Sá Bittencourt e Câmara foi o Tenente Coronel Egídio Luís de Sá. Irmão de Christiano Manoel de Sá, o Sr. Egídio foi uma pessoa muito influente na Vila de São Jorge dos Ilhéus do período em estudo. Além de ter sido um membro da Guarda Nacional e ter um sobrenome de prestígio, o indivíduo em análise era senhor de engenho, e cultivador de café, mandioca e cacau. Na sua vida pública, Egídio de Sá assumiu o cargo de Presidente da Câmara da referida Vila no ano de 1839<sup>180</sup>, função que dava uma posição de liderança nos destinos políticos da localidade.

O Tenente Coronel Egídio Luís de Sá teve uma atuação modesta no registro do notariado da Vila de Ilhéus. Entre os anos de 1839 a 1841 (92 registros), o nome do agente citado só apareceu em seis escrituras, nas quais duas como comprador na modalidade à vista, uma como devedor de uma aquisição a prazo e três como testemunha.

**TABELA 19: TRAJETÓRIA DE EGÍDIO LUÍS DE SÁ NOS LIVROS DE NOTAS**

COMPRADOR	VENDEDOR	CREDOR	DEVEDOR	TESTEMUNHA	OUTROS
2	0	0	1	3	0

Fonte: Registros notariais da Vila de Ilhéus, livros IX e X (1839-1841).

Como comprador no livro de notas, o senhor Egídio Luís de Sá movimentou o valor de 720\$000 (setecentos e vinte mil réis). Desta monta, comprou um escravo pela quantia de 300\$000 (trezentos mil réis); uma parte de terras na soma de 250\$000 (duzentos e cinquenta

<sup>178</sup> Idem, f.67v.

<sup>179</sup> GONÇALVES, 2017, p.91-92.

<sup>180</sup> APEB. Seção Colonial Provincial. Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província. Maço 1316, 1839, f.7.



mil réis) e uma como adquirente de sorte de terras na importância de 170\$000 (cento e setenta mil réis) com espera de quatro meses. Nota-se que o total das compras registradas nos livros do notariado por Egídio de Sá é bem pequena se compararmos com a exorbitante fortuna acumulada por ele ao longo de sua vida. Provavelmente, o Tenente Coronel utilizou de sua notoriedade na Vila para realizar transações apenas com sua palavra.

De acordo com o seu inventário *post-mortem*, o Sr. Egídio Luís de Sá faleceu em 1883 e fora casado com Rita de Mello e, neste matrimônio, conseguiram conquistar 57:889\$448 (cinquenta e sete contos, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito réis), tendo como destaque o engenho e serraria Esperança. Deste total, foram investidos 30\$000 (trinta mil réis) em móveis, sendo avaliada uma “canoa estragada”. No que se refere aos semoventes, foram aplicados 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) em três bois de serviço.

Os seus bens de raiz foram calculados em 9:558\$000 (nove contos e quinhentos e cinquenta e oito mil réis), descritos na seguinte forma:

Quatro mil covas de mandioca na referida fazenda  
Uma fazenda de cacauzeiros denominada Santa Maria, situada no mesmo Rio Cachoeira com quatro de légua de frente e três de fundo  
Casa velha de fazer farinha coberta de telha  
Uma casa de pedra e cal na rua da Praia  
Uma sorte de terras no lugar denominada Messo ao sul da Comarca  
Quatro mil e quinhentos cafezeiros na fazenda Morro  
Uma sorte de terras que possui em comum com os herdeiros do engenho Santa Anna, denominado, cujos terrenos principiam do rio em rumo ao sul ao porto Mato sendo seus fundos de sete ao Bote da Vila de Olivença<sup>181</sup>.

O que chamou atenção no inventário do Sr. Egídio Luís de Sá foi o seu alto investimento em cativos, chegando no vultoso valor de 30:950\$000 (trinta contos, novecentos e cinquenta mil réis), totalizando 71 escravizados. Esta grande quantidade de cativos, ao que tudo indica, pode estar relacionada ao tráfico ilícito de escravizados africanos em Ilhéus desde 1831. Em 1851, chegou à praia de Mamoam (termo da Vila de Ilhéus), uma polaca repleta de negros, onde ‘desovou’ – diz pitorescamente um documento da câmara de Ilhéus, de 1864 -, sendo todas as ‘peças’ que conduzia, em número de 400, adquiridas pela poderosa família Sá<sup>182</sup>. Ainda sobre este episódio, o historiador Ronaldo Cruz salienta a má vontade da Guarda Nacional, liderada naquele momento por Christiano Manoel de Sá, em

---

<sup>181</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventário: ID: Egídio Luís de Sá. Est. 02, cx.759, maço 1225, doc. 04, f., f.20/F/V, 26v, 68/V e 73/F. Ver também GONÇALVES, op. cit, p.125-126.

<sup>182</sup> CAMPOS, 2006, p.367.

ajudar nas buscas dos escravos trazidos de forma clandestina<sup>183</sup>. Deste montante, havia 19 homens, 41 mulheres, 10 crianças, 08 ingênuos e 1 idoso. Em conformidade com Gonçalves, “a importância dos escravos para a constituição de riqueza no âmbito local foi o diferencial para a ampliação e manutenção dos bons resultados na lavoura, principalmente a cacauieira”.<sup>184</sup>

No que diz respeito às dívidas passivas, Egídio Luís de Sá deixou para seus herdeiros uma dívida de 2:707\$035 (dois contos, setecentos e sete mil e trinta e cinco réis). Desde valor, vale destacar que o mesmo e sua esposa deviam ao seu genro Fernando de Steiger<sup>185</sup> 569\$000 (quinhentos e sessenta e nove mil réis). Como dissemos previamente, as relações de amizade, compadrio e casamentos eram mecanismos fundamentais para obtenção de crédito. Naqueles tempos, o ato de emprestar não estava apenas ligado a adquirir rendimentos, dar ou receber empréstimos visava cumprir intuítos de entreatada, auxílio e o estabelecimento de relações de reciprocidade e poder entre desconhecidos e parentes.<sup>186</sup>

O Alferes Guilherme Frederico de Sá<sup>187</sup>, irmão de Christiano Manoel de Sá, destacou-se por ser um dos donos da maior escravaria daqueles que faleceram na primeira metade do século XIX. Dono de 21 escravizados todos avaliados pela quantia de 6:870\$000 (seis contos e oitocentos e setenta mil réis). A fortuna que valia seus mancipios era quase todo o seu monte-mor, que chegou ao escoro de 9:416\$733 (nove contos, quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e trinta e três réis). O mesmo era proprietário da modesta Fazenda Lençoes que continha uma casa pequena de taipa coberta de palha com portas novas e janelas pelo preço de 15\$000 (quinze mil réis). Outros bens de valores consideráveis e de grande relevância foram a parte que lhe pertencia de prédios urbanos na Vila de Ilhéus e seu termo na quantia 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis); terras do sertão do Rio de Contas no

---

<sup>183</sup> CRUZ, Ronaldo Lima da. Tráfico clandestino de escravos: a atuação do Juiz de Direito de Ilhéus na apreensão dos africanos desembarcados na Praia de Mamoam. In: **Documentação e Memória/TJPE**, Recife, PE, v.2, n.3, jan. /dez.,2010, p.126.

<sup>184</sup> GONÇALVES, 2017, p.126.

<sup>185</sup> O barão Fernando von Steiger-Mussinger era descendente de uma família nobre da Suíça. Proprietário da sesmaria Vitória e senhor de 120 cativos, Steiger possuía nas terras da sesmaria uma fazenda composta de serraria, vinte mil pés de cacau, pomar, plantações de café, cana, mandioca, casa de farinha, casa-grande com senzala em frente e armazém. O barão também ficou conhecido por receber em suas terras em 1860 o príncipe austríaco Maximiliano de Habsburgo, que posteriormente foi coroado imperador do México sob o nome de Maximiliano I. GONÇALVES, op.cit. p.127; CAMPOS, 2006, p.380.

<sup>186</sup> ROCHA,1996, p.592.

<sup>187</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. ID: Guilherme Frederico de Sá. Est.08, cx.3424, doc. 01, 1838-1844, f. 9, 10 e 11.

valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis) e partes das terras denominadas Santa Catharina no termo da Vila de Camamu, por 18\$172 (dezoito mil, cento e setenta e dois réis).

Outro membro de destaque da família Sá Bitencourt e Câmara foi o Frederico Carlos de Sá Bitencourt. Também membro da Guarda Nacional com o título de Capitão, o senhor Frederico Bittencourt tentou explorar, sem sucesso, ouro na serra do Queimado, território pertencente a Freguesia dos Ilhéus<sup>188</sup>. Entretanto, o mesmo obteve êxito como possuidor de terras, cativos e lavrador de cacau e café. De acordo com o registro eclesiástico de terras, o capitão era dono de:

uma sorte de terra Nacional denominado = Queimado nesta Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, e sitio do mesmo nome em cuja posse se acha desde mil oito centos trinta e quatro, sendo limitado pelo Norte com os moradores da Cachoeira do Rio das Contas, pelo Sul com os da Lagoa, tem a frente para o Sul e fundos para o Norte até encontrar com os moradores acima ditos existindo ali suas benfeitorias, regos d'água, tanques, lavoura de café e grande quantidade de arvore de espinho. Possui igualmente nesta Freguesia o declarante em comum com seus irmãos um quinhão e terras que pertencem ao Engenho Santa Anna. Finalmente é o declarante Senhor e possuidor de uma sorte de terras no Rio de Almada por compra que fez á Manoel da Encarnação e sua mulher a qual tem frente para o mesmo Rio e fundos até a Lagoa pequena limitada pelo lado inferior pela Gambôa pelo Superior com os herdeiros de Henrique Bore ou Joaquim Pedro Scola, no lugar chamado Funis = [...] dezessete de março de mil oitocentos cinquenta e oito<sup>189</sup>.

Entre os anos de 1836 a 1840, Frederico Carlos de Sá registrou sua assinatura em 11 escrituras, destas 3 como vendedor, 1 como devedor, 1 como credor, 3 como testemunha e 3 na categoria outras escrituras (duas de troca e um de contrato). Como vendedor, o senhor Frederico vendeu uma escrava no valor de 400\$000 (quatrocentos mil réis) ao comerciante Manoel Pereira dos Santos; duas escravas, sendo que uma delas recém-nascida pela quantia de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a Francisco Gomes de Castro e Aguiar; uma escrava crioulinha por 200\$000 (duzentos mil réis) também a F.G. de Castro e Aguiar.<sup>190</sup> Como devedor, o Capitão em questão adquiriu um quinhão de terras na Alagoa por 50\$000 (cinquenta mil réis) à espera de um ano, tendo como vendedora Maurícia da Victoria Cardozo, viúva de Francisco Gaston Lavigne.<sup>191</sup>

No dia 18/01/1840, o senhor Frederico Carlos de Sá Bitencourt lavrou a Escritura de débito, obrigação e hipoteca, na qual foi credor da grande cifra de 4:316\$567 (quatro contos, trezentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete réis); os seus fregueses foram Manoel

---

<sup>188</sup> CAMPOS, op.cit. p.365.

<sup>189</sup>APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.107.

<sup>190</sup>APEB Seção Judiciária. Livro de Notas da Vila de Ilhéus. Livro 9, f.24 a 25; 25 e 25v; 36 a 36 v (1839).

<sup>191</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de Notas. Livro 9, f.87 a 88 (12/06/1840).

da Encarnação e Felisberta Maria do Bom Conselho. O agente em questão provavelmente conhecia bem a índole do casal, uma vez que as prestações do crédito negociado foram bem brandas, a saber: “em pagamentos anuais [...] o primeiro pagamento de trezentos mil reis no primeiro de janeiro do ano futuro de mil oitocentos quarenta e um e daí em diante a dita quantia de duzentos mil reis anualmente até final pagamento”<sup>192</sup>. O mau estado da fonte impediu identificar os bens hipotecados pelo casal. Somando-se as transações feitas nos livros de notas, Frederico Carlos de Sá movimentou 5:366\$567 (cinco contos, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e sete réis).

Francisco Carlos de Sá morreu no ano de 1875, deixando viúva sua mulher Andreolina Carolina Gonçalves de Sá e o seu filho João, de 6 anos de idade. Dentre os bens inventariados, estavam a escrava crioula Sofia, com sua filha ingênua de nome Maria, avaliada em 600\$000 (seiscentos mil réis); a escrava Roza, filha de Sofia, avaliada pela importância de 200\$000 (duzentos mil réis), uma casa de palha bastante velha sem janelas nem portas no valor de 5\$000 (cinco mil réis); quinhentos pés de cacau, alguns frutíferos e outros pequenos na cifra de 300\$000 (trezentos mil réis). Além do mais, constava ainda “o direito em comum em uma sorte de terras no Rio de Contas e lugar denominado Baraunas e que houve o finado seu marido por legítima paterna” na soma de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis). O monte-mor alcançou o valor de 1:855\$000 (um conto e oitocentos e cinquenta e cinco mil réis).<sup>193</sup>

Outra figura importante na Vila de Ilhéus da época estudada foi João Dias Pereira Guimarães. Imigrante português e proprietário do Engenho São João, o senhor em questão exerceu variados cargos públicos, como Escrivão da Comarca, Ajudante<sup>194</sup>, Juiz de Paz<sup>195</sup> e Vereador. Consoante o historiador André Ribeiro, o citado senhor foi “o mais proeminente

---

<sup>192</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de Notas. Livro 9, f.65 a 66 (18/01/1840).

<sup>193</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. Inventário de Frederico Carlos de Sá, 1875. Est.02, cx.738, maço 1203, doc.8, auto com 40f., f.05 a f.07. Ver também GONÇALVES, 2017, p.108.

<sup>194</sup> Uma das patentes dos membros do Estado-maior de um corpo de cavalaria. *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Lei de 18 de agosto de 1831, art.46.

<sup>195</sup> Cargo criado pela Lei de 15 de outubro de 1827, os Juizes de Paz tinham grandes poderes na localidade em que exerciam sua função. Entre outras atribuições, os Juizes de Paz deveriam conciliar as partes em litígio, julgar pequenas demandas, evitar rixas; destruir quilombos e providenciar a que se não formassem; vigiar sobre a conservação das matas e florestas públicas, onde houvessem e obstar nas particulares ao corte de madeiras reservadas por lei, etc. *Coleção das Leis do Império do Brasil*. Decreto de 25 de outubro de 1832, art.5, §§ 1, 2, 5, 6, 12. Conforme a Lei, existias 15 competências ao cargo de Juiz de Paz.

imigrante português do município, dono do engenho Olaria de São Francisco e várias outras propriedades nas proximidades do porto da vila de Ilhéus<sup>196</sup>.

João Dias Pereira Guimarães destacou-se nas questões políticas e sociais da Vila. Dessa forma, no cargo de Juiz de Paz, em 1828, João Dias Pereira Guimarães escreveu uma carta ao Presidente da Província da Bahia, o Visconde de Camamu, sobre os sucessivos levantes realizados pelos escravizados do Engenho de Santana. Nas palavras do então Juiz de Paz:

Tenho precisão representar a V. Exa. que no ano de 1821 se levantaram contra o Sr. do Engenho de Santa Anna os Escravos daquele mesmo Engenho de que é proprietário o Exmo. Marquês de Barbacena. Naquele tempo se passava o nº de 220 de serviço cujo motivo veio naquele ano a esta vila o Capitão José Ricardo da Silva a ver se os sossegava, mas ficando mais furiosos requisitou aquele Capitão socorro à Capitania, que lhe prestou, cujo chegando naquele Engenho o acham na maior resistência, ficando aqueles escravos vencedores, ficando dentro daquele engenho até o ano de 1824[...].<sup>197</sup>

A histórica resistência dos escravizados da Vila de Ilhéus e seu termo já foi investigada pela historiografia que se debruça sobre esta temática. O maior exemplo de luta dos cativos de Ilhéus contra os termos nos quais se dava a escravidão foi o Tratado proposto pelos escravizados do Engenho de Santana no ano de 1789, quando os cativos fugiram do citado engenho e só aceitavam retornar caso o senhor acatasse todas as determinações propostas pelos fugitivos.<sup>198</sup> Após este grande levante, houve outras debandadas de escravos que causaram terror aos colonos de Ilhéus, bem como ameaçaram a estabilidade da produção na região, como a denunciada acima pelo senhor em análise.

Conforme o livro de notas da Vila de Ilhéus, entre os anos de 1835 a 1840, João Dias Pereira Guimarães foi ao cartório oito vezes, sendo quatro como comprador e duas como testemunha, uma como procurador e outra arrendando suas propriedades ao seu filho. Dentre as suas aquisições, o senhor Guimarães adquiriu um quinhão de terras por 40\$000 (quarenta mil réis); dois quinhões de terras pelas quantias de 40\$000 (quarenta mil réis) e 50\$000 (cinquenta mil réis), totalizando 90\$000 (noventa mil réis); um cativo pelo preço de 300\$000 (trezentos mil réis) e um outro escravizado por 400\$000 (quatrocentos mil réis). Todas estas negociações foram feitas à vista, perfazendo o valor de 830\$000 (oitocentos e trinta mil réis).

---

<sup>196</sup> RIBEIRO, op.cit. p. 147.

<sup>197</sup> APEB. Seção Colonial Provincial. Governo da Província Polícia (Assuntos). Maço 3108, 1828, f.1-6.

<sup>198</sup> SCHWARTZ, Stuart. B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835;** tradução Laura Teixeira Mota. 3ª reimpressão – São Paulo: Companhia das Letras, 2005; REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

Na sua vida econômica registrada em cartório, o que chamou atenção foi a escritura de contrato de arrendamento, lavrada no dia 10/10/1840, a qual João Dias Pereira Guimarães arrenda ao seu filho José Dias Pereira Guimarães:

um Engenho de aguardente denominado São Francisco situado a margem do Rio Fundão deste Termo cujo Engenho com todos os seus utensílios [ilegível] canaviais [madeiras] toras onde se acha o dito Engenho e outros anexos da possessão do mesmo proprietário bem como escravo de serviço declarados disse ele proprietário que não podendo mais administrar aquela fábrica tantos pelos anos como por moléstia carnis que padece e não ter achado [uma] pessoa de sua confiança que [ilegível] do qual seu casal convidou o seu filho José Dias Pereira Guimarães sobredito para que [fosse] [ilegível] do qual este Engenho [ilegível] qual sendo [ilegível] seu negócio [ilegível] pai e por isso se acham [ilegível] contratados por meio de arrendamento na forma abaixo declarados [ilegível] o dito seu filho rendeiro [ilegível] daquele Engenho terras canaviais [ilegível] os que se acham plantados nas próprias terras daquele Engenho [ilegível] em terras aforadas aos proprietários do Engenho de Sant' Anna que o dito filho rendeiro pagará da renda anual oito centos mil reis em dois pagamentos a réis em doze meses terá [ilegível] no primeiro de Janeiro do ano próximo vindouro de mil oito centos e quarenta e um [ilegível] arrendatário a ele rendeiro na passada [ilegível] data do presente instrumento [ilegível] da referida Fabrica reservando ele proprietário e será obrigado o rendeiro a dar lhe a terça parte do que renderas canas chamadas a cortes bem como a terça parte do [mandioccal] [ou madeira] que se acha com um ano de plantado que ele proprietário também se obriga a fazer o mesmo ele rendeiro quando se acabar o tempo do seu arrendamento ou antes quando hajam [ilegível] de alargar<sup>199</sup>.

Infelizmente, não localizei o inventário *post-mortem* de João Dias Pereira Guimarães. Entretanto, a partir desta escritura de arrendamento, podemos afirmar que o senhor Guimarães era proprietário de engenhos, lavrador de mandioca e também vivia da extração de madeiras, além de possuir escravizados. Outra fonte que descreve os bens do referido português foram as terras registradas pelo mesmo no Registro Eclesiástico de Terras. No dia 06/03/1857, o mesmo arrolou:

Uma sorte de terras citas na margem do rio denominado Engenho de Santa Anna, chamadas Mambape com frente para o mesmo rio, começando em uma pedra, que está na margem do rio, a primeira que descobre a maré de vazante, de rumo de Sul até encontrar com terras chamadas Consciência da possessão do Brigadeiro José de Sá e seu irmãos, e os fundos a Leste até encontrar com o marco do Conselho, cujas terras eu as houve por compra a Manoel José de Araújo. Outra sorte de terras na praia, que vai para Olivença, chamada São João e que foram da imagem de São Caetano, ereta na capela da Senhora da Victoria, compradas ao administrador da dita capela, cujas terras tem princípio em uma pedra, que está a saída do caminho chamado do Carro, até encontrar com terras de Antônio Mariano Pacheco, e os fundos a encontrar com as terras da Consciência e Mambape. Uma Ilha denominada dos Padres, arrematadas em praça, tendo princípio no rio chamado furado, com frente para o rio geral desta Vila, e circulada pelo rio fundão – Outra sorte de terras citas no rio fundão da parte de Oeste, principiando na ribeira chamada do Queimado, onde existe o meu Engenho, que comprei a Lourenço Dias Ribeiro, com quarenta e duas braças de frente, com seus fundos competentes, sua denominação é = Olaria de São Francisco. Outra sorte de terras com a mesma denominação São Francisco, que principia, onde aquela referida acaba, e correm para a parte do Norte até encontrar com um marco, que está junto com um campo ao pé de um brejo em direção de uma laje de pedras, que está no mangue, cujo marco acima declarado é de pedra, e divisão da terra era denominada também Olaria de São Francisco e parte pelo Norte com terras do Engenho Santa Anna – Outra sorte de terras citas no mesmo

---

<sup>199</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas. Livro 9, f. 102, 103 (10/10/1840).

rio fundão da parte de Leste, que principia do lado do Norte em uma pedra chamada Caboclo, e corre com os fundos a Leste até encontrar com a terra chamada Jacaré = e da parte do Sul parte com terras do Engenho [ilegível], que fez por falecimento de Dona Genoveva, mulher do Doutor Antônio de Aguiar e Silva.<sup>200</sup>

Outro afortunado que viveu na Vila de Ilhéus nos dois primeiros quartéis do oitocentos e desenvolveu a sua riqueza ao longo do século XIX foi Fortunato Pereira Gallo. Filho de uma família de imigrantes portugueses de elite, senhora de engenho de açúcar no Recôncavo da Bahia, Gallo herdou a herança de seu falecido pai e veio com seu irmão mais novo investir seus capitais em terras, grandes pastos com gado, açúcar, madeiras e cacau<sup>201</sup>. Em apenas nove anos na Vila de São Jorge dos Ilhéus, o senhor Pereira Gallo já possuía patente de Capitão da Guarda Nacional e era possuidor de:

uma porção de terras no Rio da Almada e Sítio denominado Ribeira das Pedras = Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, onde se acha internadas suas duas fabricas serra d'água, e engenho de açúcar, com plantação de cana, cacau, grandes pastos, gado, que tudo forma a Propriedade de Santo Antônio na sesmaria que tem princípio nos Dendezeiros em Jatimana sú no Rio Itaype até o Porto dos Carpinas no Rio da Almada, por compra que fez a Luis Lavigne, e sua mulher Dona Maria Bonim Lavigne. Na mesma Freguesia, rio e sesmaria acima dita possui o declarante um quinhão de terras no sítio denominado Pendencia = anexo a sua Propriedade, por compra que fez à Jose Lazaro de Carvalho. É igualmente legítimo senhor e possuidor de outro quinhão internado na referida fazenda e Sítio = Ladeira Cavada = por compra que dele fez a Francisco Coelho Ribeiro. Possui mais um quinhão de terras a mesma Sesmaria e Rio de quem a tem tratado por compra que fez a Domingos Rodrigues Pinto. Outro igual quinhão de terras na dita Sesmaria possui o declarante por compra que fez a Dona Maria da Solledade Pinto. Igualmente é possuidor de um outro quinhão de terras na mencionada sesmaria, por compra que fez a Joaquim Alves da Silva, e sua mulher Dona Felicidade de Santa Anna. Finalmente possui o declarante um quinhão de terras naquele Rio e Sesmaria de que acima se falou por compra que fez a João Hollenweger, que todos este para seus do declarante quase abrange um terço do Continente que forma a supradita Sesmaria desde Jatimana sú até o Porto dos Carpinas com frente para o Rio Itaype e fundos ilimitáveis. [...] quatro de dezembro de mil oitocentos cinquenta e sete.<sup>202</sup>

Fortunato Pereira Gallo, consoante as aquisições realizadas e declaradas no registro eclesiástico de terras, rapidamente tornou-se um dos homens mais poderosos da Vila de Ilhéus, comprando terras de membros de famílias da alta estirpe da localidade, como os Lavigne, Hollenweger, etc.

O senhor Gallo, conforme seu testamento, falecera com o título de Major da Guarda Nacional. O mesmo deixou como herança para sua família além das propriedades citadas, sessenta cativos, casas, dinheiro e diversas verbas, a saber:

---

<sup>200</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.6.

<sup>201</sup> MAHONY, 2016, p.21.

<sup>202</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.73,74.

[...] à menina parda Ignez, a casa contigua a que eu moro, que foi do senhor Antonio Ferreira da Silva, com o quintal pertencente a esta casa [...] “a Sollon Constantino Gallo a casa que está arrendada ao Governo Provincial para Cadeia e Quartel de Polícia por trinta mil réis mensais, sendo o arrendamento por vinte anos a contar de quatro de abril de mil oitocentos e setenta e seis que possui o novo contrato na Secretaria de Polícia, a casa se conservará pela goteira como sempre foi [...] à menina Serafina a quantia de dois contos de réis em dinheiro [...] ao menino Appollo a quantia de um conto de réis em dinheiro [...] ao menino Terencio Pereira Gallo, nascido a vinte seis de setembro de mil oitocentos setenta e três a quantia de doze contos de réis em apólices da dívida pública; “a menina Constança um conto de réis em apólices [...]”<sup>203</sup>.

Em face do que foi exposto, havia uma concentração creditícia nas mãos de indivíduos detentores de cargos públicos. Funções como vereador, juiz de órfãos, escrivão dos órfãos, tabelião, entre outras e pessoas com patentes militares do capitão, coronel e tenente-coronel, por exemplo, praticamente monopolizaram o mercado creditício da Ilhéus dos primeiros quartéis do século XIX, de acordo com os registros do notariado da Vila. As posses desses cargos estavam ligadas ao poder econômico do possuidor da ocupação pública, bem como ao seu histórico familiar e de envolvimento nas esferas de produção e do comércio na região.

Muitos dos empregos públicos, conforme as fontes consultadas, estavam sob poder da família Sá, Bittencourt e Câmara, considerado o grupo familiar mais poderoso da localidade no espaço-tempo em análise. Personagens como os irmãos Christiano Manoel de Sá Bittencourt e Câmara e Egídio Luis de Sá eram detentores da patente de tenente-coronel, também eram senhores de engenho e de outras atividades agrícolas, além de possuírem grandes escravarias, levando em consideração o perfil socioeconômico da Vila. Em sua posição, acabaram por participar do sistema creditício em Ilhéus nos oitocentos, embora centrassem seus negócios na produção de açúcar, farinha e cacau para o mercado.

Em contrapartida, os fatores elencados acima não impediram que indivíduos com pouco ou sem prestígio social participassem do mercado creditício da Vila. Indígenas, ciganos, cativos e pessoas conhecidas apenas por apelidos conseguiram adquirir confiança de importantes comerciantes locais, por exemplo. A presença destas personagens nas práticas creditícias mostra que esta modalidade econômica estava ao alcance de todos.

A elite creditícia da Vila de Ilhéus da primeira metade do oitocentos era oriunda de famílias de imigrantes estrangeiros, portugueses e de pessoas que vieram de outras regiões do Brasil colonial e imperial. Detentores de cabedais e de cargos públicos, estes indivíduos conseguiram desenvolver a economia de Ilhéus gradualmente com suas plantações de

---

<sup>203</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventários. Testamento de Fortunato Pereira Gallo, 1878. Est.02, cx.750, maço 1216, doc.2, auto com 187f., f.01 a f.2v.



mandioca, café, extração de madeira, cacau e o comércio de fazendas secas, molhadas e crédito, sob a utilização das mãos de obra cativa negra e indígena. Sobrenomes como Sá, Bittencourt, Câmara, Gallo, Pereira Guimarães, Seabra, Hollenweger, Steiger, oriundas das regiões de Minas Gerais, Recôncavo Baiano, Portugal e de outras regiões da Europa, vieram para Ilhéus investir seus capitais ou, até mesmo, enriquecer e prosperar na Vila. Muitos destes membros participaram ativamente das práticas creditícias, alguns desses agentes aparecem em diversas ocasiões nos registros notariais como credor, devedor e testemunhas de várias transações envolvendo crédito. Ressalta-se que, naqueles tempos, as relações interpessoais de amizade, compadrio, matrimonial e de solidariedade eram mais importantes do que o simples ato de pedir e emprestar dinheiro. Muitas dessas famílias criaram uma teia de crédito e negócios e os fios que ligavam esta rede geraram grandes parentelas, que a historiografia local denominou de família extensa<sup>204</sup>.

Este cenário socioeconômico da Vila de São Jorge dos Ilhéus contrasta com as teses defendidas por parte da bibliografia especializada e das mundivisões dos viajantes estrangeiros citados acima, que afirmavam que a Vila era pobre devido à preguiça e à indolência da população<sup>205</sup>. A fim de favorecer a compreensão acerca das dinâmicas socioeconômicas presentes na Ilhéus da primeira metade do século XIX, ligadas ao sistema de crédito, analisaremos no próximo capítulo a trajetória do comerciante e prestamista Joaquim José da Costa Seabra. A partir de sua história e atuação econômica, é possível vislumbrar toda uma rede de crédito formada com base nos seus negócios e na sua clientela, vinculada a agentes dos mais diversos estratos sociais ilheenses.

---

<sup>204</sup> O historiador André Luis Rosa Ribeiro em *Família, poder e mito: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912)*, investigou a presença de grupos familiares que dominaram o cenário socioeconômico de Ilhéus entre o final do século XIX e início do século XX, uma dessas famílias foi a denominada pelo autor de família extensa Sá, que formou uma espécie de clã através das citadas relações de amizade, compadrio, matrimonial e de solidariedade (RIBEIRO, 2001). Nesta dissertação, defendo que esses arranjos familiares criados pelos Sá foram estratégias desenvolvidas pelos membros desta família desde o início do século XIX, momento quando os Sá Bittencourt e Câmara dominavam a então Vila de São Jorge dos Ilhéus.

<sup>205</sup> Wied-Neuwied. M. **Viagem ao Brasil**. Edição Ilustrada. São Paulo: Brasiliana vol.2. s.n.t.

## CAPÍTULO III

### NAS TEIAS DO CRÉDITO: A TRAJETÓRIA DO COMERCIANTE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA

#### 3.1. Negócios, clientela e poder: a atuação de Joaquim José da Costa Seabra nos livros de notas

No capítulo anterior, traçamos o perfil dos agentes de crédito e da elite econômica da Vila de Ilhéus da primeira metade dos oitocentos, tendo como pilar os indivíduos que mais participaram nas compras, vendas, fianças, entre outras escrituras que envolviam adiantamento de bens e capitais registradas nos livros do notariado daquela localidade. Conforme as escrituras do período em pauta, havia um círculo fechado no sistema creditício, no qual pessoas com cargos públicos e de médios e grandes cabedais da região monopolizavam a circulação monetária e de patrimônios do lugar. Os credores, devedores e testemunhas tinham relações de amizade, compadrio e parentesco, visto que muitos nomes e sobrenomes se repetiam ao longo de cada instrumento público de crédito.

Em seguida, investigamos que as práticas creditícias não se resumiam apenas àquelas arroladas nos livros de notas. Havia um mercado de empréstimos que utilizava a honra e a palavra como garantia, estas dívidas só eram cobradas e pagas após a morte do credor ou do devedor, sendo usufruídas ou quitadas muitas vezes pelos parentes dos indivíduos integrantes do pacto via inventários. Os inventários *post-mortem* das pessoas que mais se destacaram segundo as escrituras dos cartórios de notas da Vila, revelaram que indivíduos com menos posses também recorriam ao fiado como meio de vida, incluindo escravizados. Por fim, fizemos breves trajetórias de vida de alguns prestamistas, devedores e demais agentes econômicos da Vila de Ilhéus do espaço-tempo em foco. Estes mesmos personagens que possuíam engenhos, engenhocas, plantavam mandioca, cacau e outras culturas formaram parte importante da elite de Ilhéus daquele período. Parte dos descendentes desta mesma elite constituíram as famílias dos consagrados coronéis do cacau do século seguinte.

Neste presente capítulo, iremos examinar o percurso de vida dos comerciantes e irmãos Joaquim José da Costa Seabra e Manoel Pereira dos Santos. A escolha desses dois personagens está ligada a vasta lista de credores de diversas categorias sociais que deviam a estes dois negociantes anotados nos livros cartoriais da Vila e de Ilhéus e em seus inventários *post-mortem*. Além disso, pretendemos perscrutar o raio de alcance das redes creditícias

desenvolvidas por eles, suas dívidas ativas e passivas e as relações interpessoais conquistadas pela via do crédito.

A historiografia especializada no tema crédito afirma que nos períodos colonial e em grande parte do imperial havia uma escassez monetária em todas as vilas e cidades brasileiras, mesmo naquelas que possuíam ligação direta com o comércio internacional, como as praças do Rio de Janeiro e Salvador. Antônio Carlos Jucá de Sampaio nos alerta para compreendermos as práticas de crédito a partir da sua aplicabilidade na sociedade da América Portuguesa. O autor aponta três aspectos elementares. O primeiro é “a existência de um controle dos fluxos monetários por parte de uma pequena elite, profundamente envolta na atividade mercantil. Esta elite situa-se no cume de um sistema creditício que, em sua base, encontra-se extremamente capilarizado, entranhando-se em todos os seguimentos sociais”<sup>206</sup>. Em outras palavras, esses pequenos grupos que formavam a pequena elite que atuava no crédito na Vila de Ilhéus no período em questão eram os grandes fazendeiros, os comerciantes e os detentores de patentes militares e cargos públicos. No entanto, estes critérios não impediam que pessoas com menos prestígio social participassem do mercado de crédito a fim de atender às suas necessidades cotidianas. Conforme Sampaio “apesar da forte concentração dos valores emprestados em alguns grupos sociais, notadamente senhores de engenho e plantadores de cana, o acesso ao crédito era bastante difuso na sociedade local, estando disponível mesmo para setores subalternos, como os artesãos”<sup>207</sup>. Como vimos, na Ilhéus em meados do oitocentos, pessoas caracterizadas como pequenos lavradores, indígenas e, até mesmo, escravizados tinham acesso a bens e capitais via crédito.

O segundo pilar impulsionador do crédito consoante as ideias de A.C. Jucá de Sampaio foi o caráter agrário das economias colonial e imperial que, em concordância com o autor:

tinha como principais consequências um descompasso entre o ciclo agrícola, de caráter anual, e as consequências quase diárias de insumos e alimentos para as unidades produtivas. Esse descompasso era compensado pelo sistema de contas-correntes, em que o comerciante adiantava para o produtor as mercadorias de que esse necessitava, em geral em troca de sua safra futura<sup>208</sup>.

---

<sup>206</sup> SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650 – 1750). In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV, n. 9, 2002, p.29.

<sup>207</sup> Idem, p.30.

<sup>208</sup> Ibidem, p.30-31.

O terceiro mecanismo basilar das práticas de crédito em conformidade a Sampaio é como meio da compra de mão de obra. Devido às altas taxas de mortalidade dos cativos que às vezes não acompanhavam a produção agrícola, muitos senhores recorriam aos empréstimos de capitais para recompor os plantéis de escravos.

A falta de moedas circulante na América Portuguesa e no Brasil imperial, conforme a bibliografia especializada, estava ligada à escassez de metais preciosos. De acordo com o historiador Antonio Carlos Jucá de Sampaio, mesmo com a descoberta das grandes quantidades de metais preciosos nas Minas Gerais no século XVIII, as circulações monetárias em grandes vultos ficaram restritas às áreas mineradoras e ao Rio de Janeiro<sup>209</sup>.

A falta de moedas também foi observada por Maria José Rapassi Mascarenhas em sua investigação sobre os níveis de riqueza na cidade de Salvador entre a segunda metade do século XVIII e início do século XIX. De acordo com seus estudos levantados em grande parte por inventários *post-mortem* listados entre 1760 a 1808, poucos indivíduos deixaram dinheiro para seus descendentes. As dívidas passivas contraídas pelos falecidos eram pagas em espécie como açúcar, tabaco e outros gêneros agrícolas, tecidos e até mesmo imóveis<sup>210</sup>. Entretanto, mesmo diante a escassez monetária, alguns indivíduos entesouravam ouro e prata em suas casas. Segundo os estudos de Maria José Rapassi Mascarenhas havia “poucas pessoas que não possuíam, pelo menos, uma peça de prata em casa. A prata tinha um valor considerável que estimulava o entesouramento, além disso, continha valor de *status* e prestígio, tão almejados na sociedade daquela época.”<sup>211</sup>

Assim, o mercado creditício irá exercer um papel essencial nas economias colonial e imperial, como maneira de solucionar o problema originado pela pequena circulação pecuniária. De forma geral, nas sociedades pré-industriais o acesso ao dinheiro se dava por intermédio dos comerciantes. Os comerciantes também tiveram um papel fundamental no financiamento da produção rural no período colonial e imperial. Especializados em diversos ramos comerciais, esses agentes conseguiam acumular capital suficiente para emprestar aos senhores de terras. Conforme Faria, sem esse capital “tornava-se praticamente impossível aos

---

<sup>209</sup> SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense, 1650-1750. In: [http://www.abphe.org.br/arquivos/2003\\_antonio\\_carlos\\_juca\\_sampaio\\_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650\\_1750.pdf](http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_antonio_carlos_juca_sampaio_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650_1750.pdf), p.12-13. Último acesso: 03/05/2019.

<sup>210</sup> MASCARENHAS, 1998, p. 184.

<sup>211</sup>Idem, p.184.

produtores manter unidades em funcionamento, com lucros drenados pela atividade mercantil”<sup>212</sup>.

Na Vila de São Jorge dos Ilhéus durante a primeira metade do século XIX, podemos entender essa dinâmica a partir da trajetória do comerciante chamado Joaquim José da Costa Seabra. Natural da Freguesia de S. Cosme do Bispado de Portugal era filho de Antonio Pereira dos Santos e de Maria Rosa, ambos falecidos. Infelizmente, as fontes consultadas não revelam os motivos da vinda desse comerciante lusitano para o Brasil, o ano e a idade que Joaquim José da Costa Seabra desembarcou em Ilhéus, se veio sozinho ou com seus pais e familiares e nem qual idade ele tinha em 1856, ano de sua morte. No entanto, com base nos estudos de Faria, havia alguns pretextos para que os portugueses, na maioria homens e solteiros, viessem buscar alternativas de vida no outro lado do Atlântico, a saber: uma fuga política e/ou religiosa e, essa a mais provável, com objetivos de enriquecer nas terras brasileiras. Conforme Faria:

Durante toda a sua história, o Brasil registrou um alto grau de mobilidade espacial de seus habitantes, tornando-se um lugar, por excelência, de forasteiros. Toda área colonial ao se tornar atraente a produção, em particular à agroexportação, sofria uma confluência relativamente rápida de homens e capitais. [...] O comércio foi quase sempre o meio preferido pelos forasteiros portugueses, mesmo em zonas de fronteira agrícola. [...] De posse de algum dinheiro, o europeu embarcava para o Brasil. Aqui chegando, buscava lugares com possibilidades de exploração<sup>213</sup>.

No decorrer de sua vida econômica, segundo os livros do notariado da Vila de Ilhéus do período em estudo, das 300 escrituras correspondentes entre a primeira menção do comerciante Joaquim José da Costa Seabra (09/02/1832) até a última que ele assinou (16/09/1846), o mesmo rubricou em 38 registros, destes 11 como comprador, 2 como vendedor, 7 como credor/fiador, 1 como devedor, 15 como testemunha e 2 assinando no lugar de indivíduos que não sabiam ler nem escrever. Infelizmente, a série documental dos cartórios de notas de Ilhéus deste período foi comprometida por conta do mau estado das escrituras do livro 11 (1848-1852), último livro da época em questão, legível até o ano de 1849.

Como comprador, o comerciante em foco movimentou a cifra de 2:190\$000 (dois contos, cento e noventa mil réis), na compra de quatro casas, as quais “uma morada de casas de taipa de telha e com chãos próprios no valor [ilegível]”, tendo como vendedores o casal

---

<sup>212</sup> Sheila S. de Castro. **A Colônia em Movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.185.

<sup>213</sup> FARIA, 1998, p.163-164.

José da Costa Anta e Luiza Senhorinha de Souza<sup>214</sup>; “uma morada de casa coberta de telha já deteriorada”, na quantia de 80\$000”, sendo vendedor do imóvel Antonio de Souza Tavares<sup>215</sup>; uma outra “morada de casas coberta de telha e com alicerces e pilares de pedra e cal”, no preço de 200\$000, os vendedores da dita casa foram os esposos Manoel Pinto Pereira e Maria Francisca de Lima<sup>216</sup> e “uma pequena e deteriorada morada de casas” na importância de 60\$000; a vendedora desta última foi Roza da Joaquina de São José<sup>217</sup>. Ao que tudo indica, uma destas casas foi comprada em dinheiro de contado, isto é, à vista, uma delas serviu para abrigar a loja de fazendas secas e molhadas de Joaquim José da Costa Seabra e as outras utilizadas para aluguéis. Esta hipótese pode ser levada em consideração por conta de que todas as casas estavam localizadas na “Rua do Porto desta Vila”, localidade de grande circulação comercial na qual os negociantes costumavam se estabelecer.

Joaquim José da Costa Seabra empreende trajetória semelhante à de seus pares radicados na praça do Rio de Janeiro. Nascido provavelmente no final do século XVIII e estabelecido em Ilhéus em data incerta do início do século XIX, integrou o grupo de negociantes locais envolvidos em atividades creditícias, estabelecendo-se nos negócios que ligavam Ilhéus a outras regiões baianas durante a década de 1830 e investindo em terras e outros signos de distinção social. Assim, ainda como comprador, o comerciante Joaquim José da Costa Seabra adquiriu “uma sorte de terras” no valor de 200\$000”, o vendedor desta terra foi o morador da Vila de São Jorge dos Ilhéus Mariano Valentim Pacheco;<sup>218</sup> obteve também “um chão de casas vagos” pelo preço de 60\$000, sendo o vendedor o senhor Januario Furtado da Silva<sup>219</sup>. Seabra registrou também as compras de cinco cativos, a saber: “um casal de escravos Leão e Delfina todos nação Nagô” pela importância de 600\$000, o vendedor dos referidos cativos foi o senhor Jose Francisco Nunes de Albuquerque<sup>220</sup>; “um mulatinho de nome Antonio” por 200\$000, tendo como vendedor o residente da Vila Manoel Pinto Pereira<sup>221</sup>; “um escravo crioulo de nome Mathias”, pelo valor de 300\$000, sendo o agenciador Fernando Jose de Paiva<sup>222</sup> e “uma escrava crioula de nome Faustina” por 400\$000, vendida pelo padre da Vila de Olivença Miguel Marques Melgaço. A última aquisição realizada pelo

---

<sup>214</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas: Livro 7, f. 57 a 58. 31/07/1833.

<sup>215</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas: Livro 8, f.22 a 23. 04/07/1835.

<sup>216</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas: Livro 8, f. 93 a 94. 29/11/1837.

<sup>217</sup> APEB. Seção Judiciária. Livros de notas: Livro 10, f. 61 a 62. 16/10/1842.

<sup>218</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.17 a 18. 13/01/1838.

<sup>219</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f. 49, 49v. 21/05/1842.

<sup>220</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.42 a 43. 03/09/1839.

<sup>221</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.f.44 a 45. 12/08/1849.

<sup>222</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f.20 a 21. 05/07/1841.

senhor Seabra foi “uma lancha armada a pescaria por invocação a Santo Antônio com todos os seus pertences de velejar” pela quantia de 150\$000, vendida por Joaquim Ignacio da Silva.<sup>223</sup>

Como vendedor, o comerciante português em pauta arrolou duas escrituras no cartório de notas da Vila. No dia 09/07/1833, Seabra e sua mulher Anna Roza d’Azevedo Seabra venderam pela quantia de 150\$000 “uma morada de casas de telhas citas em chãos próprios”<sup>224</sup>.

Numa outra escritura de compra e venda datada no dia 28/08/1839, Joaquim José da Costa Seabra vendeu o “escravo pardinho de nome Antonio pela cifra de 200\$000 [...] com todos os seus achaques novos e velhos”, tendo como comprador o senhor João Batista Gualberto<sup>225</sup>.

O que levou o senhor J.J. da Costa Seabra a alienar a mesma casa 9 dias depois de ter comprado? Sobre a transação de um cativo, quais motivos levaram o senhor J.J. da Costa Seabra a vender o mesmo escravizado adquirido 16 dias antes, pelo mesmo valor que ele comprou? Será que o Seabra encontrou problemas de saúde do seu cativo e o vendeu pela mesma quantia que adquiriu? Ou Seabra foi um intermediador comprando o escravo e depois vendendo ao senhor Gualberto? Devido a limitação das fontes, não sabemos responder estas questões, entretanto, em se tratando de um importante comerciante, podemos supor que estas transações estreitaram os laços entre o personagem em análise com as outras partes envolvidas nas negociações.

O comerciante de fazendas secas e molhadas investigado foi credor/fiador de sete escrituras de fiança ou de débito e hipoteca dos cartórios da Vila de Ilhéus no espaço-tempo em questão. Entre outros registros, o senhor Seabra foi fiador da quantia de 232\$832 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois réis), tendo como cliente Manoel Cardozo da Silva, na forma abaixo:

E pelo devedor obrigado afiançado e hipotecante me foi dito [ilegível] livres e desembargados [ilegível] quarenta palmos de chãos de [casas] [no porto desta Villa] casas da deste seu Fiador Jorge Roch [sendo] hipotecava ao Cofre dos Órfãos desta Villa [no] qual [ilegível] da Lei a quantia de duzentos trinta e dois mil oitocentos trinta e dois reis [oferecia] por seu fiador Joaquim José da Costa Seabra cuja [abonação] [ilegível] e por este

---

<sup>223</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f.117 a 118. 16/09/1846.

<sup>224</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 7, f.60 a 61. 09/08/1833.

<sup>225</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.48, 48v. 28/08/1839.

Juízo de Órfãos por [cujo] cofre lhe era conferido e para esta segurança daqueles bens sujeitava mais quaisquer outro de sua possessão.<sup>226</sup>

Conforme os livros de notas da Vila de Ilhéus da primeira metade do século XIX, Joaquim José da Costa Seabra apareceu uma única vez como devedor. No dia 20/08/1835, o senhor Seabra prestou contas numa escritura de hipoteca e fiança, a qual o mesmo foi réu num episódio que ocorreu na novena de Nossa Senhora da Vitória naquele ano, no qual o dito Seabra extraiu o livro da paróquia da referida santa. Para resolver o problema, o comerciante português teve que pagar a soma de 245\$512 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e doze réis), hipotecando uma “casa térrea em chãos próprios” como forma de garantia do pagamento devido. O senhor Seabra:

hipotecava suas propriedades citas nesta Vila a saberem os seus sobrados uma casa térrea em chãos próprios ambas e outros chãos vagos que possui livres e desembargados cujos bens afiançava a quantia de duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e doze réis que lhes fora arbitrado e julgado pelo júizo de paz desse Primeiro Distrito desta [paróquia] afim de solto tratar de seus livramentos da culpa que lhe resultou do sumário ex- ofício extraído pelo mesmo júizo pelo fato acontecido na novena de Nossa Senhora da Victoria da noite do primeiro do corrente mês<sup>227</sup>.

Não sabemos o motivo que levava Seabra a subtrair um dos livros da igreja, nem mesmo de qual livro se trata: O livro do tombo dos bens? Os livros de registro de batismos ou de casamentos e de função? Ainda assim, podemos afirmar que mesmo depois de ter sido réu pelo ato ilícito cometido na novena de Nossa Senhora da Vitória sua reputação e prestígio social na Vila de Ilhéus não se viu abalada, pois continuou a atuar como negociante e prestamista na região, mesmo junto a religiosos. Como consta no inventário do senhor Seabra, o falecido Vigário José Gomes de Castro Aguiar lhe devia a importância de 55\$320 réis<sup>228</sup>, mostrando que não havia mais ressentimentos entre Joaquim Seabra e o clero local.

O que mais chamou atenção foi a quantidade de vezes que Joaquim José da Costa Seabra assinou seu nome como testemunha nos documentos do notariado da Vila da época em estudo. Dos 38 registros analisados, Seabra testemunhou 15 instrumentos de compras e vendas de terras, cativos, imóveis urbanos, rurais e escrituras envolvendo crédito. Como se tratava de um mercado personalizado, ter figuras de *status* social elevado numa transação econômica dava maior consistência no trato negociado. Dentre outras escrituras públicas presenciadas e rubricadas pelo comerciante em questão, destaca-se a compra realizada pelo conceituado imigrante português estudado no capítulo anterior chamado João Dias Pereira

<sup>226</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.24, 24v. 22/12/1838.

<sup>227</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 8, f.27, 27v. 20/08/1835.

<sup>228</sup> APEB. Seção Judiciária. Testamento de Joaquim José da Costa Seabra. Est. 07, cx.2967, maço 15, 1856.



Guimarães, que comprou no dia 03/09/1839, “um escravo de nome Joaquim Calabar” vendido pelo morador do termo da Vila o senhor João Caetano de Souza Quadros por 300\$000<sup>229</sup>.

J.J. da Costa Seabra também se destacou como figura pública na Ilhéus dos primeiros quartéis do oitocentos. Entre os anos de 1832 a 1836, fora vereador da Câmara Municipal da Vila. No ano de 1835 foi indicado pelos “homens bons” da Vila para assumir o cargo de Juiz de Paz, por ser “empregado público de alta consideração, apto para o emprego que é proposto”<sup>230</sup>. Em 1840, o comerciante em análise já aparece investido do ofício de Juiz de Paz, solicitando via ofício enviado ao Presidente da Província “armas e munição para os Camacans aldeados e autorização para o pagamento das demais despesas”<sup>231</sup> com o objetivo de manter a segurança dos trabalhadores na construção da estrada que ligaria Ilhéus a Conquista. A função de Juiz de Paz certamente ampliou o prestígio social que Seabra já possuía perante a sociedade local, visto que este cargo dava plenos poderes ao investido para resolver diversos problemas referentes à administração da região, além de ser um canal de acesso ao Presidente da Província.

Joaquim da Costa Seabra, conforme o seu testamento, casou-se com D. Anna Roza d’Azevedo Seabra, natural da Vila dos Ilhéus. Deste matrimônio, nasceram cinco filhas. Conforme o seu testamento:

Quatro se acham casadas sendo a de nome Roza, com Manoel José Corrêa, a de nome Maria, com Manoel José Espinola de Bittencourt, a de nome Rommana, com Antonio Peixoto de Freitas Guimarães, e finalmente a de nome Anna, com João Caetano d’Araujo Gama; todos residentes nesta Cidade; e solteira, a de nome Luiza, em companhia de minha filha e meu genro em primeiro lugar nomeados, *na Bahia*<sup>232</sup>.

Em relação aos casamentos das filhas de Joaquim J. da Costa Seabra, percebemos que elas se casaram com comerciantes que moravam na Cidade da Bahia (Salvador). Diante desta constatação, percebe-se que Joaquim José da Costa Seabra estava inserido no circuito econômico da Praça de Salvador, visto que mantinha relações de negócios com seus genros aí

---

<sup>229</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.43 a 44. 03/09/1839.

<sup>230</sup>APEB. Seção Colonial Provincial. Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província. Maço 1316, 1835, f.4.

<sup>231</sup>SILVA, Ayalla Oliveira. Ocupação Territorial de Itabuna-BA: uma análise das correspondências provinciais, décadas 1840-1850. In: *Anais Eletrônicos –VI Encontro Estadual de História –ANPUH/BA*. Ilhéus, UESC, 2013, p.7.

<sup>232</sup>APEB. Seção Judiciária. Testamento de Joaquim José da Costa Seabra. Est. 07, cx.2967, maço 15, 1856, f.1, 1v.

radicados e que partes dos seus créditos eram administrados em bancos localizados na capital da Província. Conforme seu testamento:

Todos os meus credores se acham mencionados nos meus livros e borradores, e seus respectivos créditos competentemente declarados, a exceção da conta que se refere a meu genro Manoel José Corrêa cuja totalidade não está preenchida, mas cujo saldo não é inferior a treze contos de reis passadas a ordem dele, e descontadas nos estabelecimentos bancais, mais uma letra de um conto e quinhentos mil réis de reforma que o mesmo assinou como meu procurador e garante a Caixa Econômica, onde igualmente sou responsável por mais duas letras ambas na importância maior de cinco contos de reis que me são garantidas por meu genro Manoel José Espínola de Bittencourt<sup>233</sup>.

Em meados do XIX, com um sistema bancário já sendo estabelecido no Brasil, os créditos concedidos e recebidos pelo senhor Seabra rompiam as barreiras da modalidade interpessoal, embora em Ilhéus tal prática se mantivesse. O agente em questão possuía letras de créditos em bancos oficiais, como na citada Caixa Econômica.

Além de possuir uma conexão importante em Salvador por conta de seus genros, Seabra também possuía prestígio e poder na Vila de Ilhéus, visto que uma de suas filhas entra no seio da mais poderosa família de Ilhéus ao longo do século XIX, a família extensa Sá<sup>234</sup>, o mesmo agente construiu sua própria reputação econômica e social com os montantes adquiridos em seus negócios e créditos e a partir da posse de cargos públicos.

### **3.2. Composição de bens e capitais de Joaquim José da Costa Seabra**

Joaquim José da Costa Seabra era comerciante de fazendas e gêneros. Segundo o seu inventário, percebe-se que ele atuava em diversos ramos comerciais na Vila de Ilhéus, conectando-a a Salvador. Foram relacionados tecidos de “chita, alparca, olanda, franceses, cetim, cambrainha, duraque”, bebidas como cerveja e vinho e materiais de construção como, por exemplo, “pregos de batel, fechaduras, serrote, missagras de prata” etc, os quais eram utilizados na construção naval e civil. A venda do Seabra também oferecia pólvora e chumbo, provavelmente usados na pesca, caça e na defesa dos sítios e fazendas.

De acordo com os estudos de Maria José Rapassi Mascarenhas sobre as fortunas coloniais de Salvador entre meados do século XVIII e início do XIX, mercadorias como

---

<sup>233</sup> Idem, p.3.

<sup>234</sup> O termo família extensa Sá foi desenvolvido pelo historiador André Luis Rosa Ribeiro para designar os indivíduos que entraram nesta importante família que dominou o cenário político, econômico e social da Comarca e cidade de Ilhéus ao longo dos séculos XIX e quase todo o século XX. Fazer parte de uma família extensa naqueles tempos, conforme Ribeiro, não era necessariamente ter relações consanguíneas. Ligações como amizade, compadrio e agregados bastavam para ser pertencente a uma determinada facção familiar. Ainda de acordo com os estudos de Ribeiro, outros descendentes da família Seabra também integraram esta família, a exemplo de Emílio José Seabra, descendente do tronco familiar do já citado tenente-coronel Egdio de Sá Bittencourt e Câmara. RIBEIRO, 2001, p.94.

tecidos, ferro, ferragens, pólvora, chumbo, breu, treu, alcatrão, entre outros, eram comprados pelas comarcas de Ilhéus e de Porto Seguro e estas vendiam para a Cidade da Bahia madeiras, farinha, arroz, cacau, peixes salgados e legumes<sup>235</sup>. Seabra utilizava dos seus genros como fornecedores destes produtos que eram adquiridos direto da fonte e os revendia na Vila de Ilhéus.

Mascarenhas também analisou os três tipos de comércio desenvolvidos na Salvador setecentista e oitocentista. Conforme a sua tese, a primeira tipologia de comércio desempenhada no mercado da Cidade da Bahia era o “de trocas a nível internacional” realizadas com diversas áreas do Império Português: Reino de Portugal, África, Ilhas do Atlântico e Índia”; o mercado soteropolitano também atuava como “praça de distribuição de mercadorias”, sendo Salvador o entreposto comercial de distribuição de manufaturados europeus e do tráfico de africanos escravizados com a África e da compra e venda de gêneros alimentícios produzidos no mercado interno; além destes, haveria também o “mercado local”, que correspondia ao “comércio com outras comarcas da costa e do interior”<sup>236</sup> da capitania/província da Bahia. Por ser dono de uma loja de fazendas secas e molhadas, Joaquim José da Costa Seabra era pertencente à terceira categoria proposta por Mascarenhas, pois dedicava-se ao “setor do comércio local”, caracterizado pelos estabelecimentos fixos, denominados lojas abertas, que vendiam a retalho, secos e molhados, e os armazéns e trapiches, local onde as mercadorias esperavam o embarque, pertencentes aos comerciantes de grosso trato.<sup>237</sup> Já na Vila de Ilhéus, a fortuna acumulada por Joaquim Seabra ao longo de sua vida o colocava como uma das pessoas mais ricas da localidade visto que, conforme os estudos de Victor Gonçalves, ter um monte-mor acima de 20:000\$000 (vinte contos de réis) o tornava uma pessoa muito abastada<sup>238</sup>.

Guardando às devidas proporções do grande comércio desenvolvido na praça de Salvador com o pequeno, porém em gradual desenvolvimento, produzido em Ilhéus no período em pauta, o ofício de comerciante proporcionava a J.J. da Costa Seabra um considerável *status social*. Ao investigar o papel dos comerciantes da praça mercantil soteropolitana oitocentista, Mattoso ressaltou que “ser proprietário de loja conferia certo prestígio social”. A posição de destaque do comerciante em análise foi revelada a partir de sua

---

<sup>235</sup> MASCARENHAS, 1998, p.96.

<sup>236</sup> MASCARENHAS, op. cit. p.138-149.

<sup>237</sup> Idem, p.145.

<sup>238</sup> GONÇALVES, op. cit. p.92.

atuação na vida socioeconômica e política da Vila de Ilhéus, nos momentos em que o mesmo aparecia comprando e vendendo diversos tipos de mercadorias, como imóveis urbanos, rurais e cativos, os produtos negociados em sua loja; sendo fiador e emprestando dinheiro aos seus clientes e nos períodos em que exerceu cargos públicos de vereador e juiz de paz.

O inventário *post-mortem* do comerciante Joaquim José da Costa Seabra nos dá indícios de sua influência socioeconômica na Ilhéus da primeira metade do século XIX. O documento é dividido em duas partes: na primeira estão discriminados seus bens da Vila de Ilhéus e os da Cidade da Bahia, os últimos administrados pelos seus genros.

Todos os bens de raiz amealhados por Seabra na Vila de Ilhéus foram avaliados pela importância de 10:328\$000 (dez contos e trezentos e vinte e oito mil réis). O imóvel mais valioso era o sobrado onde se localizava a sua loja, avaliado pela cifra de 2:340\$000 (dois contos e trezentos e quarenta mil réis). Os bens arrolados foram:

- Um sobrado com sótão de pedra e cal com quarenta palmos de frente com terreno próprio e seu respectivo fundo.....4:000\$000.
- Mais um terreno místico<sup>239</sup> do mesmo sobrado da parte do Norte vago, com quarenta e cinco palmos de frente e fundos correspondentes ao do sobrado.....360\$000.
- Mais uma casa de morada térrea mística do mesmo sobrado da parte do Sul com frente de tijolo com vinte palmos de frente sem oitão com chãos próprios e fundos correspondentes ao fundo do mesmo sobrado.....700\$000.
- Uma casa de morada mística a esta com frente de tijolo, sita na mesma Rua do Porto com vinte palmos de frente e fundos correspondentes dos mais chãos próprios.....800\$000.
- Mais uma outra casa de morada sita na mesma rua mística a acima com vinte de frente em chãos próprios e seus respectivos fundos.....800\$000.
- Mais uma casa na mesma rua de quatro [ilegível] com dois lanços, um terreno do [ilegível] com quarenta e três palmos de frente, contendo com um lanço da parte do Sul a armação do balcão da venda do casal tendo sido dado do valor da armação da quantia de cem mil réis, e a [ilegível] a quantia de quarenta mil-réis, cujas parcelas com a de dois contos e duzentos mil réis em que foi avaliada a mesma casa.....2:340\$000.
- Um terreno vago na Travessa do Rabello com trinta e cinco palmos de frente e fundos respectivos místicos as casas de Manoel Marques da Silva e as de Candido Narciso Soares.....140\$000.

---

<sup>239</sup> De acordo com o dicionário do autor Luiz Maria da Silva Pinto, o termo místico também significa “sem distinção”. PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Último acesso em 17/10/2019. Provavelmente, o acúmulo de terrenos contíguos adquiridos por Seabra era uma estratégia para que o mesmo conseguisse negociá-los por valores maiores nas suas transações comerciais.

- Mais um terreno vago na rua da praça para o Colégio místico ao Oratório de Nossa Senhora da Conceição, com vinte cinco palmos de frente e fundos respectivos.....100\$000.
- Cento e quarenta e três palmos de frente [ilegível] de negócio de seu casal até onde existe [ilegível] assinada do lado do Norte, em frente as casas de sobrado outras térreas e terreno vago contíguo aos mesmos sobrados.....286\$000.
- Fazenda Santa Rita na Costa de Mamoan com trezentas braças de frente que principiam do lado do Norte pela Barra da costa Mamoan e pela do Sul até completar as ditas e o sendo seus fundos para Oeste até encontrar com os [bercos] da Lagoa.....432\$000.
- Cento oitenta cinco pés de coqueiros.....370\$000<sup>240</sup>

Kátia Mattoso, ao investigar os níveis de riqueza da população de Salvador entre os anos 1801-1889, classificou as fortunas dos indivíduos em oito faixas, a saber: muito pequenas (até 200\$000 réis); pequenas (200\$001 a 1:000\$000); médias baixas (1:100\$00 a 2:000\$000); médias (2:100\$000 a 10:000\$000); médias altas (10:100\$000 a 50:000\$000); grandes baixas (50:100\$000 a 200:000\$000); grandes médias (200:100\$000 a 500:000\$000) e grandes (500:100\$000 a 1000:000\$000).<sup>241</sup> O monte-mor de J.J. da Costa Seabra atingiu o escore de 26:601\$855 (vinte e seis contos, seiscentos e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco mil réis). Utilizando desta categorização, o indivíduo em questão se enquadra no agrupamento das fortunas médias altas. Apesar de não podermos comparar uma cidade opulenta como Salvador com a Vila de Ilhéus, que só atingiria um *status* de um local importante economicamente falando no final do século XIX, a seriação proposta por Mattoso se encaixa com o perfil de vida do Seabra, pois, consoante a autora, pessoas oriundas da faixa de fortuna média alta:

Em quase todos os inventários figuram bens móveis, depósitos bancários, ações e apólices do Tesouro e, salvo exceções, as dívidas em ativo correspondem mais ou menos às que apareciam em passivo. Investimentos no comércio eram também frequentes; de fato, nessa faixa se concentravam os lojistas bem-estabelecidos, que controlavam o varejo, além de funcionários e magistrados, alguns profissionais liberais e membros do alto clero<sup>242</sup>.

Ao cruzar as categorias de fortunas dos indivíduos desenvolvidas por Mattoso na Salvador oitocentista com os elementos de riquezas investigados por Mascarenhas na mesma localidade em fins do período colonial, percebemos que a qualidade e o valor das casas de Joaquim José da Costa Seabra na Vila de Ilhéus são semelhantes à dos moradores da capital da Província. Senhores com capitais na faixa do Seabra geralmente eram comerciantes e donos de “moradas de casas com sobrados feitos de pedra e cal” e também eram donos

<sup>240</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventário: ID: Joaquim José da Costa Seabra. Est. 08, cx.3424, doc. 02, 1856-1859.

<sup>241</sup> MATTOSO, 1992, p.608.

<sup>242</sup> Idem, p. 610.

imóveis mais valiosos. De acordo com Mascarenhas “a casa além de representar um capital imobilizado, consistia um elemento importante, principalmente seu exterior, para a aparência pública da riqueza e *status* de seu dono<sup>243</sup>. Em outras palavras, a casa simbolizava riqueza e poder naqueles tempos.

J. J. da Costa Seabra era possuidor de terrenos e de outras residências na Vila de Ilhéus. Algumas destas casas rendiam pecúlios extras ao mencionado tratante. Segundo seu inventário, o nobre barão de origem suíça e dono de milhares de pés de cacau na sesmaria Vitória, Fernando von Steiger-Mussinger, e Carlos Cordier deviam as cifras de 44\$000 réis e 10\$000 réis, respectivamente, dos aluguéis das casas pertencentes ao senhor Seabra<sup>244</sup>. Além das casas térreas, terrenos e sobrados, o comerciante Seabra era dono da Fazenda Santa Rita e de oitenta e cinco pés de coqueiros.

No que tange à sua mobília e outros objetos de casa, o comerciante em estudo possuía bens que faziam jus a sua posição na sociedade da Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos. Portar em seu lar móveis de madeiras de lei, como jacarandá em perfeito estado era sinônimo de riqueza. Consoante Mascarenhas “ o mobiliário indicava a condição social dos indivíduos, um certo entesouramento e manifestava aparência de riqueza e *status*”<sup>245</sup>. Joaquim José da Costa Seabra era proprietário de:

-Uma mesa redonda de madeira jacarandá.....	30\$000.
-Quatro mesas pequenas de jacarandá quadradas .....	24\$000.
-Duas mesas pequenas partidas, de madeira jacarandá.....	8\$000.
-Uma carteira grande de madeira vinhático em bom estado.....	12\$000.
-Doze cadeiras de madeira jacarandá de [ribaixo], com assento de palhinha em bom estado.....	48\$000
- Uma marqueza <sup>246</sup> de jacarandá com assento de palhinha em bom estado.....	15\$000.
- Um canapé <sup>247</sup> com assento de palhinha em mau uso.....	8\$000.
- Uma marqueza já usada e empalhada.....	4\$000.
- Mais uma marqueza de madeira vinhático usada.....	3\$000.
- Mais uma marqueza com assento de palhinha.....	12\$000.

<sup>243</sup> MASCARENHAS, op.cit. p.158.

<sup>244</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventário: ID: Joaquim José da Costa Seabra. Est. 08, cx.3424, doc. 02, 1856-1859.

<sup>245</sup> MASCARENHAS, op.cit. p. 169.

<sup>246</sup> Espécie de sofá antigo, largo, com assentos de palha.

<sup>247</sup> Tipo de sofá para duas ou mais pessoas, com encosto e braços.

-Sete cadeiras de palhinha usadas.....	7\$000.
Uma mesa grande em bom estado para jantar.....	10\$000.
- Mais uma mesa pequena para cozinha em bom estado.....	8\$000.
- Mais uma mesa pequena para cozinha em bom estado.....	3\$000.
- Uma caixa de relógio de parede.....	10\$000.
-Um globo antigo de vidro, porem em bom estado.....	20\$000.
-Um par de mangas de vidro redondo.....	16\$000.
-Mais dois pares de castiçais com mangas de vidro bordados.....	20\$000.
-Três castiçais com mangas de vidro lisas.....	9\$000.
-Um par de jarras pequenas pela quantia de quatro mil reis.....	4\$000.
-Mais um par de jarras maiores.....	6\$000.
-Um meio porta luar.....	6\$000.
-Um candeeiro com manga de vidro em bom estado.....	10\$000.
-Cinco pratos cobertos.....	8\$000.
-Um aparelho de chá azul em bom estado.....	16\$000.
-Doze colheres de [palatina] para sopa.....	4\$000.
-Mais doze colheres do mesmo metal para chá.....	2\$000.
-Uma colher grande do mesmo metal.....	\$640.
-Mais um par de estribos de casquinhas em bom estado.....	2\$000.
-Um óculo antigo de alcance.....	8\$000.
-Um barco denominado Oriente armado a iate em bom estado com todos os seus utensílios inclusive um batel .....	3:000\$000.
-Uma canoa grande de madeira vinhático usada .....	50\$000.
- Mais uma canoa pouco menor do que a acima .....	30\$000.
-Uma canoa do tamanho da acima em mesmo uso.....	25\$000. <sup>248</sup>

Todos os móveis de casa e outros objetos acumulados por Seabra ao longo de sua vida chegaram ao escore de 3:438\$640 (três contos, quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta réis). Apesar de ter uma quantidade considerável de móveis na sua residência na Vila de Ilhéus, o que chamou atenção foi o valor de seu principal bem móvel, o barco denominado Oriente, avaliado pela quantia de 3:000\$000 (três contos de réis). Com a sua embarcação, J.J. da Costa Seabra participava do comércio de cabotagem, como constata as fontes que

<sup>248</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventário: ID: Joaquim José da Costa Seabra. Est. 08, cx.3424, doc. 02, 1856-1859.

apontam para existência de dívidas ativas em outras vilas como Alcobaça, Belmonte e Barra do Rio de Contas (atual Itacaré). Outra evidência de que o comerciante investigado fazia parte do circuito comercial de cabotagem é a Escritura de Perdão registrada no dia 12/04/1832, quando o índio Caperiano José Bonfim, residente na “Vila Nova Olivença desta dita Comarca” pediu desculpas ao “crioulo puro” Ignacio Nunes, morador “desta Vila acima”, de um ferimento feito pelo indígena ao cativo a bordo de uma lancha pertencente ao comerciante Seabra nas imediações de Porto Seguro. Consoante a escritura:

Ele de sua livre vontade [nos seus próprios] e sem constrangimento de pessoa [alguma] pelo amor de Deus perdoava como de facto pelo presente instrumento perdoado havia a Ignacio Nunes crioulo forro desta vila acima a este resultado do ferimento a ele perdoante feito abordo de Lancha Joaquim Jose da Costa Seabra desta dita Vila [eu digo] perto da Villa de Porto Seguro há quatro [meses] com [ilegível] visto que fora involuntariamente lhe fato o dito ferimento pelo perdoado assim de que como presente perdão<sup>249</sup>.

Na casa administrada pelos seus genros na Cidade da Bahia (Salvador), sediada conforme seu testamento na rua dos Cabulas na Freguesia da Conceição, o senhor Joaquim Seabra possuía dois pianos: um avaliado pela cifra de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) e um piano hamburguês por 300\$000 (trezentos mil réis). O piano era utilizado na Europa e no Brasil em meados do século XIX na educação feminina das elites. Conforme o historiador Everton Vieira Barbosa:

Sua frequência em espaços de sociabilidade, consumos de instrumentos musicais como o piano, e a prática musical das mulheres no entretenimento de convidados no espaço doméstico eram costumeiros para a época e simbolizava o status social daquelas pessoas que possuíam tais conhecimentos e gostos culturais<sup>250</sup>.

Não sabemos se as filhas de J.J. da Costa Seabra sabiam tocar piano. Entretanto, caso elas não possuíssem esse dote, provavelmente o referido instrumento fazia parte dos negócios do senhor Seabra em Salvador tocado pelos genros.

No que refere à escravaria desse agente na Vila de Ilhéus, o seu inventário discrimina a existência de sete escravos, a saber: o escravo “pardo de nome Cândido, sem ofício e quebrado”, avaliado em 900\$000 (novecentos mil réis), um escravo Africano, de serviço de casa, avaliado em 1:000\$000 (um conto de réis). O crioulo de nome Pedro, de 35 anos e marinheiro, avaliado em 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis). Além dos escravos elencados, havia também Antônio, escravo sadio, de 28 anos marinheiro e avaliado em 1:000\$000 (um conto de réis); Manoel, africano, 55 anos, “pouco mais ou menos, do serviço

---

<sup>249</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 7, f.8, 8v.12/04/1832.

<sup>250</sup>BARBOSA, Everton Vieira. **Páginas da sociabilidade feminina**: sensibilidade musical no Rio de Janeiro oitocentista. Assis: UNESP, 2016, p.57 (Dissertação de mestrado).



de roça”, 400\$000 (quatrocentos mil réis); Rita, crioula, 45 anos, “doente de gemas”, cozinheira, 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) e uma escrava parda de idade de cinco anos de nome Adelia, avaliada em 300\$000 (trezentos mil réis).

Dos sete escravos declarados em seu inventário que viviam na Vila de Ilhéus, cinco eram do sexo masculino e apenas dois do sexo feminino. Em relação à origem dos escravos, quatro eram nascidos no Brasil (se levarmos em consideração a denominação “parda”), dois de origem africana e um de origem ocultada, que provavelmente era nascido no Brasil. O que chamou atenção foi o valor do escravo Cândido, o qual não possuía ofício e era “quebrado”, avaliado por 900\$000 (novecentos mil réis). O ano em que o inventário do comerciante foi aberto, 1856, estava há apenas seis anos da promulgação da Lei Eusébio de Queirós, a qual extinguiu o tráfico de escravos. Depois dessa data, o preço dos escravos aumentou de maneira exorbitante.

**TABELA 20: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA NA VILA DE ILHÉUS**

BENS AVALIADOS	VALORES
MÓVEIS	3:438\$640
FAZENDAS <sup>251</sup>	1:919\$135
ESCRAVOS	5:250\$000
BENS DE RAIZ	10:328\$000
TOTAL	20:935\$775

Fonte: Inventário de Joaquim José da Costa Seabra, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1856.

Em Salvador, o comerciante português J.J. da Costa Seabra era senhor de seis cativos que eram utilizados pelas suas filhas e genros, todos avaliados pelo preço de 4:000\$000 (quatro contos de réis). De acordo com o seu inventário:

- Declarou mais a viúva Inventariante os escravos [ilegível] que receberão em casamento seu genro como devidas avaliações [feitas] na Bahia por [ilegível] deste [ilegível] a saber a seu genro Manoel Jose Correia o escravo Faustino.....700\$000.
- Declarou mais a viúva que em poder do seu genro Antônio Peixoto Guimarães a escrava Maria crioula.....900\$000.
- Declarou mais a viúva ter tido também seu genro Antônio Cae digo João Caetano de Araújo Gama testado a escrava parda Izabel já idosa [e se achava] e do serviço doméstico..... 500\$000.

<sup>251</sup> Incluindo um cavalo e seus arreios.

- Declarou mais a inventariante ter sido mais este seu genro a escrava Roseminda moça..... 1:000\$000.
- Declarou mais a viúva inventariante ser também mais em seu poder o sobredito seu genro Manoel Jose Correia a escrava Agostinha de quatorze anos defeituosa....900\$000.
- Declarou mais que o valor seguido do cabrinha Miguel que foi também vendido no Rio de Janeiro a quantia de quinhentos e quatro mil seiscentos e vinte réis como sendo comprovar com os documentos que ofereceu estão juntos aos autos de execução [da que] Carta Precatória .....504\$620<sup>252</sup>.

De acordo com os dados apresentados, pode-se afirmar que Joaquim José da Costa Seabra foi um indivíduo muito importante na Vila de Ilhéus no período estudado. Apesar de ter sido uma figura atuante do comércio local, a sua trajetória de vida ficou silenciosa por muito tempo, visto que houve poucas referências historiográficas a respeito desta temática na região.

### **3.3. Negócios e parentela: a rede clientelar do comerciante Joaquim José da Costa Seabra**

A respeito das suas dívidas ativas, Joaquim José da Costa Seabra possuía uma extensa lista de devedores. Conforme o seu inventário, constam 395 devedores dos variados grupos sociais como, por exemplo, membros da Guarda Nacional, senhores de terras, juiz municipal, juiz de órfão, tabelião, ciganos, indígenas e escravos. O valor total das dívidas ativas chegou à significativa quantia de 18:450\$593(dezoito contos, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e três réis).

Os valores dos empréstimos concedidos pelo comerciante Seabra flutuavam de valores minúsculos \$120 (cento e vinte réis), por exemplo, à quantia de 3:378\$855 (três contos trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta e cinco réis), do seu maior devedor. A maioria das dívidas não ultrapassa o valor de 100\$000 (cem mil réis). Em relação a essas pequenas quantias, conforme o historiador Raphael Santos, “as dívidas registradas em inventários correspondem, principalmente, às compras rotineiras de uma pessoa, em um determinado período da sua vivência no mercado” <sup>253</sup>, demonstrando que se recorria ao crédito na Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX pelos mais variados motivos, desde o financiamento da produção e da compra de escravizados até para se atentar a questões relacionadas à sobrevivência cotidiana.

<sup>252</sup> APEB. Seção Judiciário, Série Inventário: ID: Joaquim José da Costa Seabra. Est. 08, cx.3424, doc. 02, 1856-1859.

<sup>253</sup> SANTOS, R.F., 2010, p.81.

Entre indivíduos tão simples e, mesmo, pobres que possuíam débitos com o senhor J.J. da Costa Seabra constam homens e mulheres que não eram identificados por sobrenomes reconhecidos e pomposos. Alguns deles foram registrados de acordo com suas características físicas, psicológicas e por sua etnia. É o caso, por exemplo, de um tal do “mudo e surdo, da Lagoa”, que devia a diminuta quantia de \$320 (trezentos e vinte réis); Francisco da Cunha, citado no inventário como “o doido”, que devia a importância de 4\$400 (quatro mil e quatrocentos réis).

Indígenas e ciganos também eram clientes do senhor Seabra. Em seu inventário, constam cinco índios que provavelmente compraram fazendas secas e molhadas em sua loja, como os casos de Themoteo, que devia 2\$240 (dois mil e duzentos e quarenta réis), Manoel Machado, 1\$000 (mil réis); Manoel, 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis), Soubato 260 (duzentos e sessenta réis) e um tal de o “Índio Antonio da Villa”, que possuía um débito de 2\$860 (dois mil e oitocentos e sessenta réis). Os ciganos que adquiriram dívidas com o comerciante em questão foram Manoel Gordo 7\$000 e Manoel Soares Cigano, que devia 20\$000 (vinte mil réis).

Apesar da maioria das dívidas ativas de Seabra serem diminutas, mais da metade do montante emprestado pelo negociante está concentrado nas mãos de dez clientes. Dos 18:450\$593 (dezoito contos, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e três réis), 9:375\$199 (nove contos, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove réis) foram adiantados a essas pessoas. Essa concentração corrobora com os estudos de Joacir Navarro Borges que analisa o sistema creditício no centro-sul da colônia. Segundo ele, “aqueles que gozavam de maior poder e autoridade eram também os que tinham maior acesso ao crédito, concentrando em suas mãos os maiores valores tomados de empréstimo<sup>254</sup>. Conforme a tabela abaixo, na Vila de Ilhéus não foi diferente.

---

<sup>254</sup> BORGES, Joacir Navarro. **Movida a dívidas**. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, nº44, 2009, p.45.

**TABELA 21: MAIORES DEVEDORES DE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA**

NOME DOS DEVEDORES	VALOR TOTAL(EM RÉIS)
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	3:378\$855
O CAPITÃO PASCOAL GONÇALVES DE PAIVA	1:458\$207
CANDIDO NARCISO SOARES	843\$842
ANTONIO MENDES DE CASTRO	792\$075
PEDRO [ILEGÍVEL]	784\$610
MANOEL FRANCISCO SOARES	672\$370
HONORIO MARIANO PACHÊCO	542\$510
TENENTE CORONEL CHRISTIANO MANOEL DE SÁ	351\$770
MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO PEDRA BRANCA	275\$640
ANTONIO LUIS DE SOUZA	275\$320
TOTAL	9:375\$199

Fonte: Inventário de Joaquim José da Costa Seabra, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1856.

Infelizmente não tive acesso aos inventários *post-mortem* dos dez indivíduos que tinham as dívidas mais altas com o Seabra para saber de maneira detalhada em qual ramo esses indivíduos atuavam na sociedade da Vila. Entretanto, com a utilização do notariado de Ilhéus, dos registros eclesiásticos de terras e de outros historiadores que citaram esses agentes em suas obras, pude identificar alguns, como o seu irmão e maior devedor Manoel Pereira dos Santos, o Capitão Pascoal Gonçalves de Paiva, Cândido Narciso Soares, Antônio Mendes de Castro e o Tenente Coronel Christiano Manoel de Sá.

Manoel Pereira dos Santos, o maior devedor de Seabra, era também comerciante de fazendas e miudezas. O que pude identificar em seu inventário, é que o comércio do mesmo era menor do que o do Seabra. Esta constatação pode apontar uma relação de dependência entre um comerciante menor, neste caso Manoel P. dos Santos, para com o maior, J.J da Costa Seabra. Outra comprovação é que o indivíduo em pauta era irmão do Seabra, mostrando que as relações familiares nas práticas creditícias e nos negócios da Vila de Ilhéus constituíam mecanismos que favoreciam grupos que possuíam posses e que desejavam ampliar seus negócios. Esse movimento de ajuda mútua incluía relações de parentesco, amizade, compadrio, casamentos, entre outros vínculos interpessoais.

Manoel Pereira dos Santos era casado com Joanna de Souza dos Santos e deste matrimônio, foram gerados cinco filhos, a saber: Liberato dos Santos Vieira, Maria Rosa dos Santos, Roza Joaquina dos Santos, Olympia Vieira dos Santos e Romana Joaquina dos Santos, sendo apenas o primeiro maior de idade no ano da abertura do inventário, em 1865.

No que se refere aos seus bens de raiz, Manoel Pereira dos Santos fora proprietário de um sobrado avaliado pela quantia de 3:000\$000 (três contos de réis); dois terrenos por 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis); uma armação de loja de venda, situada no térreo do seu sobrado por 100\$000 (cem mil réis); outras duas casas avaliadas pela quantia de 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis); a antiga terra da Fazenda Tapera por 400\$000 (quatrocentos mil réis); a casa de morada e de fazer farinha com seus utensílios deteriorados pela quantia de 100\$000 (cem mil réis); benfeitorias de coqueiros, mangueiras e jaqueiras da mesma fazenda pela quantia de 200\$000 (duzentos mil réis); três terrenos pertencentes a Fazenda pela quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis) e outro bem ilegível pela quantia de 20\$000 (vinte mil réis). Veja a tabela abaixo:

**TABELA 22: COMPOSIÇÃO DO CAPITAL DE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

<b>BENS AVALIADOS</b>	<b>VALORES</b>
DINHEIRO E MOEDA	5\$060
OURO LAVRADO	257\$970
MÓVEIS DE CASA	68\$000
ESCRAVOS	1:800\$000
PROPRIEDADES	5:155\$000
FAZENDAS SECAS	228\$840
MIUDEZAS	170\$500
DIVERSAS FERRAMENTAS	32\$320
<b>TOTAL</b>	<b>7:717\$690</b>

Fonte: Inventário de Manoel Pereira dos Santos, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1865.

O que chamou atenção no inventário *post-mortem* do comerciante Manoel P. dos Santos foi a presença de dinheiro na composição de seus bens. Por mais que a quantia seja pequena, cinco mil e sessenta réis, não era comum numa sociedade em que o dinheiro em espécie era bastante diminuto. Mesmo no século XIX, a dificuldade de efetuar pagamentos em dinheiro de contado era tão grande que o sistema de permuta de mercadorias, escambo, era uma prática comum nas economias colonial e imperial.<sup>255</sup> O ouro também se fez presente na

<sup>255</sup> MASCARENHAS, 1998, p.185; SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna**: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888). Salvador: UFBA, 2005, p. 104 (Dissertação de mestrado).

fortuna amealhada pelo comerciante em questão, bem pouco comum no conjunto de bens dos indivíduos daquela época e que era considerado um elemento de riqueza.

No que diz respeito aos móveis de casa, o irmão do comerciante Seabra tinha peças com baixos valores e alguns deles sem preço agregado por conta de seu péssimo estado. Manoel Pereira dos Santos possuía:

- Dois canapés [de palhinha] usadas.....	10\$000.
- Uma cama antiga de jacarandá.....	10\$000
-Uma arca de vinhático.....	5\$000.
- Uma cômoda de jacarandá.....	12\$000.
- Dois pares de [mangas] com seus [castiçais] também de vidro.....	8\$000.
- Um guarda [louça] envidraçado.....	8\$000.
-Uma canoa usada.....	25\$000.
-Bem velhas sem valor.....	.\$.
-Dez cadeiras depalhinha.....	.\$.
- Três bancos.....	.\$.
-Seis quadros de parede.....	.\$.
-Um espelho idem.....	.\$.
-Um armário.....	\$ <sup>256</sup> .

Em relação a sua escravaria, M.P. dos Santos era senhor de cinco cativos, dos quais apenas um gozava de saúde perfeita; os restantes estavam doentes ou com idade avançada. Outro fato importante é que nenhum deles foi descrito por possuir algum ofício especializado. O escravizado mais valorizado foi “o escravo Eduardo crioulo ainda moço [sem] moléstia pela quantia de 1:000\$000 (um conto de réis) e o do menor preço foi o “crioulinho Anacleto de sete para oito anos de idade doente de [goma] no nariz por 100\$000 (cem mil réis).

Em comparação ao seu irmão Seabra, Manoel Pereira dos Santos era dono de um pequeno comércio. Incluindo as ferramentas vendidas em sua loja, os itens comercializados foram avaliados pela quantia de 451\$660 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta réis), muito abaixo dos 1:919\$135 (um conto, novecentos e dezenove mil, cento e trinta e cinco réis) da venda de J.J. da Costa Seabra. Manoel P. dos Santos negociava diversas

---

<sup>256</sup> APEB. Seção Judiciário. Série Inventário: ID: Manoel Pereira dos Santos. Est. 02, cx.3901, doc. 19, 1865.

fazendas secas e molhadas, como tecidos de chita, brim, sabonetes, botões para calça, linhas, papel, cebolas, pimenta do reino, entre outras mercadorias essenciais para o cotidiano das famílias da Vila de São Jorge dos Ilhéus do período investigado.

Em relação as suas dívidas ativas, Manoel Pereira dos Santos possuía uma lista de 79 devedores, totalizando a cifra de 655\$779 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e nove réis). Tal como acontecia com o seu irmão, seus devedores pertenciam a diversas classes sociais, desde capitães de polícia, senhores de terras e, até mesmo, escravos.

**TABELA 23: MAIORES DEVEDORES DE MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**

<b>NOME DOS DEVEDORES</b>	<b>VALOR TOTAL (EM RÉIS)</b>
JOVENCIO FELIX DA CAMARA	300\$000
LOURENÇA, VIÚVA DE MANOEL DOS SANTOS	57\$000
DOMINGOS LOPES DA SILVA	33\$200
JUSTINIANO CATÃO DE BRITO PONTES	25\$000
DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES	20\$000
GUILHERMINO SARGENTO DE POLÍCIA	14\$480
JOSE JOAQUIM DA COSTA SEABRA	13\$650
JORGE CAETANO DOS SANTOS	13\$500
VICTORIA, VIUVA DE PEDRO DO NASCIMENTO	13\$500
ALBINO FRANCISCO MARTINS	13\$260
<b>TOTAL</b>	<b>503\$590</b>

Fonte: Inventário de Manoel Pereira dos Santos, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1865.

Os dez maiores devedores de Manoel Pereira dos Santos concentravam 76,7% de todas suas dívidas ativas. Também não pude localizar a trajetória de vida dos indivíduos que possuíam dívidas com o senhor M.P. dos Santos. O único que tenho informações é justamente de quem mais devia ao irmão do Seabra, Juvencio Felix da Camara, que era senhor e possuidor de “um quinhão de terra na Lagoa do Rio Itaype e sítio denominado Bêco e Taquary nesta Freguesia de São Jorge dos Ilhéus [...] cujo quinhão de terra onde tem o declarante sua roça com plantação de mandioca, cacau e café”<sup>257</sup>.

Manoel Pereira dos Santos, conforme sua trajetória, estava inserido na rede creditícia do seu irmão Joaquim José da Costa Seabra. Embora ele seja um comerciante com menor poder aquisitivo em comparação ao do Seabra, Manoel P. dos Santos atuava no mesmo *modus operandi* do seu irmão, possuindo uma vasta teia clientelar alimentada pelo capital circulado a

<sup>257</sup>APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.134.

partir da venda de artigos de sua loja de fazendas secas e molhadas e também de sua atividade como prestamista.

Voltando a analisar a trajetória de J.J da Costa Seabra, notou-se que o Capitão Pascoal G. de Paiva, seu segundo maior cliente, fora subdelegado no ano de 1848<sup>258</sup> e senhor de engenho, sendo ex-proprietário da fazenda Pirata<sup>259</sup>. Nos registros notariais da Vila de Ilhéus, o Capitão Pascoal Gonçalves de Paiva participou de três escrituras: uma como vendedor de “um quinhão de terras na sorte denominada Tubatinga no Rio de Itahipe que houveram por título de legítima materna” pelo valor de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) no dia 10/09/1838, tendo como comprador o senhor Lourenço Dias Ribeiro<sup>260</sup>, que efetuou a compra à vista. Trocou com o consentimento de sua esposa Dona Florinda Francisca da Vitória “uns chãos próprios situado na Rua de São Bento por outros chãos na Rua do Colégio”. A permuta foi feita com a moradora da Vila de São Jorge dos Ilhéus Dona Anna Joaquina d'Eça e Castro no dia 14/09/1842<sup>261</sup>. A última aparição do citado Capitão no notariado da Vila foi no ano de 1846, quando o mesmo e sua mulher doaram “uma sorte de terras com duzentas braças denominada Matimbipe situada no rio da Cachoeira desta Vila, que houve em legítima no inventário, e partilhas do pai do primeiro nomeado”. As terras custavam 600\$000 (seiscentos mil réis) e o beneficiado desta doação foi o senhor Pedro Januário Cardozo<sup>262</sup>.

O Capitão, subdelegado de polícia e senhor de terras Pascoal Gonçalves de Paiva, provavelmente contraiu a considerável dívida de 1:458\$207 (um conto, quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sete réis) fazendo empréstimos via hipoteca de suas terras, da safra agrícola e de cativos, para investir em suas terras e para comprar alimentos, objetos de uso diário e produtos de luxo fiados na loja do comerciante português investigado. A relação de dependência dos senhores de terras frente aos comerciantes se dava devido à escassez de dinheiro, que colocava os lojistas “em posição ideal para conceder empréstimos sob a forma que não a monetária, fornecendo as mercadorias necessárias aos senhores de engenho e outros lavradores à base de crédito<sup>263</sup>”. Esse controle dos negociantes sob o crédito perdurou na economia brasileira desde o período colonial até as últimas décadas do século

---

<sup>258</sup> GONÇALVES, 2017, p.75.

<sup>259</sup> APEB: Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus (1857-1862). Maço 4713, f.11-12.

<sup>260</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 8, f. 7 a 8v. 23/03/1835.

<sup>261</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f.60 a 60v. 14/09/1842.

<sup>262</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f.135 a 136v. 1846.

<sup>263</sup> MASCARENHAS, op. cit. p. 199, grifos meus.



XIX, visto que diante do fracasso de inúmeras tentativas de organização de uma rede bancária durante os oitocentos continuou prevalecendo o capital comercial como importante fonte de financiamento de pessoas comuns e de outros comerciantes<sup>264</sup>.

Cândido Narciso Soares, terceiro maior devedor do comerciante e prestamista Joaquim José da Costa Seabra, era dono no ano de 1857 de:

um quarto da Fazenda = Caldeiras, com frente pelo mesmo Rio acima até encontrar o último Banco Grande e depois rumo de Norte, fundos a dividir com os moradores da costa de Mamoan, pelo lado sul divide com a Ribeira Apepique, a rumo de leste, e pelo norte com a Serra Grande e tem de frente quatro léguas, e de fundos duas léguas, cujos terrenos houve por herança de seu sogro Floresta e compra que fez a Antônio Manoel Dantas, e Lucindo Pedro Floresta.<sup>265</sup>

O senhor Cândido Narciso Soares, residente no Termo da Vila de Ilhéus, aparece nos cartórios de notas da primeira metade do século XIX como procurador, testemunha e comprador. No dia 07/01/1837, o personagem em questão foi procurador de Januario Jose, que provavelmente morava na Vila de Canavieiras que “comprou a prazo a Fazenda Comandatuba” pela quantia de 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis). Os vendedores foram Francisco Filgueiros e Dona Maria Joaquina<sup>266</sup>.

Cândido Soares também fora testemunha na primavera de 1840 de uma Escritura de contrato de Arrendamento, tendo como outorgantes o poderoso senhor João Dias Pereira Guimarães e seu filho José Dias Pereira Guimarães, citados acima. Ter sido testemunha desta transação foi de muita responsabilidade para Cândido Narciso Soares, pois de tratava de:

um Engenho de aguardente denominado São Francisco situado a margem do Rio Fundão deste Termo cujo Engenho com todos os seus utensílios [ilegível] canaviais [madeiras] toras onde se acha o dito Engenho e outros anexos da possessão do mesmo proprietário bem como escravo de serviço declarados disse ele proprietário que não podendo mais administrar aquela Fabrica tantos pelos anos como por moléstia carnis que padece e não ter achado [...] pessoa de sua confiança que [ilegível] do qual seu casal convidou o seu filho José Dias Pereira Guimarães sobredito para *administrar estes bens* [...] o arrendatário [tomara] conta dos escravos seguintes: Joaquim Begalla, Joaquina Angola, Paulo [Erulano], Francisco, Feliciano, Rita Maria, Victoria, Joanna, Victoria Angola [ilegível] e bens assim todos os mais [ilegível] que constaram um Inventario assignado por ambos em o dito filho Rendeiro não poderá fazer benfeitorias e só usará as plantações de cana e mandiocas assim um não poderá fazer obras novas sem consultar ele arrendatário e qualquer [ilegível] que este arrendatário [será mantido] [ilegível] é por tempo de cinco anos(grifos meus).<sup>267</sup>

A escritura citada acima é rica em detalhes. Apesar do pai ter transferido ao seu filho poderes para gerenciar seu engenho, o herdeiro tinha algumas restrições nesta missão, como

<sup>264</sup> SILVA, Sheyla Faria da, 2005, p. 111.

<sup>265</sup> Idem, p. 60.

<sup>266</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro de notas: Livro 8, f. 61, 61v. 07/01/1837.

<sup>267</sup> APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 9, f.101 a 102. 10/10/1840.

não fazer benfeitorias sem antes solicitar seu genitor. Além disso, tinha que senhorear e cuidar de nove escravizados. À vista de quaisquer erros cometidos por José Dias Pereira Guimarães, as testemunhas poderiam ser convocadas para depor em juízo a favor ou contra as partes envolvidas.

Como comprador, o senhor Soares adquiriu à vista pela importância de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) “um quinhão de terras em Tariri deste termo”. Os vendedores desta negociação foram o vereador e senhor de engenho Eusébio Marques do Amaral e sua cônjuge Dona Virgínia Eulalia Soares, moradores no Termo desta Vila<sup>268</sup>. Era primavera do ano de 1841 quando Cândido Soares comprou à vista pelo preço de 70\$000 (setenta mil réis) “um quinhão de terras com frente à margem do Rio Caldeiras”. Os vendedores destas terras foram o casal domiciliado no Termo desta Vila Antonio Manoel Dantas e sua mulher Quintina Maria da Victoria<sup>269</sup>. Estas mesmas terras foram catalogadas pelos registros eclesiástico de terras 16 anos após a sua compra, como foi citado em páginas anteriores desta dissertação.

Não tivemos muitas informações sobre Antônio Mendes de Castro, o quarto maior devedor de J.J. da Costa Seabra. Sabemos que ele foi tabelião dos livros de notas da Vila de Ilhéus da primeira metade do oitocentos, posição que dava ao mesmo um considerável grau de importância na Vila ao relacioná-lo com todos os envolvidos em contratos e negócios firmados oficialmente.

Uma das figuras mais importantes da Vila de São Jorge do período em foco estava na lista dos maiores devedores de Joaquim José da Costa Seabra, com um passivo de 351\$770 (trezentos e cinquenta e um mil e setecentos e setenta réis). Trata-se do tenente coronel Christiano Manoel de Sá, Major da Vila de São Jorge de Ilhéus no período em foco. Segundo seu inventário, fora senhor de engenhos e dono de casa de fazer farinha, além de ter sido senhor e possuidor de 28 escravos. Estes dados levam a crer que apesar dos senhores de terras obterem alto *status* na sociedade de Antigo Regime, os mesmos dependiam financeiramente dos comerciantes e financistas e com eles firmavam negócios, quitando suas contas no final da safra.

Outros importantes senhores de terras que tinham débitos com o comerciante português radicado no Brasil Joaquim José da Costa Seabra foram os senhores de engenho

---

<sup>268</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f. 19 a 20. 22/06/1841.

<sup>269</sup>APEB. Seção Judiciária. Livro de notas: Livro 10, f. 38 a 39. 06/11/1841.

João Baptista Homem d'El Rei 20\$620 (vinte mil e seiscentos e vinte réis) e Christiano Homem d'El Rei 2\$540 (dois mil e quinhentos e quarenta réis), e o lavrador de cacau Domingos José Jorge 118\$280 (cento e dezoito mil e duzentos e oitenta réis).

Os parentes João Baptista e Christiano Homem d'El Rei estabeleceram relações de parentesco e compadrio com as famílias Adami e Sá Bittencourt e Câmara, que eram as maiores proprietárias de terras e escravos da localidade, cujos braços eram utilizados nas plantações de cacau, mandioca, café e açúcar ao longo do século XIX<sup>270</sup>. Consoante os registros eclesiásticos de terras, João Baptista Homem d'El Rei era senhor e possuidor de:

uma sorte de terra no lado do Norte do Rio Santa Anna, e Sitio denominado Esteiro da Levada, Freguesia de São Jorge dos Ilhéus, na qual sorte de terras tem o declarante sua fábrica serra d'água e um Alambique, sendo que a frente da mesma à para Leste, e fundos até encontrar com terras de [Piratiguissu], do Capitão Pascoal Gonçalves de Paiva, limitando-se pelo Sul com terras do Engenho Santa Anna em frente da Ribeira do Brejo pequeno, que lhe serve de divisa, e pelo Norte com terras de Maria Jape, do dito Pascoal Gonçalves de Paiva<sup>271</sup>.

Christiano Alexandre Homem d'El Rei possuía:

Christiano Alexandre Homem d'El Rei e Irmão Manoel [ilegível] Homem d'El Rei, são legítimos possuidores de uma Sesmaria do lado esquerdo do Rio do Almada [...] cuja Sesmaria nos pertence por herança de [novos] finados sogros Joaquim Pedro Scola, e Dona Carolina Scola, nestes termos tão bem por herança um Engenho de açúcar, alambique [ilegível] constando nestas terras de uma légua quadrada, tendo por frente o Rio já referido e por limite do lado de Oeste as terras nacionais no lugar chamado Boqueirão, e do lado do Leste com as terras do nosso Tio Frederico Carlos de Sá, onde existe por ponto de limite um marco de pedra [mármore] [ilegível] linha de divisa com o nosso referido Tio é de Sul a Norte<sup>272</sup>.

Outro senhor de terras que fazia parte da teia de crédito de Joaquim José da Costa Seabra era o senhor Domingos José Jorge. No dia 18/11/1857, Domingos Jorge registrou que:

Possui no Rio Cachoeira de Itabuna e sitio denominado do Cães [...] cem braços de terras onde tem o declarante uma plantação de cacau por compra que fez delas a João Francisco Pinto, as quais terras com frente para o mesmo Rio e fundos até o sertão do Iguape, limita-se pelo lado superior com roça de Ramiro Ildefonso de Araujo Castro, dividindo o um pé de laranjeira, e pelo inferior com Perpetua Maria dos Santos por um outro pé de laranjeira. Igualmente é Senhor e possuidor o declarante de um quinhão de terras em comum na Sesmaria desde Jatimana sú até o Posto dos Carpinas no Rio da Almada, que a houve por legitima Paterna de sua mulher, tendo à frente no Rio Itaype e fundos ilimitáveis<sup>273</sup>.

Conforme a lista de devedores do comerciante Seabra, podemos identificar a amplitude geográfica dos seus negócios. De acordo com a tabela abaixo, percebemos que o

---

<sup>270</sup> RIBEIRO, 2001, p.63.

<sup>271</sup> APEB. Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. *Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus* (1857-1862). Maço 4713, f.79-80.

<sup>272</sup> Idem, f.83.

<sup>273</sup> Ibidem, f.65.

seu raio de alcance dos adiantamentos de dinheiro e mercadorias ultrapassava as fronteiras da Vila de São Jorge dos Ilhéus, chegando desde as vilas vizinhas, como a Vila da Barra do Rio de Contas (atual Itacaré) e a de Canavieiras, até as longínquas vilas de Belmonte, Alcobaça e Minas Novas, esta última pertencente à região das Minas Gerais. As baixas dívidas passivas dos clientes do comerciante em questão podem estar ligadas a acertos de contas relativos ao envio de mercadorias.

**TABELA 24: DEVEDORES DE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA FORA DA VILA DE SÃO JORGE DOS ILHÉUS**

NOME DOS DEVEDORES	LOCALIDADE	VALOR (EM RÉIS)
JOSE LOURENÇO DA COSTA	ALCOBAÇA	150\$000
LOURENÇO MARQUES DA SILVA	MINAS NOVAS	35\$540
JOÃO JOSÉ DA CRUZ	BELMONTE	27\$000
ANTONIO PEIXÔTO DE GUIMARÃS	CANAVIEIRAS	14\$340
BERNARDO JOSÉ VIANNA	VILA DA BARRA DO RIO DE CONTAS	8\$880
FRANCISCO JOSÉ DE [MACENIO]	VILA DA BARRA DO RIO DE CONTAS	4\$320
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	VILA DA BARRA DO RIO DE CONTAS	1\$000
TOTAL	-	240\$080

Fonte: Inventário de Joaquim José da Costa Seabra, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1856.

De acordo com a relação dos credores do inventariante, do montante de suas dívidas passivas 45:792\$836 (quarenta e cinco contos, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e seis réis), 28:516\$910 réis (vinte e oito contos, quinhentos e dezesseis mil e novecentos e dez réis) eram dívidas contraídas tendo seus genros como credores, provavelmente, seus principais parceiros nos negócios. O sogro e um outro parente do Seabra também apareciam como um dos seus maiores prestamistas, ocupando a posição de seu segundo e quinto maiores credores, totalizando a quantia de 9:777\$588 (nove contos, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito réis).

Incluindo a dívida que J.J. da Costa Seabra tinha com os parentes citados com uma outra no valor de 284\$220 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte réis) , contraída com o outro genro chamado Antonio Peixoto de Freitas Guimarães, o total do débito que Seabra tem com sua parentela chega na considerável quantia de 38:294\$498 (trinta e oito contos, duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito réis) , ou seja, 83,6%

das dívidas passivas foram adquiridas tendo sua parentela como credora. Se levarmos em consideração todas as dívidas passivas de Joaquim José Seabra 45:792\$836 (quarenta e cinco contos, setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e trinta e seis réis) e diminuir com o seu monte-mor 24:935\$775 (vinte e quatro contos, novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco réis), teríamos um valor negativo de 20:857\$061 (vinte contos, oitocentos e cinquenta e sete mil e sessenta e um réis). No entanto, se excluirmos a quantia devida aos seus parentes com os quais provavelmente mantinha negócios e sociedade, o citado comerciante teria uma dívida passiva de apenas 7:498\$338 (sete contos, quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e oito réis), ficando com um saldo positivo de 17:437\$437 (dezessete contos, quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete réis). Este fato mostra que as relações não capitalistas de amizade, compadrio, matrimonial, o grau de parentesco e a palavra empenhada eram fatores essenciais no mercado de crédito e no estabelecimento de redes e negócios na época em questão.

**TABELA 25: MAIORES CREDORES DO COMERCIANTE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA SEABRA**

<b>CREDORES</b>	<b>VALOR DA DÍVIDA</b>
MANOEL JOSÉ CORREIA (genro)	21:920\$310
LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO (sogro) E SEU FILHO ANTONIO LUIS DE AZEVEDO, ESTE FALECIDO SEU PAI E IRMÃO	8:055\$090
MANOEL JOSÉ SPINOLA DE BITHENCOURT (genro)	6:312\$380
ANTONIO TEIXEIRA LEMOS E COMPANHIA	2:179\$130
JOSÉ JOAQUIM DA COSTA SEABRA (parente)	1:722\$498
LUIZ ANT.º de SZ.ª R.ª e C.ª	1:643\$750
MANOEL GONÇALVES BARREIRAS E COMPANHIA	1:475\$410
LUIZ JOSÉ DE CARVALHO [SALARIO]	1:134\$140

D. ANNA AMBROSIA CONSTANÇA PINTO, VIÚVA DE ANTONIO RIBEIRO PINTO	1:021\$180
JOAQUIM MARTINS RODRIGUES	729\$720
<b>TOTAL</b>	44:329\$748

Fonte: Inventário de Joaquim José da Costa Seabra, APEB, Seção Judiciária. Salvador, 1856.

Não sabemos o exato grau de parentesco de José Joaquim da Costa Seabra e Joaquim José da Costa Seabra. Consoante o inventário de Manoel Pereira dos Santos, irmão de J.J. da Costa Seabra, José Joaquim Seabra é citado como sobrinho de Manoel dos Santos. Ao que parece, o quarto maior credor do Seabra também é seu sobrinho. As informação que tenho sobre José Joaquim da Costa Seabra é que o mesmo fora um importante comerciante durante a segunda metade do oitocentos, porém, sua trajetória não será objeto de análise nesse momento por escapar ao escopo desta pesquisa.<sup>274</sup>

Outro fator que chamou muita atenção foi o fato do Seabra dever ao seu sogro que era senhor de engenho. Conforme a bibliografia especializada, os comerciantes do período colonial e imperial, na maioria portugueses, conseguiam se integrar às famílias dos possuidores de terras via casamento com suas filhas. Essa união, pode-se dizer, essa negociação, favorecia ambos os lados. Ao mesmo tempo em que os negociantes chegavam ao seu objetivo de se integrar os estratos mais altos da sociedade local, os donos de terras tinham maior acesso ao crédito devido à origem do seu genro. Com a morte do seu sogro, o antigo comerciante, agora produtor rural, se tornaria dependente de outro negociante e a mesma ciranda se repetiria com outros atores. Consoante Faria:

O interesse de comerciantes em se ligarem a famílias já estabelecidas era, ao que tudo indica, ditado de prestígio social que lhes traria, além do acesso a terras já trabalhadas, escravos especializados e conhecimento na fabricação do açúcar. Ao se incorporarem ao espaço social de famílias prestigiadas, mesmo empobrecidas, habilitavam-se à ocupação de postos impensáveis, caso se mantivessem solteiros e comerciantes. Os ricos senhores escravistas detinham cargos importantes na milícia colonial e em postos administrativos e jurídicos. Eram alferes, ajudantes, capitães-mores [...] sargentos –mores, juízes ordinários e de órfãos, dizimeiros, partidores, avaliadores e escrivães da comarca<sup>275</sup>

Neste quesito, o comerciante investigado foge da regra, pois o mesmo, além de dever muito dinheiro ao seu sogro, não se torna senhor de engenho. Seabra ampliou as suas

<sup>274</sup> MAHONY, 1996, p.375.

<sup>275</sup> FARIA, op.cit. p.22.

atividades comerciais tendo seus genros como administradores e fiadores de seus negócios além Vila de São Jorge dos Ilhéus, estendendo seus negócios a Salvador e às vilas vizinhas.

Não consegui localizar outros importantes credores de J.J. da Costa Seabra. Entretanto, a própria lista dos maiores credores do referido comerciante aponta que o mesmo devia a indivíduos detentores de companhias e sociedades comerciais como, por exemplo, as dívidas contraídas pelo mesmo com Antonio Teixeira de Lemos e Companhia no montante de 2:179\$130 (dois contos cento e setenta e nove mil cento e trinta réis), Luiz Ant.<sup>o</sup> de Sz.<sup>a</sup> R.<sup>a</sup> e C.<sup>a</sup> 1:643\$750 (um conto, seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta réis) e Manoel Gonçalves Barreiras e Companhia 1:475\$410 (um conto, quatrocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e dez réis). Provavelmente, estes homens de negócio operavam no setor comercial de Salvador ou da Vila e Cidade de Ilhéus e arrabaldes na segunda metade do século XIX em diante. Seabra e seus genros eram membros de redes de negócio e comércio que ligavam a região de Ilhéus a Salvador e ao Recôncavo, por isso, sua trajetória é exemplar, não por ser um dos homens mais ricos da região, mas por causa das estratégias de negócios que empreendeu.

Joaquim José da Costa Seabra, comerciante português de fazendas secas, molhadas e prestamista, conseguiu montar uma considerável rede de sociabilidade vinculada aos seus negócios que atravessou as fronteiras da Vila de São Jorge dos Ilhéus no período em foco, tendo como base o adiantamento de bens e capitais via crédito. O comerciante em estudo possuía bens, créditos e débitos na Cidade da Bahia (Salvador), vilas ao sul de Ilhéus como as de Alcobaça, Belmonte e Canavieiras, e a vizinha Vila da Barra do Rio de Contas (Itacaré), esta última localizada mais ao norte. Também chamou a atenção o fato de Seabra conceder crédito na longínqua Minas Novas, localidade pertencente a região de Minas Gerais.

Conforme seu inventário, pessoas de diversas categorias sociais tinham laços econômicos com Seabra, que variavam desde parentes, senhores de engenho, lavradores de cana, mandioca, café, cacau e indivíduos detentores de cargos públicos e patentes militares. Ter pessoas da alta estirpe social local em sua teia creditícia favorecia os negócios do Seabra. Além disso, a relação de dependência de personagens com poderes políticos e econômicos com Joaquim José da Costa Seabra o colocava numa posição de destaque na sociedade da Ilhéus do período em pauta, elemento essencial numa sociedade estratificada.

Indivíduos com pouco ou sem prestígio social, como ciganos, indígenas, personagens conhecidos apenas por apelidos ou por suas deficiências físicas e mentais estavam em sua rede creditícia. Vale ressaltar que até mesmo escravizados deviam ao Seabra, demonstrando que o acesso ao crédito estava ao alcance de todos e que interessava aos negociantes e prestamistas locais estabelecer relações com os indivíduos dos mais diversos estratos sociais.

O comerciante Seabra devia exorbitantes quantias aos seus genros, que tocavam seus negócios em Salvador. Observando a lista de credores e devedores do senhor analisado, constatamos que as relações de parentesco, matrimoniais, de compadrio e amizade se misturavam com os negócios. Além de ter os maridos de suas filhas como principais credores, o senhor Joaquim J. da Costa Seabra devia uma considerável cifra ao seu sobrinho e tinha seu irmão como maior devedor.

Numa sociedade em que havia escassez monetária e a falta de bancos que atendessem todas as regiões da colônia e império, era fundamental a presença de homens e mulheres que possuíssem bens e capitais acumulados, ou que os fizessem girar via comércio, para fazer o papel das instituições financeiras. No entanto, *o modus operandi* no ato de emprestar dinheiro de um prestamista era diferente de um banco, visto que o credor era uma pessoa de carne e osso. Com isso, como era mais seguro emprestar ou vender uma mercadoria fiada a um conhecido, criava-se grandes teias entre credores e devedores, ligados por laços de solidariedade, ajuda mútua e, porque não, interesse.

A rede creditícia de JJ. da Costa Seabra articulava Ilhéus e os membros das camadas proprietárias e de negociantes a grupos de Salvador e de outras regiões, favorecendo também a ampliação dos negócios do cacau posteriormente. A lista de credores e devedores do comerciante Seabra com indivíduos residentes fora da Vila de Ilhéus, como a Cidade da Bahia (Salvador), vilas circunvizinhas e localidades fora da província da Bahia, inseria Ilhéus no circuito comercial da região. Ademais, a abrangência creditícia empreendida pelo mencionado comerciante o colocava numa teia de redistribuição de bens, capitais e crédito, que tinha o mesmo como um dos agentes fundamentais dentro daquela Vila.

Com a trajetória de vida de Joaquim José da Costa Seabra pode-se desmitificar a ideia de que a Vila de Ilhéus e seu termo vivia isolada do circuito comercial colonial e imperial, como defendia os testemunhos dos cronistas, viajantes da época e por parte da bibliografia que se debruçou sobre essa região. Com base no testamento e no inventário *post-mortem* do



personagem em pauta, nos livros cartoriais, nos registros eclesiásticos de terras e em outras referências bibliográficas críticas do suposto mito do isolamento, podemos afirmar que a Ilhéus da primeira metade do oitocentos passava por um gradual desenvolvimento, tendo como pilar o crescimento da fronteira agrícola via compra e venda de terras para as culturas da cana-de-açúcar, aguardente, mandioca, café, cacau e os seus instrumentos necessários, que eram as mãos de obra indígena e cativa negra, tendo o crédito como a principal via de acesso a estes bens.

Por fim, este estudo de caso foi essencial para a defesa da ideia de que os tempos áureos da cidade de Ilhéus a partir do advento da lavoura cacauera (final do século XIX e ao longo do século XX) tiveram sua fase embrionária com os indivíduos que operaram a economia e a sociedade ilheense nos primeiros quartéis do século XIX.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos primeiros quartéis do século XIX, a Vila de São Jorge dos Ilhéus vivia um período de expansão da fronteira agrícola. Aos poucos, sua vegetação densa foi modificada com a vinda de indivíduos de diversas regiões da colônia/império com cabedais que foram aplicados nas culturas açucareira, na produção de aguardente, na extração de madeiras e no cultivo de gêneros alimentícios, dando destaque à farinha de mandioca que, posteriormente, se transformaram em fazendas de cacau.

No entanto, o desenvolvimento destas produções, principalmente as de alimentos e a lavoura cacauera, não impediu que pessoas com menos recursos financeiros, como colonos europeus despossuídos, índios aldeados e negros escravizados pudessem cultivar esses e outros gêneros, visto que essas culturas não necessitavam de muitos braços no trabalho, ao comparar com as lavouras de cana e de fumo. O destino de tudo que se produzia em Ilhéus naqueles tempos era o abastecimento de Salvador, mas uma pequena parte era exportada para o continente europeu, fato este que desmitifica a ideia de que Ilhéus vivia isolada do circuito comercial no período em questão.

Estas mudanças na conjuntura econômica da Vila de Ilhéus na primeira metade do oitocentos levaram muitas pessoas a disputarem cada quinhão de terras através da compra, à vista ou a prazo, de terrenos rurais de diversas extensões, sendo que alguns deles com benfeitorias já existentes. A procura por imóveis rurais reveladas pelas escrituras do notariado da Vila e pelos registros eclesiásticos de terras mostrou que havia um interessante mercado de terras e que a mesma era um importante bem de valor nas transações creditícias.

Além da terra, a compra e venda de cativos impulsionou gradualmente a economia de Ilhéus no espaço-tempo em foco. Instrumento necessário em qualquer produção, os escravizados eram considerados um bem de cobiça para os senhores daquela Vila. O que chamou atenção foi a aparição nos livros de notas da Vila de Ilhéus da compra, venda e hipoteca de escravizados justamente após a primeira lei de proibição do tráfico atlântico de 1831. De acordo com a historiografia sobre o local, o porto de Ilhéus entre 1831 a 1851 continuou a receber ilegalmente cativos da África, mesmo após a lei que pôs definitivamente o fim do tráfico de cativos, a lei Eusébio de Queirós, de 1850.

Com base nas análises dos livros do notariado da Vila de Ilhéus do período em pauta, houve uma importante circulação monetária a partir das inúmeras transações realizadas em

dinheiro de contado, ou seja, à vista. Estas revelações contradizem a ideia de que Ilhéus era um lugar pobre e decadente, como afirmou parte da bibliografia especializada. O crescimento gradual da circulação monetária ao longo das décadas da primeira metade do oitocentos, mesmo diante da escassez pecuniária que assolou o Brasil ao longo de todo período colonial e imperial, não impediu que Ilhéus atraísse pessoas de diferentes localidades e nacionalidades para aplicar seus capitais em terras, casas, escravizados, entre outros elementos de riqueza.

Os registros notariais da Vila de Ilhéus mostraram que os moradores do referido lugar utilizaram de alguns mecanismos para obter bens e capitais. O mais empregado foi a hipoteca de patrimônios. Imóveis rurais, urbanos, propriedades móveis e bens de raiz, escravizados e, até mesmo, ouro e prata foram penhorados pelos devedores aos prestamistas que financiavam seus clientes que desejavam ampliar seus negócios ou quitar dívidas.

As documentações cartoriais também apresentaram as finalidades do recurso ao crédito presentes na Vila de Ilhéus da época em pauta. As fontes explicitaram alguns dos objetivos que levaram as pessoas a pedirem emprestado dinheiro a outrem ou a uma instituição que fazia o papel de financiadora, tais como a manutenção da tutoria dos filhos pelas mães viúvas; para que o tutor continuasse administrando os bens dos órfãos e na compra e manutenção em cargos públicos. Cuidar e administrar bens dos órfãos era um grande negócio, dado que a herança deixada pelos pais abastados aos filhos menores era um recurso importante em tempos de escassez monetária. Estes bens eram geridos pelo Cofre dos Órfãos, instituição que guardava as riquezas dos órfãos que, ao invés de ficar ociosa até que os menores atingissem a maioridade, eram emprestados aos moradores que necessitavam de capitais, fazendo papel parecido com os bancos. No entanto, cada vintém pertencia a uma pessoa de carne e osso e o devedor sabia quem era seu financiador.

Peça importante nas práticas creditícias foi a figura do fiador. Principal pagador caso o devedor não honrasse o contrato feito com o seu credor, a presença do fiador dava maior segurança às transações, devido que o prestamista não ficaria prejudicado se seu cliente não pagasse a dívida. O fiador, por sua vez, era assegurado pelo devedor com seus objetos de garantia penhorados.

Os mecanismos creditícios dos períodos colonial e imperial superavam o simples toma lá, dá cá de capitais entre os indivíduos envolvidos. Relações de amizade, compadrio, matrimonial e de outras formas de ajuda mútua facilitavam no momento do contrato. Numa

sociedade na qual ter dívidas era sinônimo de ser uma pessoa confiável na comunidade e ser credor era considerado um elemento de riqueza e poder, conferia ao crédito um caráter familiar, que envolvia relações de proximidade, uma vez que as partes comprometidas nos tratos eram pessoas que se conheciam e muitos deles tinham graus de parentesco.

O perfil dos participantes que tinham maior acesso ao crédito era de indivíduos que possuíam certo prestígio social na Vila. Pessoas portadoras de patentes militares da Guarda Nacional, como capitão, sargento-mor, tenente coronel, entre outros; detentores de cargos públicos como o de tabelião, juiz de órfãos e vereador; membros do clero, senhores de terras e cativos e comerciantes praticamente monopolizaram o universo creditício do período em foco, tendo como base os registros notariais. Estes personagens possuíam bens de liquidez que poderiam ser utilizados como moedas de troca nas operações de crédito. Entretanto, isso não impediu que homens e mulheres com pouco ou sem notoriedade social integrassem as diversas formas de se obter bens e capitais. Ciganos, indígenas, pessoas conhecidas apenas por apelidos e, até mesmo, escravizados tinham créditos com cidadãos que pertenciam à elite prestamista de Ilhéus. No entanto, a atuação destes indivíduos como protagonistas apareceram apenas nos inventários *post-mortem* dos principais agentes da Vila, provavelmente devido aos baixos valores por eles transacionados.

O sistema de crédito da Vila de São Jorge dos Ilhéus do período em pauta revelou a existência de uma elite de prestamistas que utilizava do crédito e das relações de reciprocidade no intuito de enriquecer e prosperar na Vila. Oriundas de famílias de imigrantes e de indivíduos de diversas regiões do Brasil, estas pessoas conseguiram desenvolver gradualmente a economia de Ilhéus investindo seus capitais na extração de madeiras, nas plantações de farinha de mandioca, café, cacau, nos engenhos de açúcar e aguardente, no comércio de fazendas secas e molhadas e na prática de empréstimos.

Sobrenomes como Sá, Bittencourt, Câmara, Pereira Guimarães, Seabra, Gallo, Hollenweger, Steiger, que vieram das regiões de Minas Gerais, Recôncavo Baiano, Portugal e de outras localidades da Europa, chegaram em Ilhéus para aplicar seus cabedais na agricultura, comércio e na prática de usura. Estas famílias formaram um círculo fechado nos negócios registrados nos livros do notariado da Vila, lavrando diversas escrituras envolvendo crédito, como as escrituras de fiança, débito e hipoteca e de compras a prazo. Muitos destes

personagens misturavam negócios com parentela, de forma que muitas transações eram feitas entre irmãos, genros e sogros, maridos e mulheres, entre outros tipos de laços familiares.

Para entender a amplitude das práticas creditícias da Vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX, utilizei a trajetória do comerciante e prestamista português Joaquim José da Costa Seabra. Pessoa com grande notoriedade em Ilhéus naqueles tempos, assumindo cargos públicos de vereador e juiz de paz ao longo de sua vida, foi uma das pessoas que mais assinou seu nome em muitas escrituras do notariado da Vila. Além disso, Joaquim José da Costa Seabra formou uma vasta teia de crédito, na qual ele foi credor de 395 pessoas de diversas categorias sociais, como senhores de engenhos de açúcar, produtores de mandioca, cacau e outros gêneros e comerciantes. Dado importante foi o raio de alcance dos empréstimos concedidos por Seabra a pessoas residentes em outras partes da Província da Bahia, como a Vila da Barra do Rio de Contas, Alcobaça, Canavieiras, Belmonte e também de fora da província baiana, como a região de Minas Novas.

A rede creditícia do comerciante Joaquim José da Costa Seabra incluía membros de sua família. O seu maior credor era seu irmão, o também comerciante Manoel Pereira dos Santos, devedor da quantia de 3:378\$855 (três contos, trezentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco réis), valor considerado alto para o padrão de um lugar descrito como pobre e isolado.

A vasta lista de clientes do Seabra incluía pessoas com pouco ou sem relevância social. Ciganos, indígenas, devedores apenas conhecidos por prenomes, apelido ou pela característica física e mental e, até mesmo, escravizados.

Joaquim José da Costa Seabra não foi apenas credor. Seabra possuía um ativo de 18:450\$593 (dezoito contos, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e três réis) e um passivo de 44:329\$748 (quarenta e quatro contos, trezentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e oito réis). Entretanto, a dívida passiva do citado comerciante estava concentrada nas mãos dos seus genros e do seu sogro, misturando negócios com parentela.

Esta investigação mostrou que a Vila de Ilhéus e seu termo não vivia isolada do circuito comercial provincial. De acordo com os livros de notas, os registros eclesiásticos de terras, testamentos e inventários *post-mortem* das figuras que mais se destacaram na Vila, Ilhéus vivia um gradual crescimento ao longo da primeira metade do século XIX, tendo como base a ampliação da fronteira agrícola a partir das compras e vendas de terras para as culturas

açucareira, de aguardente, café e cacau. Nesse movimento, utilizou-se das mãos de obra indígena e escravizada negras, muitas vezes financiadas via mecanismos creditícios patrocinados por indivíduos que formaram a elite prestamista do período em questão.

## FONTES MANUSCRITAS

### Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

Seção Arquivos Coloniais e Provinciais. Registros Eclesiásticos de Terras da Freguesia de Ilhéus. Maço 4713, 1857-1862.

Seção Colonial Provincial. Correspondência da Câmara de Ilhéus para o Governo da Província. Maço 1316, 1823-1839.

Seção Colonial Provincial. Governo da Província Polícia (Assuntos). Maço 3108, 1828.

Seção Colonial e Provincial. Lista de matrícula de engenhos da Capitania da Bahia pelos Dízimos reais Administrados pela Junta da Real Fazenda de 1807. Seção Colonial n. 401-969.

Seção Judiciária. Livros de notas da vila de São Jorge dos Ilhéus, 1804-1852. Seção Judiciária, Cópia de microfilmes digitalizados, CEDOC/UESC.

Seção Judiciária. Autos de inventários de São Jorge dos Ilhéus, 1813-1888.

Seção Judiciária. Série Inventários. Testamento de Fortunato Pereira Gallo. Est.02, cx.750, maço 1216, doc.2, auto com 187f., 1878.

Seção Judiciária. Testamento de Joaquim José da Costa Seabra. Est. 07, cx.2967, maço 15, 1856.

## FONTES IMPRESSAS

AIRES DE CASAL, M. **Corografia Brasílica**. B.H. Itatiaia, S.P. Edusp, 1976.

BLUTEAU, **Raphael. Vocabulario Portuguez & Latino.**  
<http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/bens>. Último acesso: 31/08/2018.

Coleção das Leis do Império do Brasil. **Lei de 18 de agosto de 1831**. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>. Último acesso: 26/05/2018.

Coleção das Leis do Império do Brasil. **Decreto de 25 de outubro de 1832**. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio>. Último acesso: 26/05/2018.

PINTO, Luiz Maria da Silva. Dicionario da Lingua Brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario>. Último acesso em 26/05/2018.

SPIX; MARTIUS. **Viagem pelo Brasil 1817-1820**. Volume II. Trad. Lúcia Furquim Lahmeyer. 3. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1976.

WIED-NEUWIED. **M. Viagem ao Brasil**. Edição Ilustrada. São Paulo: Brasiliana vol.2. s.n.t.

## **BIBLIOGRAFIA**

ASSIS, Patrícia Marciano de: Juízes de órfãos na Capitania do Ceará: definições da ideia de órfão e práticas jurídicas (1799-1822). In: **Revista Em Perspectiva** [On Line]. 2017, v. 3, n. 1. p.201-224.

AZEREDO, Daiane Estevam. **Na proa dos negócios**: A inserção feminina nas transações de crédito fluminense no início do século XIX (1800-1820). Dissertação (Mestrado em História, Relações de Poder, Trabalho e Práticas Culturais). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2016.

BARBEIRO, José Carlos. **Imaginário e viajantes no Brasil do século XIX**: cultura e cotidiano, tradição e resistência. – São Paulo: Editora UNESP, 2002.

BARBOSA, Everton Vieira. **Páginas da sociabilidade feminina**: sensibilidade musical no Rio de Janeiro oitocentista. Assis: UNESP, 2016, (Dissertação de mestrado).

BORGES, Joacir Navarro. **Movida a dívidas**. Revista de História da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, nº44, 2009, p.44-46.

BARICKMAN, B.J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780-1860; tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAMPOS, João da Silva. *Crônica da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. - 3. ed. Ilhéus: Editus, 2006.

COSTA, Alex Andrade. **Escravos, forros e livres constituindo economias e forjando liberdades na baía de Camamú, 1800 -1850**. Salvador: UFBA, 2016 (tese de doutorado).

CRUZ, Ronaldo Lima da. Tráfico clandestino de escravos: a atuação do Juiz de Direito de Ilhéus na apreensão dos africanos desembarcados na Praia de Mamoam. In: **Documentação e Memória/TJPE**, Recife, PE, v.2, n.3, jan. /dez.,2010, p.119-134.



DIAS, Marcelo Henrique. **Farinha, madeiras e cabotagem**: a Capitania de Ilhéus no antigo sistema colonial. Ilhéus: Editus, 2011.

ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. O endividamento em Minas colonial: estratégias sócio-econômicas cotidianas em Vila Rica no decorrer do século XVIII. In: **Seminário de Economia Mineira**, 11., Diamantina, 2004, p.1-21.

FARIA, Sheila S. de Castro. **A Colônia em Movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FREITAS, Antônio Guerreiro de; PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Em Caminhos ao encontro do mundo**: a capitania, os frutos do ouro e a princesa do sul - *Ilhéus, 1534-1940*. Ilhéus: Editus, 2001.

GARCEZ, Angelina Nobre R. **Mecanismos de formação da propriedade cacauceira no eixo Ilhéus/Itabuna (1890-1930)**: um estudo de História Agrária. Dissertação apresentada ao Mestrado em Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, UFBA, Salvador, 1977.

GIL, Tiago. Práticas creditícias e o cofre de órfãos na vila de Curitiba (1780-1810). In: GUIMARÃES, Carlos Gabriel; SARAIVA, Luiz Fernando (org.). **Crédito e Descrédito**: Relações sociais e empréstimos na América – séculos XVIII ao XX. Niterói: Eduff, 2018, p.56-83.

GONÇALVES, Victor Santos. **Escravos e senhores na terra do cacau**: alforrias, compadrio e família escrava (São Jorge dos Ilhéos, 1806-1888). Ibicaraí, Via Litterarum, 2017.

LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII; tradução Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MAHONY, Mary Ann. **The World cacao made**: society, politics in history Southern Bahia, Brazil, 1822-1919. Yale: Dissertacion of the degree of doctor of Philosophy. Yale University, 1996.

\_\_\_\_\_. Instrumentos Necessários: escravidão e posse de escravos no sul da Bahia no século XIX, 1822-1889. In: **Afro Ásia**: 25-26, Bahia, 2001.

\_\_\_\_\_. Um passado para justificar o presente: memória coletiva, representação histórica e dominação política na região cacauceira da Bahia. Tradução: Ana Claudia Cruz da Silva. **Cadernos de Ciências Humanas - Especiaria**. v. 10, n.18, jul. - dez. 2007.

\_\_\_\_\_. A vida e os tempos de João Gomes: escravidão, negociação e resistência no Atlântico Negro. Tradução de João Lins Costa Sobrinho. In: **Revista Crítica Histórica**. Ano VII, nº13, junho/2016.

MARTINS, Mônica. Agentes e condições de crédito na economia fluminense na primeira metade do século XIX: aspectos metodológicos, fontes e hipóteses de pesquisa. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo: julho 2011, p.1-6.

\_\_\_\_\_. Breves notas sobre condições de crédito na economia fluminense, 1801-1808. In: **Anais do XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e Práticas Científicas**. Rio de Janeiro: 2014 p.1-13.

MASCARENHAS, Maria José Rapassi. **Fortunas Coloniais: Elite e Riqueza em Salvador 1760-1808**. São Paulo: USP, 1998 (Tese de Doutorado).

\_\_\_\_\_. Dinheiro de Contado e Crédito na Bahia do Século XVIII. In: **I Encontro Regional ANPUH/BAHIA**, Ilhéus: 2002.

MATTOSO, Katia M. de Queirós. **Bahia, século XIX: uma província no Império**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MELLO, C. F. P. de. Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa. In: **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 45, 2006. Editora UFPR, p.29-56.

MORENO, A.F. Órfãos e Juízes: As Tutelas na América Portuguesa de fins do período colonial. In.: História Memória e Justiça - **Revista Eletrônica do Arquivo Judiciário**, v.2, p.1-12, 2008.

NERI, André Mariano. Olhar de um viajante do século XIX: as vilas de Nova Olivença e São Jorge dos Ilhéus nos relatos do Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied. In: **Revista Eletrônica Cadernos de História** - ano 9, n. ° 1, junho de 2014, p.234-255.

NOVAIS, Fernando A. **Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)**. São Paulo: Editora Hucitec, 1979.

POLANYI, Karl. **A grande transformação: as origens de nossa época**; tradução de Fanny Wrobel. – 2ª ed. – Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RIBEIRO, Alexandre Vieira. **A cidade de Salvador: estrutura econômica, comércio de escravos, grupo mercantil (c.1750 – c.1800)**. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS 2009, p. 118. (Tese de doutorado).

RIBEIRO, André Luis Rosa. **Família, poder e mito: o município de S. Jorge de Ilhéus (1880-1912)** – Ilhéus: Editus, 2001.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROCHA, Maria Manuela. Actividade creditícia em Lisboa (1770-1830). In: **Análise Social**, vol. XXXI (136-137), 1996 (2. º-3. º) p.579-598

\_\_\_\_\_. Viver a crédito: práticas de empréstimo no consumo individual e na venda a retalho (Lisboa, séculos XVIII e XIX). Documentos de Trabalho/Working papers n.11. Lisboa: **Gabinete de História Econômica e Social**, 1998.

SALDANHA, Flávio Henrique Dias. **Os oficiais do povo: a guarda nacional em Minas Gerais oitocentista, 1831-1850**. Annablume: Fapesp, 2006.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. O mercado carioca de crédito: da acumulação senhorial à acumulação mercantil (1650 – 1750). In: **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro: FGV, n. 9, 2002, p.29-49.

\_\_\_\_\_. Crédito e circulação monetária na colônia: o caso fluminense,(1650-1750).In: [http://www.abphe.org.br/arquivos/2003\\_antonio\\_carlos\\_juca\\_sampaio\\_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650\\_1750.pdf](http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_antonio_carlos_juca_sampaio_credito-e-circulacao-monetaria-na-colonia-o-caso-fluminense-1650_1750.pdf), p.1-18. Último acesso: 03/05/2019.

SANTOS, Augusto Fagundes da Silva dos. **A misericórdia da Bahia e o seu sistema de concessão de crédito (1701-1777)**. Salvador, 2013, (Dissertação de Mestrado).

SANTOS, Leandro D.; SANTOS, Zidelmar A. dos; DIAS, Marcelo H. Mecanismos de acesso ao crédito na vila de Ilhéus na primeira metade do século XIX: o caso Joaquim José da Costa Seabra In: **Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada HEERA**, UFJF, v. 07 n. 12, 2012. p.1-15.

SANTOS, R.F. O ouro e a palavra: endividamento e práticas creditícias na economia mineira setecentista. In.: CARRARA, Ângelo A. (org.). **À vista ou a prazo: comércio e crédito nas Minas setecentistas**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010, p.71-89.

SCHWARTZ, Stuart. B. **Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**; tradução Laura Teixeira Mota. 3ª reimpressão – São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SILVA, Ayalla Oliveira. Ocupação Territorial de Itabuna-BA: uma análise das correspondências provinciais, décadas 1840-1850. In: **Anais Eletrônicos –VI Encontro Estadual de História –ANPUH/BA**. Ilhéus, UESC, 2013, p.1-8.

\_\_\_\_\_. **Ordem imperial e aldeamento indígena: Camacãs, Guerens e Pataxós no Sul da Bahia**. Ilhéus: Editus, 2017.

- SILVA, Neila Oliveira da. A elite local na vila de São Jorge dos Ilhéus, século XVIII. In.: DIAS, Marcelo Henrique; CARRARA, Ângelo Alves. **Um lugar na história: a capitania e comarca de Ilhéus antes do cacau**. Ilhéus: Editus, 2007, p.169-182.
- SILVA, Sheyla Farias. **Nas teias da fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)**. Salvador: UFBA, 2005, (Dissertação de mestrado).
- SOUZA, Geisa Santos de. **Operações Financeiras da Vila de Ilhéus Século XVIII e XIX**. Ilhéus, Universidade Estadual de Santa Cruz, 2005. Monografia (Graduação).
- STUMPF, Roberta. “Formas de venalidade de ofícios na monarquia portuguesa do século XVIII”. In: Roberta Stumpf & Nandini Chaturvedula (orgs). **Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)**. Lisboa, CHAM, 2012, pp. 279-298.
- TRETTIN, Alexander. **O derrame de moedas falsas de cobre na Bahia (1823-1829)**. Salvador: UFBA, 2010 (Dissertação de Mestrado).